Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 1223008 2016
ENT. : 23/12/2016
SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

Silvânia Lins

ANEXO

23-12-16

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

END. : Rua -LADISLAU COIMBRA

FONE : (82) 3279-1585 (82) 9116-6011

ASSUNTO

ABERTURA DE CHAMADA PUBLICA

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA COTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AO ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ANEXOS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
23/12/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 002
Visto

Of. nº 698/2016 S.M.E.

Boca da Mata, 23 de dezembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Autorização para chamada publica de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar específicos para atendimento a merenda escolar para o ano letivo de 2017.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para a publicação da chamada pública para cotação de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar referente ao atendimento a merenda escolar para o ano letivo de 2017, conforme anexos.

Respeitosamente,

Glaudênia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

Rua Ladislau Coimbra, nº 152 – Centro – CEP: 57.680-000 – Boca da Mata – Alagoas
CNPJ 12.264.396/0001-63. Fone/Fax: 82 – 3279 1585. e-mail: pmbmeducacao@yahoo.com.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 003
Visto

BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CIRCULAR INTERNA Nº 162

Boca da Mata, 23 de **dezembro de 2016.**

Ilustríssima Senhora,
Glaudênia Melo de Araújo Costa
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2017**

Venho através deste, solicitar a publicação da CHAMADA PÚBLICA, para cotação de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (ANEXO), para atendimento à Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade. Cabe ressaltar que este Pregão Presencial cobrirá o ano letivo de 2017, que dará início no dia 01 de fevereiro de 2017.

O Departamento de Alimentação Escolar, preocupada com a qualidade de vida e Segurança Alimentar dos alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiênico-Sanitários, evitando a propagação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis, como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional, decorrente do novo estilo de vida, pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, enfatizando a importância de uma alimentação adequada.

Na necessidade de mudarmos este panorama, a Secretaria de Educação de Boca da Mata está trabalhando com cardápios que possam atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como para a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Ao elaborar os cardápios procurei diversificação dos mesmos, onde foram considerados as características de cada faixa etária atendida, tempo de permanência do aluno na escola, a safra dos alimentos, o espaço físico e os equipamentos e utensílios de cada escola. Os cardápios foram definidos através dos preceitos básicos da nutrição e das normatizações e objetivos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dando preferência aos in-natura, pesquisando e introduzindo novos alimentos.

Nossos cardápios ainda apresentam composição nutritiva satisfatória e equilíbrio entre os nutrientes, sabor agradável e boa apresentação, que estimule o consumo dos alimentos, variedade de alimentos, fácil preparo e distribuição, alto grau de aceitabilidade que propicie a ingestão adequada, custo compatível com a disponibilidade financeira da Secretaria/Prefeitura, padrões higiênico/sanitário adequado e da procedência dos alimentos até o preparo.

Atenciosamente.

Fabiana Guimarães C. M. Santos
Nutricionista - CRN6 4899

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 004 Visto

BOCA DA MATA

QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2017

1. OBJETO

Período: 11 meses

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE I - Gêneros Alimentícios – BEBIDA LÁCTEA, MEL, POLPA DE FRUTA e QUEIJO tipo MUSSARELA

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, integra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	QUINZENAL
2	**MEL** (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, **caixa com 10kg**, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	1.100	MENSAL
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	SEMANAL
4	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	QUINZENAL

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
1	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	MENSAL 4 entregas no ano
2	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	SEMANAL
3	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	600	QUINZENAL
4	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	SEMANAL

Fabiana G. C. H. Santos
Nutricionista
CRN6 - 4899

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 005
Visto
BOCA DA MATA

QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2017

1. OBJETO

Período: 11 meses

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
5	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	QUINZENAL
6	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	MENSAL
7	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	SEMANAL
8	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL
9	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.000	SEMANAL
10	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL
11	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.000	SEMANAL
12	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	SEMANAL
13	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	SEMANAL

Fabiana G. C. H. Santos
Nutricionista
GRN6 - 4899

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Alimentação Escolar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 006
BOCA DA MATA
Visto

QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR / 2017

1. OBJETO

Período: 11 meses

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, referente à AGRICULTURA FAMILIAR** para atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE II - Gêneros Alimentícios – HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
14	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	MENSAL
15	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em inicio de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem minima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	1.500	SEMESTRAL
16	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	QUINZENAL
17	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	MENSAL
18	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	MENSAL
	Maçã Nacional - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	SEMESTRAL
20	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	MENSAL
21	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	SEMANAL
22	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	SEMANAL
23	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	SEMANAL

Fabiana G. C. H. Santos
Nutricionista
CRN6 - 4899

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 007
Visto

PROCESSO Nº 1223-008/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Aquisição de Generos Alimentícios da Agricultura Familiar**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de **Aquisição de Gneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar**, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de chamamento público para aquisição destes produtos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do procedimento, nos termos constantes na inicial e seus anexos.

Antes, retornem os autos à Secretaria Municipal de Educação para realização de pesquisa de mercado, ato contínuo à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar a existência de dotação orçamentária.

Após, à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 04 de janeiro de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM[illegible]CO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 11:56:46

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls 008
Visto

UF: **AL**
Município: **Campo Grande**

Produto: BEBIDA LACTEA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
UN	R$ 1,40	06/09/2010
LT	R$ 2,20	12/02/2014
KG	R$ 2,20	23/07/2015

Produto: BEBIDA LACTEA IOGURTE

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 2,20	19/02/2015
LT	R$ 2,20	29/05/2015
VL	R$ 2,20	10/06/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 11:58:26

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 008
Visto

UF: **AL**
Município: **Coruripe**

Produto: MEL DE ABELHA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 8,50	28/07/2014

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:04:06

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 010
Visto

UF: **AL**
Município: **União dos Palmares**

Produto: POLPA DE ACEROLA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 4,00	02/06/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:12:45

Prefeitura Municipal de Roca do Meirau
Fls. 011
Visto

UF: **AL**
Município: **Campo Grande**

Produto: QUEIJO MUSSARELA DE LEITE DE VACA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 12,50	04/10/2011

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:13:59

Prefeitura Municipal de Branquinha Fls. 012 Visto

UF: **AL**
Município: **Branquinha**

Produto: ABACAXI

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,50	03/05/2016
UN	R$ 1,50	08/04/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

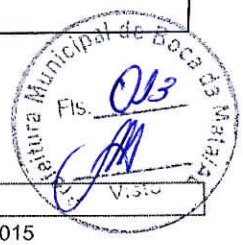
EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:17:54



UF: **AL**
Município: **Estrela de Alagoas**

Produto: ABOBORA LEITE

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,40	13/10/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:20:29

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 014
Visto

UF: **AL**
Município: **São Sebastião**

Produto: ALFACE

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 4,20	30/01/2017

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 13:12:39

Fls.

Visto

UF: **SP**
Município: **Promissão**

Produto: ALHO NACIONAL

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 8,50	12/08/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:22:48

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL Fls. 046 Visto

UF: **AL**
Município: **Taquarana**

Produto: BANANA PRATA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,70	18/11/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:23:19

Prefeitura Municipal de Branquinha Fls. 057 Visto

UF: **AL**
Município: **Branquinha**

Produto: BATATA DOCE

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,50	03/10/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM [illegible].CO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 13:08:17

Prefeitura Municipal de Apiaí Fls. 018 Visto

UF: **SP**
Município: **Apiaí**

Produto: BATATA INGLESA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,40	21/12/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:26:53

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 019
Visto

UF: **AL**
Município: **Arapiraca**

Produto: CEBOLA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 3,00	15/02/2013

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:28:54



UF: **AL**
Município: **Limoeiro de Anadia**

Produto: CEBOLINHA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 4,10	25/10/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:31:14

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 021
Visto

UF: **AL**
Município: **Palmeira dos Índios**

Produto: CENOURA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,50	27/07/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:32:39

Prefeitura Municipal de Poça da Pedra
Fls. 022
Visto

UF: **AL**
Município: **Limoeiro de Anadia**

Produto: COENTRO

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 4,25	19/01/2017

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRA

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:39:38

Prefeitura Municipal de Roca de Meireles
Fls. 023
Visto

UF: **AL**
Município: **São Sebastião**

Produto: COUVE FOLHA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 4,50	09/01/2017

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:40:12

Prefeitura Municipal de Roca Grande
Fls. 024
Visto

UF: **AL**
Município: **Palmeira dos Índios**

Produto: CHUCHU

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,50	03/03/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017
12:41:00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata AL
Fls. 025
Visto

UF: **AL**
Município: **Limoeiro de Anadia**

Produto: INHAME

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 3,60	14/12/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:44:21

Fls. 026 Visto

UF: **AL**
Município: **Atalaia**

Produto: LARANJA LIMA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 0,90	21/07/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017
12:46:35

Prefeitura Municipal de Poço Redondo
Fls. 021
Visto

UF: **AL**
Município: **Palmeira dos Índios**

Produto: LIMAO TAITI

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 1,40	08/07/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 13:01:19

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Fls. 028
Visto

UF: **RS**
Município: **Lagoa Vermelha**

Produto: MACA NACIONAL

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 2,10	19/05/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017
12:48:07

Prefeitura Municipal de Feira
Fls 029
Visto

UF: **AL**
Município: **Coruripe**

Produto: MELANCIA

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 0,70	25/11/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:52:33

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 030
Visto

UF: **AL**
Município: **Taquarana**

Produto: PIMENTAO

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 2,00	18/11/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:52:57

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 031
Visto

UF: **AL**
Município: **Limoeiro de Anadia**

Produto: REPOLHO

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 2,00	01/11/2016

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM E3L.60

Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Preços Praticados no PAA - Programa de Aquisição de Alimentos

06/02/2017 12:54:00

Prefeitura Municipal de Pilar da Mata AL
Fls. 032
Visto

UF: **AL**
Município: **Palmeira dos Índios**

Produto: TOMATE

Unidade de comercialização	Preço *	Data
KG	R$ 2,00	27/07/2015

* O preço da consulta é referente à última aquisição do produto no município pelo PAA. Observa-se que alguns preços de anos anteriores são de operações que foram realizadas com o produto, porém pode acontecer que em anos seguintes o mesmo não figurou no projeto.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 033
BOCA DA MATA Mais trabalho para você
Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: R. F. MARQUES SAMPAIO COMÉRCIO ME.	CNPJ: 00.678.981/0001-20
Endereço completo: RUA DOM PEDRO II 192 : CENTRO	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: Paulo Jorge Marques Sampaio	Celular: 9.9840:0359

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	R$ 0.70
2	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	1.100	R$ 4.00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**	Forma de pagamento: **Até 30 (trinta) dias**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 034
BOCA DA MATA
Visto

Local e data:

Boca da Mata, 14 / 02 / 2017

Assinatura do responsável:

Paulo Jorge Marques Sampaio

Carimbo CNPJ

INSC. NO CAD. ICMS
248.458.79-5
P. J. MARQUES SAMPAIO COMÉRCIO ME
AVICOLA E VERDURÃO CRUZEIRO
RUA DOM PEDRO II 192 - CENTRO
BOCA DA MATA - AL - CEP 57.620-000
CNPJ 00.678.981/0001-20

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 035
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: Associação Mangabeiras	CNPJ: 08.852.164/0001-59
Endereço completo: Povoado Miranda s/n	
E-mail: cyeinho@bol.com.br	Fone/fax:
Responsável:	Celular: 9.9914.5942

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEN S	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	R$ 2.45
2	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	1.100	R$ 3.60

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**	Forma de pagamento: **Até 30 (trinta) dias**

ENI BRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 06
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Local e data:

B. da Mata, 15/02/2017

Assinatura do responsável:

José Cícero da Silva

Carimbo CNPJ

EM BRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 037
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA	**14.326.182/0001-82**
Endereço completo: **Com Povoado assentamento Pacas, S?N CEP 58720-000- Zona Rural – Murici/al**	
E-mail: **coopmata@hotmail.com**	Fone/fax:
Responsável: **Cicero Barros**	Celular: **(82) 99673-2798**

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	5.000	R$ 0,45
2	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	1.100	R$ 3,05

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

Murici, 10 de fevereiro de 2017

Assinatura do responsável:

Confira CNPJ

COOP. DOS PRODUTORES RURAIS
DA ZONA DA MATA - COOPMATA
Com Povoado Assentamento Pontas, S/N
CEP 57520-000 - Zona Rural - Murici/AL
CNPJ 14.326.192/0001-66
Insc. Municipal 1153 / Murici
Insc. Estadual 242.75425-0

EMBRAER

MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	QUINZENAL	2,20	17.600,00
2	**MEL** (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, **caixa com 10kg**, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	1.100	MENSAL	8,50	9.350,00
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	SEMANAL	4,00	56.000,00
4	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	QUINZENAL	12,50	27.500,00
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	MENSAL (4 entregas no ano)	1,50	4.950,00
6	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	SEMANAL	1,40	2.100,00
7	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	QUINZENAL	4,20	2.520,00
8	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg**. De colheita recente).	KG	900	SEMANAL	8,50	7.650,00
9	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	QUINZENAL	1,70	15.300,00
10	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	MENSAL	1,50	3.000,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038
Visto

EM BRANCO

11	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	SEMANAL	1,40	9.800,00
12	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL	3,00	6.000,00
13	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	SEMANAL	4,10	8.200,00
14	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL	1,50	3.000,00
15	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	SEMANAL	4,25	8.500,00
16	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	SEMANAL	4,50	1.980,00
17	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	SEMANAL	1,50	2.700,00
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	MENSAL	3,60	3.600,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	SEMESTRAL	1,20	9.600,00
20	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	QUINZENAL	0,90	1.800,00
21	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	MENSAL	1,40	154,00
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	MENSAL	3,55	7.100,00
23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	SEMESTRAL	2,10	3.150,00

Fls. 020

ENTRADA

24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	MENSAL	0,70	7.000,00
25	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	SEMANAL	2,00	1.200,00
26	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	SEMANAL	2,00	1.800,00
27	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	SEMANAL	2,00	6.000,00

1.1. A pesquisa de mercado foi elaborada de acordo com os preços praticados no PAA – Programa de Aquisição de Alimentos da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.
1.2. Apenas 02 (dois) itens: laranja cravo e macaxeira, que não identificamos preços na CONAB, sendo realizada pesquisa de mercado com 03 (três) Associações/Cooperativas e estipulado o preço médio para a contratação.
1.3. Para os itens com as unidades estipuladas em maços foi feita a substituição para quilo (KG), uma vez que na pesquisa realizada na CONAB não constava os itens com a unidade inicialmente prevista.
1.4. Para o item laranja cravo foi realizada a substituição da unidade para a necessária adequação.

Boca da Mata/AL, 21 de fevereiro de 2017.

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 04
Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	QUINZENAL
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura	KG	14.000	SEMANAL
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo	KG	2.200	QUINZENAL
4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor.	KG	3300	MENSAL (4 entregas no ano)
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e	KG	1.500	SEMANAL
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com	KG	600	QUINZENAL
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	KG	900	SEMANAL
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem	KG	9.000	QUINZENAL
9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	2000	MENSAL
10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	7.000	SEMANAL

11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a	KG	2.000	SEMANAL
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com	KG	2.000	SEMANAL
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	2.000	SEMANAL
14	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de	KG	2.000	SEMANAL
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com	KG	440	SEMANAL
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	KG	1.800	SEMANAL
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	KG	1000	MENSAL
18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor	UNIDADE	8.000	SEMESTRAL
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser	KG	2.000	QUINZENAL
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem	KG	110	MENSAL
21	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido,	KG	2.000	MENSAL
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa	KG	1.500	SEMESTRAL
23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor	KG	10.000	MENSAL
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e	KG	600	SEMANAL
25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e	KG	900	SEMANAL
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros	KG	3.000	SEMANAL

BIBLIOTECA

1.2. O item MEL foi excluído deste novo Termo de Referência no intuito de atendermos as normatizações referente a merenda escolar, reduzindo o quantitativo de açúcar a ser destinados aos alunos.

Boca da Mata/AL, 11 de abril de 2017.

Flávia Barbosa da Silva Melo
Flavia Barbosa da Silva Melo
Nutricionista

Aprovado em, 11 de abril de 2017.

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação

EM PÚBLICO

Fls. 045

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 1223-008/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Solicita autorização para aquisição de Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar Agricultura Familiar

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche)	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA	3390.30 – Material de Consumo
13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE	3390.30 – Material de Consumo

Em 22 de fevereiro 2017.

Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

Fls. 046
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por todos

PORTARIA Nº 036/2017

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

Rosana de Melo da Silva – Membro

Art. 2º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Rosana de Melo da Silva, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, em 02 de janeiro de 2017.

Assessor

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 047
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **1223-008/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

Termo de Abertura de Chamada Pública

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento das disposições da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento de ***Chamada Pública nº 01/2017****, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa de Merenda Escolar, com Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 23 de fevereiro de 2017.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EN BLANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 048
Visto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2017

Processo nº 1223-008/2016

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

_____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 049
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 1223-008/2016

Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação,** e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2017**. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **XX/XX/2017**, às **XX:XX hs (XXX horas e XXX minutos)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).**

MINUTA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)	
				Valor Unitário	Valor Global
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	2,20	17.600,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

SM E-BAR.CO

2	**MEL** (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, **caixa com 10kg**, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	1.100	8,50	9.350,00
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	4,00	56.000,00
4	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5ºC).	KG	2.200	12,50	27.500,00
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	1,50	4.950,00
6	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	1,40	2.100,00
7	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	4,20	2.520,00
8	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	8,50	7.650,00
9	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	1,70	15.300,00
10	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	1,50	3.000,00
11	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	1,40	9.800,00

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

12	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	3,00	6.000,00
13	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	4,10	8.200,00
14	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	1,50	3.000,00
15	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	4,25	8.500,00
16	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	4,50	1.980,00
17	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	1,50	2.700,00
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	3,60	3.600,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	1,20	9.600,00
20	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	0,90	1.800,00
21	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	1,40	154,00
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	3,55	7.100,00

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EN BLANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 052
Visto

23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	2,10	3.150,00
24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	0,70	7.000,00
25	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	2,00	1.200,00
26	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	2,00	1.800,00
27	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	2,00	6.000,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **xxxxxxxxx** / Elemento de Despesa: xxxxxxxxx.

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

MINUTA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 053
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.

I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);

VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados **(ANEXO VII)**;

IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2017**
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 056
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

5. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta** de **08 às 17 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua João Prudêncio, Centro** (antigo USF Major José Tenório), no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.I. **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.**

7.4. O preço de referência informado no item **"1.1"**, será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 059
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

7.2.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

7.2.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

7.6. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata/AL, aos xx dias do mês de xxxxx de xxxx.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

MINUTA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 058
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2017

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fls. 059 - Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 060
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6.Valor Total	
						Total	

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

BRA

ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 063
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EW BRAN

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº *1223-008/2016*

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 065
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº *1223-008/2016*

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a)._____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº_____, residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 066
Visto

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº_____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

_____
Assinatura

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 067
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1223-008/2016

CONTRATO Nº CP01/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2017**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 068
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2017**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **XXXXXXXXXXX** / Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX.

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 070
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2017**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2017.**

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EN FRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 071
Visto

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata,** Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 072
Visto

Processo Administrativo nº 1223008/2016.
Modalidade: *Chamada Pública nº 01/2017.*
Objeto: *Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Educação.*

PARECER PGM GAB Nº 0160/2017.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. CHAMADA PÚBLICA. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. AGRICULTURA FAMILIAR. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.947/2009. RESOLUÇÃO 38/2009. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.
II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial do pedido formulado pela Secretária Municipal de Educação, em que solicita autorização ao senhor Prefeito ***"... para a publicação da chamada pública para cotação de gêneros alimentícia da Agricultura Familiar referente ao atendimento a merenda escolar para o ano letivo de 2017, ..."***

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Of. nº 698/2016 S.M.E., de 23 de dezembro de 2016.

O pleito inaugural veio instruído com a Circular Interna nº 162, de 23 de dezembro de 2016, firmada pela servidora FABIANA GUIMARÃES C. H. SANTOS, Nutricionista, inscrita no CRN6 – 4899, lotada no Departamento de Alimentação Escolar, em que expõe:

> "(...) Venho através deste, solicitar a publicação da CHAMADA PÚBLICA, para cotação de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (ANEXO), para atendimento a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com objetivo em oferecer aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental um cardápio com mais qualidade e variedade. Cabe ressaltar que este Pregão Presencial cobrirá o ano letivo de 2017, que dará início no dia 01 de fevereiro de 2017.
>
> O Departamento de Alimentação Escolar preocupada com a qualidade de vida e Segurança Alimentar os alunos deste Município, vem promovendo uma alimentação saudável englobando a inserção de bons hábitos e cuidados Higiênicos Sanitários, evitando a preparação de fatores ocasionais de intoxicações alimentares e Doenças Crônicas Não Transmissíveis como Diabetes, Hipertensão e Obesidade, resultantes da transição nutricional decorrente de novo estilo de vida pontuado por maus hábitos alimentares e sedentarismo, (...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

Consta dos autos pesquisa ao site da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – Preços Praticados no PAA – Programa de Aquisição de Alimentos (consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultaprecopaa).

O caderno processual administrativo foi instruído com a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas por:

1 – P J MARQUES SAMPAIO COMÉRCIO – ME (AVÍCOLA E VERDURÃO CRUZEIRO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.678.981/0001-20;

2 – ASSOCIAÇÃO MANGABEIRAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.852.164/0001-59;

e 3 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.326.182/0001-82.

Fls. 073
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura da Chamada Pública nº 01/2017, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei de Licitações e Contratos. *Verbis:*

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Pois bem. Analisando o pleito em questão, há de se consignar que o Governo Federal por meio da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro na Escola, regulamentada pela Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009, estabeleceu normas que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública.

As inovações foram introduzidas na legislação licitatória pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, **30% (TRINTA POR CENTO) DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS** (ART. 14). Vejamos:

> **Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.** (sem negrito no original).
> § 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.
> (...)

EM BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. _____
Visto

Os procedimentos operacionais – passo a passo – para venda dos produtos da agricultura familiar para o Ente Federado estão descritos na Resolução nº 38/2009, do Conselho Deliberativo do FNDE.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Sem maiores delongas, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993, bem como às diretrizes da Lei 11.947/09.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 02 de março de 2017.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 006/2017

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 074
Visto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2017

Processo nº 1223-008/2016

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

_____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

PROCESSO Nº 1223-008/2016

Chamada Pública nº 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação,** e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2017.** Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **10/04/2017**, às **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)	
				Valor Unitário	Valor Global
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	2,20	17.600,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 076
Visto

2	**MEL** (puro, sachê de 1kg, com 100 unidades de 10g, **caixa com 10kg**, com logomarca, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade de 2 anos e selo de inspeção federal do ministério da agricultura).	KG	1.100	8,50	9.350,00
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	4,00	56.000,00
4	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	12,50	27.500,00
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	1,50	4.950,00
6	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	1,40	2.100,00
7	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	4,20	2.520,00
8	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg**. De colheita recente).	KG	900	8,50	7.650,00
9	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	1,70	15.300,00
10	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	1,50	3.000,00
11	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	1,40	9.800,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EN

12	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	3,00	6.000,00
13	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	4,10	8.200,00
14	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	1,50	3.000,00
15	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	4,25	8.500,00
16	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	4,50	1.980,00
17	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	1,50	2.700,00
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	3,60	3.600,00
19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	1,20	9.600,00
20	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	0,90	1.800,00
21	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	1,40	154,00
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	3,55	7.100,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRAN CO

23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	2,10	3.150,00
24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	0,70	7.000,00
25	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	2,00	1.200,00
26	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	2,00	1.800,00
27	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	2,00	6.000,00

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Mais Educação); 13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio); 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola); 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Creche); 13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - EJA; 13.1012.4031 (Secretaria**

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRA

Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE / Elemento de Despesa: **3390.30 – Material de Consumo.**

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.

I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.

II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);

VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados **(ANEXO VII)**;

IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2017**
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

4. DO PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

5. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta** de **08 às 17 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua João Prudêncio, Centro** (antigo USF Major José Tenório), no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRA...

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 083
Visto

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.I. **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.**

7.4. O preço de referência informado no item **"1.1"**, será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

7.2.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

7.2.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

7.6. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata/AL, aos 22 dias do mês de março de 2017.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 084
Visto

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2017

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF			
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 085
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 086
Visto

ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 088

ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 089
Visto

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 090
VISTO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº *1223-008/2016*

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 091
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº *1223-008/2016*

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a)._____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº_____, residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRAN

Fls. 092

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº_____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1223-008/2016

CONTRATO Nº CP01/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2017**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2017**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2017.**

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017.**

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **XXXXXXXXXXX** / Elemento de Despesa: XXXXXXXXXX.

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

ENI BRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 086
Visto

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2017**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2017.**

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 097
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 098
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2017, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 21/03/2017.

Servidor responsável

EM SAN FRAN

de 2017 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo ao Contrato nº PP22/2016.1 – Processo nº 1226-006/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 22/2016 (Processo nº 815-009/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, Caput) – Contratado: LB INSDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – ME (CNPJ nº 24.020.491/0001-09) – Objeto contratual: aquisição de equipamentos e materiais para as UBS's – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo ao Contrato nº PP22/2016.2 – Processo nº 1226-006/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 22/2016 (Processo nº 815-009/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, Caput) – Contratado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto contratual: aquisição de equipamentos e materiais para as UBS's – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo ao Contrato nº PP22/2016.3 – Processo nº 1226-006/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 22/2016 (Processo nº 815-009/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, Caput) – Contratado: VAL-MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto contratual: aquisição de equipamentos e materiais para as UBS's – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1° Termo Aditivo ao Contrato nº PP22/2016.4 – Processo nº 1226-006/2016 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 22/2016 (Processo nº 815-009/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, Caput) – Contratado: FÁBIO IVO FREITAS ARRUDA EIRELI – EPP - COLIVETTI (CNPJ nº 24.780.976/0001-92) – Objeto contratual: aquisição de equipamentos e materiais para as UBS's – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Prefeitura Municipal de Canapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará ás seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, no dia 31/03/2017 ás 08:00hrs, objetivando LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINHAS E TRANSPORTE ESCOLAR.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, no dia 10/04/2017 ás 10:00hrs, objetivando ASSESSORIA JURÍDICA, na Av. Joaquim Tetê, 336 – Centro - 57530-000 - Canapi/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

José Cristovam de Araújo Alves.
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 24884/2017

DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e o Ministério dos Direitos Humanos, CNPJ sob nº 23.657.991/0001-85. OBJETO: doação, pelo Ministério dos Direitos Humanos ao Município de Coité do Nóia, de 1 (um) automóvel, cujas características constam no Anexo ao Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município Donatário. VALOR: R$ 49.851,00. CELEBRAÇÃO: 09/03/2017. SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Luislinda Dias de Valois Santos – Ministra de Estado-Chefe do Ministério dos Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa objetivando a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, através da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, cujo valor global é de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Igreja Nova-AL, inscrito no CNPJ: 12.242.350/0001-43, representado pela Prefeita, o Sra. VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 633/2017. Igreja Nova, 07 de março de 2017. Verônica Dantas Lima e Silva - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo nº 11.11.001/2016, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 03/2016, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa NATIVA CONSTRUTURA LTDA, para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão que HABILITOU as licitantes CONSTRUTORA NIX LTDA e MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP para, assim torná-las INABILITADAS.

Maria Santana Mariano Silva Campos
Prefeita

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará, com a abertura dos envelopes de propostas de preço, das empresas habilitadas, a sessão da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a reforma da Unidade Básica de Saúde João Rocha Filho, no dia 24 de Março, às 14:00hs (catorze horas)

Douglas Vicente Silva Almeida
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Mar Vermelho

PREFEITURA DE MAR VERMELHO

RATIFICAÇÃO Nº 004/2017

A Prefeita do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8883, de 08 de Junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998), RATIFICA o presente processo em favor da empresa PLRW SHOWS LTDA, importando o mesmo o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EM FRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 100
Visto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
RETIRADA DO EDITAL: 21/03 à 30/03/2017
HORA: 11horas00min
ABERTURA: 31/03/2017
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, rua Quintino Bocaiúva, 890 - Centro - Sena Madureira

Sena Madureira-AC, 20 de março de 2017.
ALEQUISON SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Veículos Automotivos - Data/Horário: 31 de março de 2017 às 09:00hs (nove horas) - Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Data/Horário: 31 de março de 2017 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57.420-000 - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, com exclusividade para ME e EPP - Data/Horário: 31 de março de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e afins (câmara e protetor), com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 31 de março de 2017 às 11:00 hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 03 de abril de 2017 às 09:00 hs (nove horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para serviços de locação de veículos diversos - Data/Horário 31 de Março de 2017 às 10:30hs (dez horas e trinta minutos - Local: Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro - Boca da Mata/AL (prédio sede do SAAE). - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saae_bm@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos químicos - Data/Horário 31 de Março de 2017 às 08:00hs (oito) horas - Local: Rua Genauro Vieira de Almeida, 716, Cajueiro - Boca da Mata/AL (prédio sede do SAAE). - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: saae_bm@hotmail.com

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará ás seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017

NO DIA 31/03/2017 ÁS 08:00hrs, objetivando LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINHAS E TRANSPORTE ESCOLAR.

JOSÉ CRISTOVAM DE ARAÚJO ALVES.
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

NO DIA 10/04/2017 ÁS 10:00hrs, objetivando ASSESSORIA JURÍDICA, na Av. Joaquim Tetê, 336 - Centro - 57530-000 - Canapi/AL.
Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

JOSÉ CRISTOVAM DE ARAÚJO ALVES.
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS
PROCESSO Nº. 0664/2017
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço contínuo de Locação de Máquinas Pesadas.
Data de realização: 03 de abril de 2017, às 08h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Licitação-e do B.B sob n.º: 665332

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 (SRP)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS
PROCESSO Nº. 0666/2017
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço contínuo de Locação de Veículos.
Data de realização: 03 de abril de 2017, às 14h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Licitação-e do B.B sob n.º: 665333

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORA: 31 de Março de 2017 às 09:00hs. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Barão de Alagoas, 36 - Centro - Marechal Deodoro/AL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS. Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2613/99167-7142.

Marechal Deodoro-Al, 20 de março de 2017.
LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

DESPACHO DA PREFEITA
Em 4 de janeiro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento aos art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve AUTORIZAR e RATIFICAR a contratação direta no certame Licitatório modalidade Dispensa sob o nº 12.12/15.001/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Objeto: Execução dos Serviços de Regularização de Área das Ruas Ponte Farias, Maria Lessa da Silva e Maria Lessa da Silva I, tendo como vencedora a empresa J B OLIVERIA FILLIO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.583.098/00001-04, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 14.347,52 (Quatorze mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

ELIANE SILVA LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 08/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO, sob o sistema de registro de preços . Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitação@penedo.al.gov.br,

JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 (SRP)

O Município de Pilar, Alagoas, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Peixe, Leite de Coco e Arroz. O Pregão será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos diretamente na CPL ou por requisição pelo e-mail: equipelicipilar2016@gmail.com
Data da realização da sessão: 31/03/2017 às 09:00 horas, horário local.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, torna público aos interessados que a Chamada Pública nº 001/2017 terá abertura prevista para o dia 12 de Abril de 2017 às 08:30hs, recebendo em sua sede administrativa, situada à Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde /AL, até as 09:00hrs do referido dia, os documentos de habilitação e projeto de venda destinado a aquisição de alimentos da agricultura familiar. Maiores informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, pelo telefone.

São Luiz do Quitunde-AL, 21 de março de 2017.
CÍCERO ALBERTO FERREIRA SILVA
Secretário

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

OBJETO: Obras de Engenharia - Pavimentação em Paralelepípedo, meio fio e linha d'água em diversas ruas do Município de São Luiz do Quitunde/AL. Abertura: 24/04/2017 às 09:00hs. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Luiz do Quitunde/AL, no endereço acima mencionado.

IAGO SANTOS LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017032100152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 102 Visto

Milhares seguem Lula em visita à transposição

"Inauguração popular" em Monteiro reuniu Dilma Rousseff e o governador da PB

BETO BARATA



Temer mostra qualidade da carne brasileira comendo da importada

RICARDO STUKERT



Ex-presidente Lula e Dilma Rousseff foram a Monteiro e reuniram milhares durante a "inauguração popular"

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) reuniu milhares de militantes e seguidores no sertão da Paraíba no domingo 19, durante a "inauguração popular" da transposição do rio São Francisco, o maior legado de seu governo para a região castigada pelas secas. Na companhia da ex-presidente Dilma Rousseff e do governador Ricardo Coutinho (PSB), o líder petista visitou o município de Monteiro. Caravanas de oito estados se juntaram ao ato.

"Reconheço muito os esforços da companheira Dilma Rousseff e dos governadores Ricardo Coutinho e Ciro Gomes. Hoje todo mundo é a favor, mas aconteceu com a transposição o mesmo que ocorreu com o Bolsa Família", discursou Lula. "Quando começamos, não faltava especialista na TV Globo pra falar que era melhor usar esse dinheiro fazer estrada, que era melhor gastar com outra coisa. 'Vou fazer estrada no dia em que o povo comer cimento', eu respondia".

O ex-presidente relembrou, ainda, as agruras vividas na infância em Garanhuns, interior de Pernambuco, até a família migrar para o litoral paulista, em 1952. "Não topei isso porque sou bonzinho, mas porque com sete anos de idade eu já carregava balde de água na cabeça, andando pra cima e pra baixo com a barriga cheia de esquistossomose".

Michel Temer já havia inaugurado oficialmente esse mesmo trecho da transposição em 10 de março. Fechado para convidados, o evento chegou a ser interrompido por gritos de manifestantes do lado de fora. No semiárido nordestino, ninguém parece ter dúvidas sobre a paternidade da obra, planejada desde o Império. A despeito da propaganda do atual governo, a grande maioria da população local atribui o feito a Lula, pois a obra só começou a sair do papel em 2007, em seu primeiro mandato.

"Esse país assistiu a mais uma mentira recentemente. Vejam a cara de pau: disseram que uma obra do tamanho dessa transposição podia ser resolvida em seis meses. A cara de pau é a mesma das mentiras que levantaram para o meu impeachment", discursou

MAIS GAFES

Temer levou embaixadores para comer carne importada

A churrascaria escolhida pelo presidente da República Michel Temer (PMDB) para defender o consumo da carne brasileira, no domingo (19), a Steak Bull, não trabalha com carne bovina nacional. Ao jornal O Estado de S. Paulo, a churrascaria afirmou que "só trabalha com corte europeu, australiano e uruguaio" e que o cliente "pode vir tranquilo, que a gente mostra a câmara fria e o açougue".

A revelação transforma o jantar de "bons amigos" de Temer em mais uma gafe de seu governo. A celebração aconteceu após reunião com os ministros Blairo Maggi e Marcos Pereira, da Agricultura e da Indústria e Comércio Exterior, respectivamente, além de representantes de associações de produtores de carne.

No final da reunião, o presidente convidou os presentes, incluindo alguns embaixadores de países importadores de carne brasileira, a comer na Steak Bull. "Quem puder comer uma carne brasileira, vamos ao Steak Bull", disse.

BOICOTE

Até ontem, as exportações de carne brasileira já foram barradas pela China, pela Coreia, pela União Europeia e até pelo vizinho Chile, mas Michel Temer não tomou nenhuma providência concreta, a não ser convidar embaixadores para uma churrascaria de carne importada.

DELEGADO CRITICADO

A Fenapef (Federação Nacional dos Policiais Federais) emitiu um posicionamento ontem sobre a postura dos agentes federais na Operação Carne Fraca.

O presidente da entidade, Luís Bourdens, defendeu o que chamou de "atuação irrepreensível" dos policiais.

Mas criticou duramente o delegado federal Maurício Moscardi Grillo, que coordenou a operação contra a indústria da carne de sexta-feira (17).

Boudens explicou que os agentes federais que trabalham nas investigações não participam nem da divulgação nem da comunicação após o fim das operações — "prática, muitas vezes, com caráter somente midiático, que vem sendo adotada apenas pelos delegados federais".

— Maurício Moscardi, por exemplo, não tem a menor condição de ser apresentado como coordenador de qualquer operação", disse

R$ 50 MILHÕES

Outro delator diz ter pago propina a Aécio

Em delação premiada, o ex-presidente da empreiteira Odebrecht, Marcelo Odebrecht, e de executivos da construtora afirmam ter feito um acordo junto com a Andrade Gutierrez para transferir R$ 50 milhões para o senador Aécio Neves (PSDB-MG).

De acordo com as informações do jornal Folha de S. Paulo, a transferência seria feita após o vencimento do leilão para a construção da hidrelétrica Santo Antônio, em Rondônia, em dezembro de 2007.

A notícia ainda afirma que executivos complementaram as delações de Marcelo Odebrecht. Segundo eles, a Odebrecht teria pago R$30 milhões, enquanto a Andrade Gutierrez teria se encarregado dos R$ 20 milhões restantes.

Segundo o jornal, os delatores não esclareceram se os valores alegados foram efetivamente pagos. As delações dos executivos da Odebrecht seguem sob segredo de justiça, mas já é de conhecimento que o nome de Aécio Neves está entre os 83 pedidos de abertura de inquérito enviado pela procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ao Supremo Tribunal Federal.

ALAGOAS

Plano de Desenvolvimento do Canal do Sertão é lançado

O Governo de Alagoas, por meio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura (Seagri), em parceria com a Universidade Federal de Alagoas e Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), lançou, ontem, no Palácio República dos Palmares, o Plano de Desenvolvimento do Canal do Sertão.

Para o governador Renan Filho, o plano apresentado é mais uma vertente para a efetiva emancipação da população sertaneja, com políticas de inclusão produtiva, baseadas no tripé água, assistência técnica e acesso ao crédito.

"As áreas produtivas ao longo do canal do Sertão vão dinamizar a economia da região, gerar renda e emprego, e o Governo vai priorizar a assistência técnica, de forma sistemática e contínua", assegura o governador Renan Filho.

Como explica o secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, Álvaro Vasconcelos, o Plano de Desenvolvimento do Canal do Sertão foi concebido com ênfase na transformação social, produtiva e de acesso a mercados com famílias de pequenos agricultores. "O Canal do Sertão passa a ser a nova fronteira agrícola para Alagoas e, seguramente, será a redenção para o Semiárido, fixando o homem do campo e gerando renda para as famílias dos pequenos produtores", afirma Álvaro Vasconcelos. Paolo Silveri, gerente de programa para o Brasil do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (Fida), destaca a parceria com o Governo de Alagoas, por meio da Seagri, para a execução dos projetos dentro do Plano do Canal do Sertão.

PROTESTOS

Cármen Lúcia é chamada de golpista

Cerca de 50 manifestantes protestaram na manhã de ontem, em frente à Pontifícia Universidade de Minas Gerais (PUC-MG), em Belo Horizonte, onde a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra **Cármen Lúcia**, discursou em palestra.Na entrada da universidade, a ministra passou por faixas questionando o posicionamento do STF em relação ao impeachment da presidente cassada Dilma Rousseff (PT), e ouviu gritos de "golpista". Dentro do auditório, no entanto, Cármen Lúcia foi aplaudida em pé Cármen Lúcia anunciou também que vai se aposentar no primeiro semestre de 2018.



ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria Executiva da Associação dos Proprietários do Condomínio Chácaras da Lagoa [illegible] convoca seus associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 05 de MARÇO de 2017, às 10h no salão de festas, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados adimplentes, ou as 10:30hs do mesmo dia, em 2ª convocação, com qualquer nº de associados adimplentes, sobre a seguinte pauta: 1) ELEIÇÃO GESTÃO 2017 ;PRESTAÇÃO DE CONTAS; OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DOS PRESENTES

Maceió, 20 de MARÇO de 2017

A COMISSÃO ELEITORAL E DIRETORIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Funerárias. Data/Hora/Local: dia 31 de março de 2017, as 10:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL ; Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 20 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimentos Material de Expediente e Didático. Data/Hora/Local: dia 03 de abril de 2017, as 7:30, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL, localizada na rua Cônego Nicodemos 17, centro, Água Branca/AL ; Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 20 de março de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento Material de Limpeza Data/Hora/Local: dia 04 de abril de 2017, as 7:30, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca-AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca-AL ; Fundamentação Legal Lei nº 10520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: Os Editais encontram-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 20 de março de 2017.

Wendel de Gá Santos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-SRP
Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 06/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 31 de março de 2017 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao email [illegible]

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017-SRP
Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 07/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de pneus e aros (câmara e protetor), com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 31 de março de 2017 às 11:00 hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao email [illegible]

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017-SRP
Modalidade Nº: Pregão Presencial nº 08/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preço: para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 03 de abril de 2017 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [illegible]

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
Modalidade Nº: Chamada Pública nº 01/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e/ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail [illegible]

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017 (SRP)
O Município de Pilar, Alagoas, através do seu Pregoeiro, torna pública a realização de Pregão Presencial, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Peixe, Leite de Coco e Arroz. O Pregão será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e o Edital e seus anexos, poderão ser obtidos diretamente na CPL ou por requisição pelo e-mail: cpl.pilar.al2016@gmail.com
Data da realização da sessão: 31/03/2017 às 09:00 horas, horário local.
NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO - PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Palestina/AL, sediada na Praça José Tomás Nonô Neto, nº 101, Centro, CEP: 57.410-000, inscrita no CNPJ, 12.369.872/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL a Licença Ambiental Simplificada – LAS para o Projeto de Abastecimento de Água do Município de Palestina/AL. E determinou o Diagnóstico Ambiental Simplificado.
Eliane Silva Lisboa
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISOS DE LICITAÇÃO
A comissão de licitação do município de Canapi/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017, no dia 31/03/2017 às 08:00hrs, objetivando LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E TRANSPORTE ESCOLAR.
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017, no dia 10/04/2017 às 10:00hrs, objetivando ASSESSORIA JURÍDICA, na Av. Joaquim Teté, 336 – Centro – 57530-000 - Canapi/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas.
José Cristovam de Araújo Alves
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE INHAPI
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2017 (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS
PROCESSO Nº. 0664/2017
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço contínuo de Locação de Máquinas Pesadas
Data de realização: 03 de abril de 2017, às 08h00min.
Informações: [illegible]
Disponibilidade: http://www.licitacoes.com.br
Licitação-e do B.B sob n.º: 865332

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2017 (SRP)
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE DE ITENS
PROCESSO Nº. 0666/2017
Objeto: Registro de Preço para contratação de serviço contínuo de Locação de Veículos
Data de realização: 03 de abril de 2017, às 14h00min.
Informações: [illegible]
Disponibilidade http://www.licitacoes.com.br
Licitação-e do B.B sob n.º: 865313

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

EM BRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 102
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

Re: Solicitação de Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 103
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/03/2017 11:26

Para: mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>;

1 anexos (352 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 14:14
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação de Chamada Pública

Venho através deste requerer o edital da chamada pública conforme abaixo:

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

Att,

Mauro F. Rodrigues

Re: boa tarde

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 104
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

qua 22/03/2017 11:34

Para: supermercados adwigens <supermercadosedwigens@hotmail.com>;

8 anexos (1 MB)

edital.pdf; I.pdf; II.pdf; III.pdf; IV.pdf; V.pdf; VI.pdf; VII.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: supermercados adwigens <supermercadosedwigens@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 19:18
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: boa tarde

gostaria do edital do pregão presencial
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 06/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de água mineral, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 31 de março de 2017 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 08/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 03 de abril
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2017 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs

EM BRANCO

Re: Solicito edital da agricultura familiar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 105
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 12:54

Para: phe prisma <phe.prisma@gmail.com>;

1 anexos (352 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: phe prisma <phe.prisma@gmail.com>
Enviado: sábado, 25 de março de 2017 23:10
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicito edital da agricultura familiar

Conforme aviso, solicito edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação - PNAE - Data/Horário: 10 de abril de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com
BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

EM BRANCO

Edital da Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 106
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 27/03/2017 13:12

Para:mauro junior <mauro_junior00@hotmail.com>;

1 anexos (352 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Re: Edital

Prefeitura Municipal de Boca da Mata-AL
Fls. 107
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

seg 03/04/2017 13:42

Para:Romulo Dantas <coopaq.al@gmail.com>;

1 anexos (352 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. Licitante,
conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Romulo Dantas <coopaq.al@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 3 de abril de 2017 11:55
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital

Bom dia venho atraves desse email pedir o Edital da chamada publica da agricultura familiar

ERN BRANCO

Fls. 108

PROCESSO Nº: **1223-008/2016**
PROCEDIMENTO: **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017**
ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

PREÂMBULO

Data de Realização: 10/04/2017 09:30hs

No dia 10 de Abril de 2017, às 09:30 horas, reuniram-se na SEDE DA COMISSÃO PRMANENTE DE LICITAÇÃO, situada na RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, o Presidente da Comissão Permanente Licitação, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelas Senhoras ADNA ANTUNES DE ALMEIDA e ROSANA DE MELO DA SILVA, para a Sessão Pública da CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017 em epígrafe, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porém após o Sr. Presidente da CPL e a Equipe de Apoio terem aguardado pelo tempo regimental de 20 (vinte) minutos não houveram fornecedores presentes, o Presidente então no uso de suas atribuições declarou esta CHAMADA PÚBLICA como DESERTO.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Equipe de Apoio.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bergson Araújo Leite
Presidente

Adna Antunes de Almeida
Membro

Rosana de Melo da Silva
Membro

Fls. 109
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **1223-008/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Educação**
ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

Despacho

Considerando a ausência de fornecedores interessados, tendo em vista as alegações dos mesmos ao retirar o edital, que os preços estavam fora da realizada, remeto os autos ao Gabinete do Prefeito para demais deliberações quanto a continuidade do procedimento de Chamada Pública.

CPL, em 10 de abril de 2017.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Fls. 110
Visto

PROCESSO Nº 1223-008/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Educação**

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**

DESPACHO

Considerando a ausência de fornecedores, DETERMINO que a Secretaria Municipal de Educação realize cotações de preços para que seja providenciada a realização da 2ª Chamada de chamamento público para aquisição destes produtos, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração a continuação do procedimento, nos termos constantes no processo.

Após, à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 10 de abril de 2017.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

Fls. 111 Visto

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
COOPERATIVA DA AGR. FAMILIAR DO MU. B. DA MATA	
Endereço completo: RUA D. PEDRO II	
E-mail:	Fone/fax:
Responsável: Paulo Jorge Nunes Sampaio	Celular: 9.9840:0359

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	50,00
4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	4,80
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	5,00
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	5,00
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	30,00
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	6,00

EM BRANCO

9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	5.00
10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	6.00
11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg.** Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	6.00
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	12,00
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	6.00
14	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	15,00
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	10,00
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	6.00
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	12,00
18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	0.70
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	5.00
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	10,00
21	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	6.00
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	9.00

EM BRANCO

23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	2,50
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	6,00
25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	5,00
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	5,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

_____, 18/04/2017

Assinatura do responsável:

Paulo Jorge Marques Tenório

Carimbo CNPJ

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Fls. 114
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Cooperativa dos produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA	**14.326.182/0001/82**
Endereço completo: **Com. Povoado assentamento Pacas, S/N Cep 57820-000- Zona Rural- Murici/AL**	
E-mail: **coopmata@hotmail.com**	Fone/fax:
Responsável: **Cicero Barros**	Celular: **(82) 99673-2798**

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	PREÇO UNIT. (R$)
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	R$ 3,70
3	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	R$ 15,60
4	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em	KG	2.200	R$ 29,00

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 115
Visto

	carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).			
5	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	R$ 3,20
6	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	R$ 2,90
7	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	maços	600	R$ 1,45
8	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	R$ 25,00
9	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	R$ 2,80
10	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	R$ 2,90

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 126
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

11	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	R$ 4,12
12	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	R$ 3,82
13	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.000	R$ 1,20
14	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	R$ 3,10
15	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	2.000	R$ 1,30
16	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	maços	440	R$ 1,20
17	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	R$ 3,15
18	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	R$ 9,12

EM BRANCO

Fls 117

19	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	8.000	R$ 3,90
20	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	R$ 2,70
21	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	R$ 5,10
22	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	R$ 3,05
23	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R$ 3,05
24	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	R$ 1,77
25	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	R$ 4,10

EM BRANCO

Fls. 138
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

26	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	R$ 5,20
27	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	R$ 2,90

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

Murici, 18/04/2017

Assinatura do responsável:

CICERO BARROS DA SILVA
Representante

Carimbo CNPJ

COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA - COOPMATA
Com Povoado Assentamento Pacas, S/N
CEP 57820-000 - Zona Rural - Murici/AL
CNPJ 14.326.182/0001-08
Insc. Municipal 1153 / Murici
Insc. Estadual 242.254209-3

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 119
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social: ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DAS R. S.A ALAGOAS	CNPJ: 04.480.159/0001-01
Endereço completo: ALDEIA BAIXO PIAUI, LOTE 932 A	
Email:	Fone/fax:
Responsável: BRUNO CEZAR DE MENDONÇA COSTA	Celular: 82 99340-3224

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor maracujá, com cor, odor e sabor característicos, isenta de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem tetrapack de 200ml, integra com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada, em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	—
2	**POLPA DE FRUTA** - nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - pasteurizada, não fermentada, não concentrada, processada de matéria-prima do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 30/12/94 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em saco plástico atóxico (Embalagem de 1kg).	KG	14.000	—
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e apropriada, validade contendo 1kg, com logomarca, data de fabricação e validade (mínimo de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportado em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C)	KG	2.200	—
4	**ABACAXI** (Frutos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e grau de umidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos ataque de pragas, perfurações e cortes. Peso entre 1,5kg e 2kg).	KG	3300	2,30
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, íntegras, sem defeitos, turgescentes, inteiras, limpas e bem desenvolvidas livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	3,40
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA).	KG	600	5,30
7	**ALHO** (para uso do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e procedência. Pct. 1Kg. De colheita recente).	KG	900	—
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor aroma e sabores próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado, embalagem, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos durante o manuseio e transporte, sem perfurações, rachaduras, ausência de sujidades parasitas ou larvas, amassões e sinais de bolores, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	2,50

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 120
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

BOCA MATA

BATATA DOCE (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, [illegible] grau de maturação tal que lhe permita suportar o manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, [illegible] larvas. De colheita recente).	KG	2000	3,30
BATATA INGLESA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio [illegible] grau de maturação tal que lhe permita suportar o manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, [illegible] larvas. De colheita recente).	KG	7.000	6,30
CEBOLA (cebola, com casca preferencialmente, tamanho médio, de primeira qualidade, selecionada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, poras las e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	5,30
CEBOLINHA (in natura, em maço, apresentando grau de evolução [illegible] de tamanho, aroma e cor próprio, com ausência de [illegible] e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 [illegible]).	KG	2.000	—
CENOURA (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, [illegible] grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, [illegible] larvas. De colheita recente).	KG	2.000	4,50
COENTRO (in natura, em maço, apresentando grau de evolução [illegible] de tamanho, aroma e cor próprio, com ausência de [illegible] e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 [illegible]).	KG	2.000	10,00
COUVE MANTEIGA (in natura, em maço, apresentando grau de [illegible] completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de [illegible] parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 [illegible]).	KG	440	10,00
CHUCHU (de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução [illegible] HORTALIÇA. De colheita recente).	KG	1.300	4,50
INHAME (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio [illegible] grau de maturação tal que lhe permita suportar o manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades [illegible] larvas. De colheita recente).	KG	1000	8,00
LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN) - devem ser frescas, [illegible] grau máximo de tamanho exceto cor e sabor [illegible] variedades. Não devem conter substâncias [illegible] corpos estranhos aderentes à superfície da [illegible] de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa [illegible] firme, devendo apresentar-se em início de [illegible] acondicionados em sacos plásticos resistentes, rotulagem [illegible] constando o peso e data do processamento.	UNIDADE	8.000	—
LARANJA LIMA (de última qualidade, fresca, compacta e firme isenta [illegible] tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem [illegible]).	KG	2.000	—
LIMÃO (de primeira qualidade, fresca, compacta e firme isenta de [illegible] tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem [illegible]).	KG	110	3,00
MACAXEIRA (de qualidade selecionada tipo rosa, aspecto alegado, [illegible] própria, com cozimento aceitável, compacta e firme, [illegible]).	KG	2.000	2,60
Maçã Nacional - de primeira qualidade in natura vermelha, tamanho [illegible] apresentando grau de maturação que lhe permita [illegible] manipulação, o transporte e a conservação em condições [illegible] consumo com aroma e cor próprios bem como [illegible] uniformidade, com polpa firme, [illegible] em caixas plásticas e pesos [illegible] 18 kg [illegible] de maturação, sem perfurações machucões [illegible] e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da [illegible].	KG	1.500	—

EM BR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 121
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

BOCA MATA

	MELANCIA inteira, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com coloração de 8 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa [illegible]	KG	10.000	1,50
	PIMENTÃO VERDE (extra) de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente.	KG	600	5,50
	REPOLHO BRANCO OU ROXO (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de [illegible] de fitossanitários. Saco com 20 kg. De colheita recente).	KG	900	4,50
	TOMATE SALADA (VERDE) fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas [illegible] sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fitossanitários. Caixa com 25 kg. De colheita recente.	KG	3.000	5,50

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta
60 (sessenta) dias

Forma de pagamento
Até 30 (trinta) dias

Local e data:
Coruripe 19/04/2017

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ
CNPJ 04.480.159/0001-01
ASSOC. DOS TRAB. RURAIS
DAS REGIÕES SUL E AGRESTE
DO ESTADO DE ALAGOAS
Aldeia Baixo Piauí, Lot. 432 A
Pindorama - CEP 57230-000
Coruripe - AL

EM ARMY CO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 122
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Cooperativa dos Agri. Fam. do Sobo	05. 733 506/0001-08
Endereço completo: Assentamento Pacu S/N.	
E-mail: Cafesaol.15@hotmail.com	Fone/fax:
Responsável: Luciane Gadi	Celular: 98102 4623

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	3.90
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	17.00
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	28.00
4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	3.85
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	3.60
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	7.00
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	28.00
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	5.80



Fls 123

9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	4.00
10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	4.10
11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	5.50
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	13.00
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	3.90
14	**COENTRO** (in natura, em maço. apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	13.00
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	7.00
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	3.80
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	9.00
18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	0,80
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca. compacta e firme. isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	6.30
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	6.00
21	**MACAXEIRA** (de qualidade. selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme. isenta de material terroso)	KG	2.000	3.80
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas. isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	7.00

EM BRA

23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	2.00
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	3.50
25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg**. De colheita recente).	KG	900	4.00
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	3.90

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data: [illegible], 20/4/2017

Assinatura do responsável: [signature]

Carimbo CNPJ

CNPJ: 05.433.506/0001-08
CAFISA - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO DE ALAGOAS
Ac Assentamento Pacu, SN,
Cep 57.400-000
Pão de Açucar - AL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 125
Visto

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Educação

BOCA DA MATA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão social:	CNPJ:
Coop. de Prod. e Comer. da Agri. Familiar de S. José da Tapera	
Endereço completo: Rua: Sete de Setembro SN, centro cep: 57,415-000	
E-mail: coopcaf.al@gmail.com	Fone/fax:
Responsável: Veronica Gomes	Celular: 082-99370-6218

2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, integra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	3,70
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	15,00
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	30,00
4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	3,80
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	3,50
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	6,00
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg.** De colheita recente).	KG	900	30,00
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas e isenta de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA).	9.000		5,80

CNPJ: 29.[illegible]/0001-01
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE S. JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF
Rua Sete de Setembro, SN, Centro - Cep 57.445-000 São José da Tapera - AL

Veronica Gomes

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 126 Visto

9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	3,80
10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	4,00
11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	3,70
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	15,00
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	3,90
14	**COENTRO** (in natura, em maço. apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	15,00
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura. em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	7,00
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	3,60
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	8,50
18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	0,70
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca. compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	6,00
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade. fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	6,20
21	**MACAXEIRA** (de qualidade. selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme. isento de material terroso)	KG	2.000	3,50
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com capacidade para **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, isentas de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		1.500	6,80

CNPJ: 22.029.057/0001-01
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF
Rua Sete de Setembro, SN, Centro - Cep 57.445-000
São José da Tapera - AL

Veronica Gomes

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 127
Visto

BOCA DA MATA

23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	1,90
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	3,80
25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	4,00
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	4,00

3 – CONDIÇÕES

Validade da proposta:	Forma de pagamento:
60 (sessenta) dias	**Até 30 (trinta) dias**

Local e data:

S. Tapera, 24/04/2017

Assinatura do responsável:

Veronica Gomes

Carimbo CNPJ

CNPJ: 22.029.957/0001-01
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E REGIÃO - COOPCAF
Rua Sete de Setembro, SN,
Centro - Cep 57.445-000
São José da Tapera - AL

EM PROOF

Fls 128

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo nº 1223-008/2016

Despacho

Realizada a pesquisa de mercado, encaminho o processo à Comissão Permanente de Licitação para adoção das medidas cabíveis para realização da 2ª Chamada do Chamamento Público 01/2017, conforme mapa de preços em anexo.

Boca da Mata/AL, 25 de abril de 2017.

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação

EM BRANCO

MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	ENTREGA	COOP. DA AGRI. FAMILIAR DO MUN. DE BOCA DA MATA	COOPMATA	ASSOC. DOS TRAB. RURAIS DAS REGIÕES SUL E AGRESTE DO EST. DE ALAGOAS.	CAFISA	COOPCAF	MÉDIA	TOTAL
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	QUINZENAL	N/C	R$ 3,70	N/C	R$ 3,90	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 30.400,00
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)	KG	14.000	SEMANAL	N/C	R$ 15,60	N/C	R$ 14,00	R$ 15,00	R$ 14,87	R$ 208.133,33
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	QUINZENAL	R$ 50,00	R$ 29,00	N/C	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 34,25	R$ 75.350,00

EM BRANCO

4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	MENSAL (4 entregas no ano)	R$ 4,80	R$ 3,20	R$ 2,30	R$ 3,85	R$ 3,80	R$ 3,59	R$ 11.847,00
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	SEMANAL	R$ 5,00	R$ 2,90	R$ 3,40	R$ 3,60	R$ 3,50	R$ 3,68	R$ 5.520,00
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	QUINZENAL	R$ 5,00	R$ 1,45	R$ 5,30	R$ 7,00	R$ 6,00	R$ 4,95	R$ 2.970,00
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg**. De colheita recente).	KG	900	SEMANAL	R$ 30,00	R$ 25,00	N/C	R$ 28,00	R$ 30,00	R$ 28,25	R$ 25.425,00
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	QUINZENAL	R$ 6,00	R$ 2,80	R$ 2,50	R$ 5,80	R$ 5,80	R$ 4,58	R$ 41.220,00
9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	MENSAL	R$ 5,00	R$ 2,90	R$ 3,30	R$ 4,00	R$ 3,80	R$ 3,80	R$ 7.600,00
10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	SEMANAL	R$ 6,00	R$ 4,12	R$ 6,30	R$ 4,10	R$ 4,00	R$ 4,90	R$ 34.328,00

EM BRA

11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL	R$ 6,00	R$ 3,82	R$ 5,30	R$ 3,50	R$ 3,70	R$ 4,46	R$ 8.928,00
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	SEMANAL	R$ 12,00	R$ 1,20	N/C	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 10,30	R$ 20.600,00
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	SEMANAL	R$ 6,00	R$ 3,10	R$ 4,50	R$ 3,90	R$ 3,90	R$ 4,28	R$ 8.560,00
14	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	SEMANAL	R$ 15,00	R$ 1,30	R$ 10,00	R$ 13,00	R$ 15,00	R$ 10,86	R$ 21.720,00
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	SEMANAL	R$ 10,00	R$ 1,20	R$ 10,00	R$ 7,00	R$ 7,00	R$ 7,04	R$ 3.097,60
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	SEMANAL	R$ 6,00	R$ 3,15	R$ 4,50	R$ 3,80	R$ 3,60	R$ 4,21	R$ 7.578,00
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	MENSAL	R$ 12,00	R$ 9,12	R$ 8,00	R$ 9,00	R$ 8,50	R$ 9,32	R$ 9.324,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 121
Visto

EIN BRAI:CG

18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	UNIDADE	8.000	SEMESTRAL	R$ 0,70	R$ 3,90	N/C	R$ 0,80	R$ 0,70	R$ 1,53	R$ 12.200,00
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	QUINZENAL	R$ 5,00	R$ 2,70	N/C	R$ 6,30	R$ 6,00	R$ 5,00	R$ 10.000,00
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	MENSAL	R$ 10,00	R$ 5,10	R$ 3,00	R$ 6,00	R$ 6,20	R$ 6,06	R$ 666,60
21	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	MENSAL	R$ 6,00	R$ 3,05	R$ 2,60	R$ 3,80	R$ 3,50	R$ 3,79	R$ 7.580,00
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	SEMESTRAL	R$ 9,00	R$ 3,05	N/C	R$ 7,00	R$ 6,80	R$ 6,46	R$ 9.693,75
23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	MENSAL	R$ 2,50	R$ 1,77	R$ 1,50	R$ 2,00	R$ 1,90	R$ 1,93	R$ 19.340,00
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	SEMANAL	R$ 6,00	R$ 4,10	R$ 5,50	R$ 3,50	R$ 3,80	R$ 4,58	R$ 2.748,00

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls. 132 Visto

EM BRANCO

25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	SEMANAL	R$ 5,00	R$ 5,20	R$ 4,50	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,54	R$ 4.086,00
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	SEMANAL	R$ 5,00	R$ 2,90	R$ 5,50	R$ 3,90	R$ 4,00	R$ 4,26	R$ 12.780,00

Boca da Mata/AL, 25 de abril de 2017.

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 133
Visto

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 134
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2017 – 2ª Chamada

Processo nº 1223-008/2016

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ Nº: _____ Endereço: _____

_____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PROCESSO Nº 1223-008/2016

Chamada Pública nº 01/2017 – 2ª Chamada para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 11.947, de 16/07/2009 e da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 atualizada pela resolução nº 04, de 02 de abril de 2015.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e resoluções do FNDE/CD nº **26/2013 e 04/2015**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação,** e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **durante o ano de 2017.** Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia **22/05/2017**, às **09:30 hs (nove horas e trinta minutos)**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à **Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant.	*Preço de Aquisição (R$)	
				Valor Unitário	Valor Total
1	**BEBIDA LÁCTEA** (sabor morango, com cor, odor e sabor característicos, isento de fermentações ou qualquer indicação de processamento, armazenamento e distribuição defeituosos. Embalagem atóxica de 900ml, íntegra, com logomarca, data de fabricação e validade; rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5 graus Celsius).	UNIDADE	8.000	R$ 3,80	R$ 30.400,00
2	**POLPA DE FRUTA** - (nos sabores maracujá, goiaba, acerola e graviola - congelada, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as	KG	14.000	R$ 14,87	R$ 208.133,33

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 136
Visto

	normas do Ministério da Agricultura - Lei nº 8.914 de 14/07/1994 - Decreto Lei nº 2.314 de 14/09/1997, embalada em pacote de polietileno de 1kg)				
3	**QUEIJO TIPO MUSSARELA** (fatiado, resfriado, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica transparente atóxica e devidamente vedado contendo **1kg**, com logomarca, data de fabricação e validade (mínima de 05 (cinco) dias), rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, contendo informações nutricionais, carimbo dos Serviços de Inspeção obrigatórios, podendo ser federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM). Devendo ser transportada em carros refrigerados em temperatura abaixo de 5°C).	KG	2.200	R$ 34,25	R$ 75.350,00
4	**ABACAXI** (Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Peso entre 1.5kg e 2kg).	KG	3300	R$ 3,59	R$ 11.847,00
5	**ABÓBORA** (madura, tipo leite ou moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos. De colheita recente).	KG	1.500	R$ 3,68	R$ 5.520,00
6	**ALFACE LISA ESPECIAL** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA)	KG	600	R$ 4,95	R$ 2.970,00
7	**ALHO** (graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, de 1ª qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. **Pct. 1Kg**. De colheita recente).	KG	900	R$ 28,25	R$ 25.425,00
8	**BANANA PRATA** (em pencas, de primeira qualidade, in natura, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem perfurações, manchas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas, amassões e sinais de apodrecimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	9.000	R$ 4,58	R$ 41.220,00
9	**BATATA DOCE** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. de colheita recente).	KG	2000	R$ 3,80	R$ 7.600,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 137
Visto

10	**BATATA INGLESA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	7.000	R$ 4,90	R$ 34.328,00
11	**CEBOLA** (branca, com casca protetora, tamanho médio, de primeira qualidade, desenrestada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	R$ 4,46	R$ 8.928,00
12	**CEBOLINHA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	R$ 10,30	R$ 20.600,00
13	**CENOURA** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. **Saco com 20kg**. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	2.000	R$ 4,28	R$ 8.560,00
14	**COENTRO** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	2.000	R$ 10,86	R$ 21.720,00
15	**COUVE MANTEIGA** (in natura, em maço, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA).	KG	440	R$ 7,04	R$ 3.097,60
16	**CHUCHU**, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 DA CNNPA. De colheita recente.	KG	1.800	R$ 4,21	R$ 7.578,00
17	**INHAME** (de primeira qualidade, selecionada, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Saco com 50kg. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente).	KG	1000	R$ 9,32	R$ 9.324,00
18	**LARANJA CRAVO (TANGERINA TIPO PONKAN)** - devem ser frescas, terema tingido o grau máximo ao tamanho, aromas, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa, aroma e sabor estranho. A polpa	UNIDADE	8.000	R$ 1,53	R$ 12.200,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 138
Visto

	deve estar intacta e firme, devendo apresentar-se em início de maturação. Acondicionados em sacos plásticos resistentes. rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.				
19	**LARANJA LIMA** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida.	KG	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
20	**LIMÃO** (de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida)	KG	110	R$ 6,06	R$ 666,60
21	**MACAXEIRA** (de qualidade, selecionada, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso)	KG	2.000	R$ 3,79	R$ 7.580,00
22	**Maçã Nacional** - de primeira qualidade, in natura, vermelha, tamanho médio nº 135, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com aroma e cor próprios, bem como tamanho, cor e conformação uniforme, com polpa intacta e firme, acondicionada em caixas plásticas vazadas com aproximadamente **18 kg**, sem sinais de desidratação, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	R$ 6,46	R$ 9.693,75
23	**MELANCIA** (redonda, casca lisa, graúda, de primeira, in natura, com variações de 6 a 10 kg, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturidade adequado à manipulação, transporte e consumo, aroma e cor próprios, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel, sem perfurações, manchas, isento de sujidades, parasitas ou larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA).	KG	10.000	R$ 1,93	R$ 19.340,00
24	**PIMENTÃO VERDE** (extra, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De colheita recente).	KG	600	R$ 4,58	R$ 2.748,00
25	**REPOLHO BRANCO OU ROXO** (liso especial, fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Saco com 20 kg.** De colheita recente).	KG	900	R$ 4,54	R$ 4.086,00
26	**TOMATE SALADA (VERDE)** fresco, firme com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. **Caixa com 25 kg.** De colheita recente.	KG	3.000	R$ 4,26	R$ 12.780,00

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 139
Visto

***Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).**

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental); 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Mais Educação); 13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Médio); 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Pré-Escola); 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - Creche); 13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar - EJA; 13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação – Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE** / Elemento de Despesa: **3390.30 – Material de Consumo.**

3. DA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE Nº 01)

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o **Art. 27** da Resolução FNDE nº **04/2015**.

3.2. Para a habilitação das propostas exigir-se-á:

a) HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias;**

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (**ANEXO IV**).

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EN Parliament

Fls. 140
Visto

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO INFORMAL.

II. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

III. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (**ANEXO V**).

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. Carteira de identidade, ou de outro documento equivalente do representante legal do GRUPO FORMAL.

I.I. No caso de procurador representante, carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do GRUPO FORMAL.

II. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

III. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, **emitido nos últimos 60 dias**;

IV. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias** e de terceiros;

V. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

VI. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

VII. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (**ANEXO VI**);

VIII. a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados **(ANEXO VII)**;

IX. a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

3.3. A documentação exigida deverá ser apresentada em 01 (um) único envelope, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dados:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2017**
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
(IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL/INFORMAL)

4. DO PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº **02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução FNDE n.º **04/2015**).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até **5 dias uteis**, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens: **5.1 e 5.2.**

5.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1. O(s) Fornecedor(es) Individual(is) ou Grupo(s) Forma(is)/Informa(is), classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de análise das propostas.

5. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma informado pela **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de **segunda à sexta** de **08 às 17 horas**, na qual se atestará o seu recebimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente **Chamada Pública** poderá ser obtida na sala da **Comissão Permanente de Licitações**, situada na **Rua João Prudêncio, Centro** (antigo USF Major José Tenório), no horário de **08:00 às 13:00 horas**, de **segunda a sexta-feira**, ou pelo e-mail **cplbocadamata.al@hotmail.com**.

7.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

7.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R$20.000,00** (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

II.I. **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 20.000,00.**

7.4. O preço de referência informado no item **"1.1"**, será o preço que os participantes deverão constar em seus projetos de venda.

7.2.1. A aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até **30%** (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

7.2.2. A definição dos preços de referência observou as disposições do **Art. 29** da Resolução nº **26/2013** atualizada pela **04/2015** do FNDE.

7.6. A aquisição será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo VIII**).

Município de Boca da Mata/AL, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 01/2017 – 2ª Chamada

ANEXO I - MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço	19. Município/UF				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 145
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls 146
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II- MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade			6.Valor Total
							Total

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls 147
Visto

						agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 148
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO III- MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9. Banco	10.Nº da Agência			11.Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 143
Visto

ANEXO IV – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Fornecedores Individuais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de minha produção.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 150
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO V – MINUTA DE DECLARAÇÃO (Grupos Informais de agricultores familiares)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CPF nº), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo informal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados no presente projeto de venda.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 151
Visto

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO (Dos Grupos Formais)

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a)._____ (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador de CPF nº_____, residente e domiciliado (endereço)_____, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRA

Fls. 152
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

(NOME DO FORNECEDOR), (CNPJ nº), por meio do seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, (presidente ou procurador), (nacionalidade), (estado civil), portador do CPF de nº_____, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Local e Data

_____
Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Fls 153
Visto
PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1223-008/2016

CONTRATO Nº CP01/2017-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **XXXXXXXXXXXX** (identificação do fornecedor individual ou grupo formal/informal), com endereço à **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº **XXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de **2017**, de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações será de até **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4 - CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BR

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

5 - CLÁUSULA QUINTA:

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2017**.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada**.

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

6 - CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Orçamentária – Recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE: Dotação Orçamentária: **XXXXXXXXXXX** / Elemento de Despesa: XXXXXXXXX.

9 - CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

10 - CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11 - CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n° 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

12 - CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no **§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013** as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

13 - CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14 - CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

15 - CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

16 - CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17 - CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Educação**, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

18 - CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada**, pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e 04 de 02 de abril de 2015, e pela Lei nº 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

19 - CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

20 - CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

21 - CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) qualquer dos motivos previstos em lei.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRA

Fls. 157
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

22 - CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **31 de dezembro de 2017**.

23 - CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de **Boca da Mata**, Estado de Alagoas, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRAN

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 158
Visto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017-2ª Chamada

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta a Chamada Pública nº 01/2017-2ª Chamada, que tem como objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 22 de maio de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 28/04/2017.

_____
Servidor responsável

EMBRAPA

Fls. 159

Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
28 de abril de 2017

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 105 - Número 569

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017 – Segunda Chamada
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos. Data/Hora/Local: dia 11 de maio de 2017, as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL , Fundamentação Legal Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Água Branca-AL, 26 de abril de 2017.
Wendel de Sá Santos
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704190005
O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME, CNPJ n° 19.511.144/0001-30, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | Anadia/AL, 27 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2017
Processo Administrativo N° 201704190005 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical TONNY FARRA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS-ME / CNPJ n° 19.511.144/0001-30 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201704240014
O Prefeito Municipal de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, após Parecer da Procuradoria Geral do município e justificativa técnico-legal da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada, e considerando haver sido cumprido todas as exigências de que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da empresa M D M RODRIGUES-ME, CNPJ n° 17.640.096/0001-55, no valor global de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) | Anadia/AL, 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2017
Processo Administrativo N° 201704240014 | OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a realização de serviços artísticos musicais com o grupo musical AMODA, em virtude das comemorações do Dia do Trabalhador no município de Anadia/AL, no dia 01 de maio de 2017 | CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anadia/AL | CONTRATADA: M D M RODRIGUES-ME / CNPJ n° 17.640.096/0001-55 | VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias | BASE LEGAL: art. 25, III e art. 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações | VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais) | DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2017 | José Celino Ribeiro de Lima - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201703300013
O Pregoeiro do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre a republicação do Pregão em epígrafe, com abertura de sessão pública marcada originalmente para o dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, com base no §4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, com cota exclusiva para ME/EPP | NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME: 12 de maio de 2017, às 08h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia – Avenida Moreira Lima, 13, Centro, e/ou pelo e-mail pmanadia.cpl@outlook.com | Carlos Antônio Cavalcante da Cunha - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017-2ª CHAMADA
Modalidade/Nº: Chamada Publica n° 01/2017-2ª Chamada – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 22 de maio de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Reassentamento de Ruas em Paralelepípedo.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs (nove horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017-SRP
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial n° 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, capinação e varrição de rua, com exclusividade de lote para ME/EPP.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (catorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 160
Visto

Prodesin favorece ampliação de indústria

Governador ressalta política do programa na ampliação do parque industrial da Madeiras do Brasil e do quadro de funcionários

AGÊNCIA ALAGOAS/MÁRCIO FERREIRA

A ampliação da indústria Madeiras do Brasil, no bairro Forene, em Maceió, possibilitou o aumento da produção e fez com que o quadro de funcionários da empresa mais que dobrasse. A inauguração da expansão das novas instalações aconteceu na manhã de ontem (27) e contou com a presença do governador Renan Filho.

Ele ressaltou a importância da política de incentivos fiscais implementada em Alagoas, através do Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado (Prodesin), que beneficiou a Madeiras do Brasil, possibilitando a ampliação de seu parque industrial. Quatro novos galpões foram construídos numa área de 4.500m².

"É importante que o Estado possa incentivar, induzir, criar um ambiente favorável para a geração de emprego em Alagoas. A gente sente que o Brasil começa a voltar a crescer, os sinais começam a chegar por aqui. É importante que, nessa retomada, Alagoas esteja preparada para gerar emprego, novas oportunidades para as pessoas. Por isso, estou aqui na inauguração da Madeiras do Brasil para sinalizar que estamos preparados para induzir a geração de oportunidades de trabalho no Estado", declarou Renan Filho.

O diretor-presidente da Madeiras do Brasil, Kennedy Calheiros, revela que, com os incentivos fiscais concedidos pelo Prodesin, será possível ampliar ainda mais as instalações da unidade até 2018 e expandir o quadro de funcionários dos atuais 92 para 340 empregados. Antes da ampliação eram 44 trabalhadores.

"Devemos inaugurar em 2018 a construção de mais seis mil metros quadrados para a nossa fábrica de móveis. Esse incentivo vem para nos dá condições de competitividade. Hoje, estamos vendendo nossos produtos no Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Algumas empresas entraram em dificuldades, nós avançamos sobre elas. É isso o que o Estado precisa fazer: você gera emprego, gera riqueza e nos deixa a par e passo com outras Unidades da Federação", avaliou Kennedy.

A ampliação da Indústria Madeiras do Brasil conta com incentivos provenientes do Prodesin. A empresa investiu, na expansão, cerca de R$ 3,8 milhões, totalizando R$ 11.700,00 entre o capital inicial e o valor empregado na ampliação.



Novas instalações da Madeiras do Brasil foram inauguradas ontem com a presença de Renan Filho; meta é fabricar 7 mil unidades mensalmente

NOVO PROGRAMA

75 empresas já operam com benefícios

A empresa também aumentou sua produção de kits -portas (principal produto) de 2 mil unidades por mês para 3,5 mil. A meta é fabricar, a partir de dezembro deste ano, 7 mil unidades mensalmente.

A Madeiras do Brasil integra uma lista de 10 indústrias incentivadas pelo Governo do Estado com inaugurações previstas para 2017. No total, 75 empresas já operam com os benefícios do Novo Prodesin em Alagoas.

Renan Filho afirmou que a legislação de incentivo fiscal alagoana, elaborada em parceria com a Associação Comercial, a Federação das Indústrias e a Federação da Agricultura, é uma das mais arrojadas do Brasil e permite que o Estado atraia cada vez mais investimentos.

O governador enfatizou que Alagoas tem um dos incentivos fiscais mais competitivos, mais transparentes e mais racionais, porque permite ao empresário saber, com razoabilidade, o quanto paga e, ao Estado, o quanto arrecada.

"O Brasil tem um emaranhado de tributos que, às vezes, atrapalha muito a compreensão. Mas, aqui em Alagoas, é muito simples. A gente apura o imposto a pagar e dar até – dependendo do número de empregos gerados – 92% de desoneração. Isso facilita a compreensão, ajuda o Estado e promove, assim, um ambiente favorável para os investimentos e para a geração de oportunidades de trabalho", explicou Renan Filho.

A inauguração das novas instalações aconteceu na sede industrial da empresa e contou, ainda, com a presença do secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Helder Lima. A solenidade foi prestigiada por deputados estaduais, dentre outras autoridades. Após o descerramento da placa de inauguração, o governador visitou as instalações fabris da Madeiras do Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA DE ALAGOAS
ADIAMENTO DO PREGAO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 026/2017

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP torna público que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 12/05/2017, às 09:00 (nove horas) do dia 19/05/2017 às 14h00, objetivando a Aquisição de Itens Permanentes - Empreendimento de Informática destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública para atender as necessidades do Centros Integrados da Segurança, no âmbito Convênio 10/2015 - DETRAN, nos termos contido em Edital e seus anexos. Processo nº 2100-1270/2016. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br/ALAGOAS ou no 9824744 www.seguranca.al.gov.br Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2309/3315-2307.
Maceió, 27 de abril de 2017.

Wanderlan Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Gerente Especial de Procedimentos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública com ênfase na elaboração de projetos para captação de recursos, acompanhamento e execução da convênios e contratos; acompanhamento e gestão dos recursos dos Fundos Municipais da Saúde e da Educação, elaboração de prestação de contas do convênios, controle e acompanhamento do CMAE; avaliação e monitoramento de políticas públicas municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09/maio/2017, às 08h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley nº 91, Centro, CEP 57.310-000, Poço das Trincheiras/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes aplicáveis. INFORMAÇÕES: O Edital completo encontra-se disponível na sede da CPL das 08h00 às 12h00. Fone: (82) 3626-1151. Radisvane Rodrigues Rocha - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 5/2017 – SRP Nº004/17

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP Nº 05/2017 - SRP-04/2017 - Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preços para a futura contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentício para as secretarias do município e ceasa baseada para a secretaria de assistência social, dentro municípios DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de Maio de 2017, às 09h00(horário de Brasília), na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sediada a Rua Pedro Vieira de Barros, Centro, CEP 57.275-000, São Sebastião-AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 966/2014, Lei Municipal nº 357/2010, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como atendendo o que disciplina os Decretos Federais nº 3.555/2000, Decreto Federal nº7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08h00 às 13h00. Fone para Contato 0xx82 3552-1315 ou cplsaosebastiao@gmail.com. São Sebastião-AL, 26 de Abril de 2017. LÁZARO FELIX RIBEIRO - Pregoeiro

---

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-2ª CHAMADA

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2017-2ª Chamada – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e não Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Data/Horário: 22 de maio de 2017 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata@hotmail.com.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 13/2017-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para execução de obras de Pavimentação e Remodelamento de Ruas em Paralelepípedo.
O credenciamento e a abertura dos envelopes, ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, Estado de Alagoas, localizada na Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata@hotmail.com.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 14/2017-SRP, que tem como objeto o registro de preços para contratação de serviços de poda de árvores, expansão e extração de lixo, com exclusividade do lote para ME/EPP.
O credenciamento e a abertura dos envelopes, ocorrerão no dia 10 de maio de 2017 às 14:00hs (quatorze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata@hotmail.com.

Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - Segunda Chamada

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos. Data/Hora/Local: dia 11 de maio de 2017, às 9:00, na sede da Prefeitura Municipal da Água Branca- AL, localizada na rua Coronel Nicodemes, 17, centro, Água Branca/AL , Fundamentação Legal Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Água Branca-AL, 26 de abril de 2017.
Wendel da Sá Santos
Pregoeiro

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE ALAGOAS

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTTROAL, com base nos artigos 13, 15, 16 e 20 do Estatuto desta entidade, faz publicar o presente Edital, para CONVOCAÇÃO dos trabalhadores em categoria rodoviários, das empresas de transportes urbanos de Maceió e intermunicipal de portageiros do Estado de Alagoas, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do SINTTROAL, localizada na Rua 16 de setembro, 53, Levada, Maceió-AL, no dia 29 de Abril de 2017 (sábado), em primeira chamada às 18hs, pelo número de trabalhadores exigido no Estatuto, e em segunda chamada às 19hs, com qualquer número de trabalhadores presentes, tendo como pauta: 1) discussão e aprovação da proposta enviada em Convenção Coletiva de Trabalho com vigência 01 de Julho 2017 a 30 de Junho 2018; 2) Assuntos Gerais do interesse da Categoria, a ser tratada pela SINTTROAL, SINTURBMAC e o SINTRANAL. Com a aprovação da proposta na Assembléia Geral Extraordinária, será iniciado processo de negociação com os sindicatos patronais, para posterior aprovação pelos trabalhadores. Maceió, 27 de Abril de 2017.

Élcio Luiz Alves Miranda
Presidente do SINTTROAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2017 - tipo menor preço por LOTE.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de BATERIAS E PNEUS, conforme especificações descritas no Anexo I deste Edital, para a Prefeitura de Igreja Nova. Data de realização: 10 de maio de 2017 às 10h00min. (horário de Brasília). Informações: Fone/Fax: (82) 3554 1279. Disponibilidade: www.comprasgovernamentais.gov.br através do e-mail cplpregaonova@gmail.com - Igreja Nova/AL, 26 de abril de 2017. Talita Patagonia de Nascimento Garcia-Pregoeira

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 - SRP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e secretarias vinculadas, Educação e Esportes, Saúde, Assistência Social e Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) do Município de Palmeira dos Índios/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 10/05/2017, às 09h00min (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Licitações, localizado a Rua Costa Rego nº 53, Centro, Palmeira dos Índios/AL, no horário de 08h00min às 12h00min e de forma eletrônica no Portal da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, no endereço: http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo Informações pelo e-mail: licitacaopmpi@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 27 de abril de 2017. EMERSON DE SOUZA JATOBÁ - Pregoeiro.

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201703300013

O Pregoeiro do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados sobre a republicação do Pregão em epígrafe, com abertura de sessão pública marcada originalmente para o dia 28 de abril de 2017, às 09h00min, com base na §4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entrega parcelada, com cota exclusiva para ME/EPP | NOVA DATA PARA ABERTURA DO CERTAME: 12 de maio de 2017, às 09h00min. Edital e informações à disposição na Prefeitura Municipal de Anadia – Avenida Manoel Lima, 12, Centro, estar pelo e-mail pmanadia.cpl@outlook.com | Carlos Antônio Cavalcante da Cunha - Pregoeiro

---

Aluga-se
Apto de 3 qtos/2 wc/ 1 Garagem / Conjunto Rui Palmeira, Benedito
Tratar: 9.9972.3561 / 9.9973.4420

Eletrobras — Distribuição Alagoas — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia Energética de Alagoas comunica que em virtude do problemas técnicos está sendo adiado, através do sistema de licitações do Banco do Brasil o PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS 068/2017, que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de água mineral, sem gás, garrafão com 20 litros, para o dia 04/05/2017 às 09:00h - Abertura das propostas a às 10:00h - Gestão da disputa de preços (horário de Brasília). Publicação anterior ocorrida no D.O.U. dia 13/04/2017, seção 3, página 122, nº 72 E TRIBUNA INDEPENDENTE, dia 13/04/2017, página 10.

Flavia dos Santos Aragão
Comissão Permanente de Licitação

Eletrobras — Distribuição Alagoas — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ELETROBRAS / ALAGOAS

AVISO DE ADIAMENTO

A Companhia Energética de Alagoas comunica que, por conveniência administrativa está adiando a Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto a Contratação de serviços de mão-de-obra na colheita da palha da cana denominada bagaço, para o dia 03/05/2017 às 09:00h - (horário local), tipo "Menor Preço". Publicação anterior ocorrida no D.O.U. dia 18/04/2017, seção 3, página 94, nº 74 e Tribuna Independente do dia 18/04/2017, página 11.

Flavia dos Santos Aragão
Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se à disposição no endereço eletrônico, http://www.cepal.com.br/licitacao informações sobre coleta de preços para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE INFORMÁTICA. - 82. 3315-8304/ 8314.

Maceió, 26 de Abril de 2017

Lucas Vasques Carrilho
Departamento de Suprimentos

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
CEPAL
AVISO

Encontra-se à disposição no endereço eletrônico: http://www.cepal.com.br/licitacao informações sobre coleta de preços para contratação de EMPRESAS NO RAMO DE EVENTOS - 82. 3315-8304/ 8314.

Maceió, 26 de Abril de 2017.

Lucas Vasques Carrilho
Departamento de Suprimentos

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 161
Visto

Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-2ª CHAMADA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017-2ª Chamada

Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 01/2017-2ª Chamada – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e /ou Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE

Fonte: Hildeberto Cavalcante

Baixar PDF Anexo

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017-SRP
- ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-SRP
- ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-SRP
- Prefeitura de Boca da Mata convoca aprovados em concurso
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017-SRP

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 62
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EM BRANCO

Re: Solicitação edital chamada pública 01/2017 - 2° chamada

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 163
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:43

Para:Coopmata Licitações <coopmatalicitacoes@gmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Coopmata Licitações <coopmatalicitacoes@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2017 12:44
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Solicitação edital chamada pública 01/2017 - 2° chamada

Solicitamos o edital dá chamada pública 01/2017-2° chamada

EM BRANCO



Re: Edital Chamada Pública

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:43

Para:Carlos henrique Lima <chblima25@gmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: Carlos henrique Lima <chblima25@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2017 12:48
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com
Assunto: Edital Chamada Pública

Bom Dia,

Solicito o Edital da Chamada Pública.

Carlos Henrique de Barros Lima Santos

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 165
Visto

Re: Solicitação de Edital

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:44

Para:COOPMATA COOPMATA <coopmata@hotmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: COOPMATA COOPMATA <coopmata@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 28 de abril de 2017 15:51
Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde, solicitamos o edital da chamada Publica N°01/2017 2° chamada

EM BRANCO

Re: EDITAL CH PUBLICA



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:44

Para:cicera Maria <ciceraestrela1@hotmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

De: cicera Maria <ciceraestrela1@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 2 de maio de 2017 19:48
Para: cplbocadamata.al@hotmail.com; cplbocamata.al@hotmail.com; coopmel.al@ibest.com.br
Assunto: EDITAL CH PUBLICA

Boa noite

Gentileza nos enviar o edital de chamada publica 2ª chamada de generos alimenticios da agricultura familiar

desde ja agradecemos
Cicera Omena

EM BRANCO

Edital Chamada Pública Boca da Mata



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:46

Para:pedrofclopes@yahoo.com.br <pedrofclopes@yahoo.com.br>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Edital Chamada Pública



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:47

Para:paulo.lima31@hotmail.com <paulo.lima31@hotmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Edital Chamada Pública



Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:48

Para:bruno-m.uchoa@ibest.com.br <bruno-m.uchoa@ibest.com.br>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Edital Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls 170
Visto

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:48

Para:coopaq.al@gmail.com <coopaq.al@gmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

Edital Chamada Pública

Fl. 171

VISTO

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL

seg 08/05/2017 11:49

Para:coopcaf.al@gmail.com <coopcaf.al@gmail.com>;

1 anexos (335 KB)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA.pdf;

Prezado Sr. ,

conforme a presente solicitação, segue em anexo o edital da licitação.
Favor encaminhar o protocolo de retirada de edital para que, caso haja alguma alteração/modificação, possamos entrar em contato com a Vossa Empresa. Ressaltamos que apenas enviaremos os avisos às empresas que encaminharem o protocolo de retirada devidamente preenchido.

Informo que no dia 22/05 é feriado Municipal em Boca da Mata, ficando a licitação para o dia 23/05/2017, às 09:30hrs.

ATT
Bergson Leite
Presidente CPL/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

BOCA MATA

Fls 172

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Chamada Pública nº 01/2017 – 2ª Chamada

Processo nº 1223-008/2016

Nome/Razão Social: ASSOC DOS TRAB. RURAIS DAS REG. S. A. DE ALAGOAS

CPF/CNPJ Nº: 04.480.189/0001-01 Endereço: CONJ HAB. GERALDO BELTRÃO

Fone(s)/Fax: 99340-3224 E-mail: bruno.m.vieira@ibest.com.br

Contato: BRUNO VIEIRA Celular(es) contato: 99340-3224

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Chamada Pública acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: CORURIPE 9 de MAIO de 2017

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EMBRA

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 173
Visto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RUA JOÃO PRUDÊNCIO, CENTRO, BOCA DA MATA – ALAGOAS
E-MAIL: cplbocadamata.al@hotmail.com

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

AGRICULTURA FAMILIAR

Fls. 074

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA
ENVELOPE Nº "001"

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ n° 14.326.182/0001-08
CACEAL n° 24254209-3
Insc. Municipal n° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954, e-mail: coopmata@hotmail.com

Fls. 175

Visto





Confere c/ o original

23 / 05 / 2017

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.326.182/0001-08 **MATRIZ**		**09/09/2011**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C O O P M A T A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
10.51-1-00 - Preparação do leite
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.820-000	**ZONA RURAL**	**MURICI**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9673-2798

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/09/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/05/2017** às **09:10:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

EM BRANCO

Fls. 177

Visto

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9761680
Emitido em: 21/05/2017 às 10:59:06

DAP: SDW14326182000103071511O0	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 03/07/2015	**Validade(*):** 03/07/2018

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 14.326.182/0001-08
Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA
Município/UF: Murici/AL — **Data Constituição:** 19/08/2011
Representante Legal: CÍCERO BARROS DA SILVA — **CPF:** 151.738.364-15

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-22/AL
CNPJ: 00.375.972/0001-60
Agente Emissor: ANABELA FERNANDES FAGUNDES — **CPF:** 160.957.822-87
Local de Emissão: Murici/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	39	73,58
Demais agricultores familiares	3	5,66

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	42	79,25
Associados sem DAP	11	20,75
Total dos Associados	**53**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EM BRANCO

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 177
Visto

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 9761680
Emitido em: 21/05/2017 às 10:59:06

DAP: SDW14326182000103071511 00 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 03/07/2015 **Validade(*):** 03/07/2018
CNPJ: 14326182000108 **Razão Social:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
16418824415	AGENOR CÂNDIDO DOS SANTOS	IN-AL0051000-00082-080517	08/05/2019	A
03907977408	AMARO ANTÔNIO DA SILVA	IN-AL0051000-00075-080517	08/05/2019	A
34908374449	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00059-080517	08/05/2019	A
99419432491	BENEDITO FLORIANO DA SILVA	IN-AL0044000-00049-180517	18/05/2019	A
56313390482	CÍCERA FERREIRA	IN-AL0044000-00038-051015	05/10/2018	AC
95680004453	CÍCERO PEREIRA DE ALMEIDA	IN-AL0051000-00019-080517	08/05/2019	A
60819340472	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00055-080517	08/05/2019	A
02199152456	EDÉCIO ROGÉRIO DA SILVA	IN-AL0044000-00081-180517	18/05/2019	A
92518761420	EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	IN-AL0044000-00020-180517	18/05/2019	A
02107499462	EDVALDO BENTO DA SILVA	IN-AL0044000-00102-180517	18/05/2019	A
28731948472	EVERALDO DA SILVA LIMA	IN-AL0044000-00036-290415	29/04/2018	A
77610261491	HOSANA MEDEIROS DA SILVA	IN-AL0044000-00118-180517	18/05/2019	A
02025725442	JOÃO ALVES DA SILVA	IN-AL0044000-00015-180517	18/05/2019	AC
56313330404	JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	IN-AL0044000-00038-180517	18/05/2019	A
03197521439	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	IN-AL0044000-00063-180517	18/05/2019	A
56310064487	JOSÉ AMARO DOS SANTOS	IN-AL0044000-00022-180517	18/05/2019	A
72460873468	JOSÉ CÍCERO FARIAS	IN-AL0044000-00054-180517	18/05/2019	A
28748980404	JOSE PLACIDO DOS SANTOS	IN-AL0044000-00101-180517	18/05/2019	A
02966622407	JOSEFA DIONÍSIO DA SILVA	IN-AL0044000-00047-180517	18/05/2019	A
02320202480	JOSINA BEZERRA DOS SANTOS	IN-AL0044000-00059-180517	18/05/2019	AC
00844006416	JÚLIO VÍRGILIO DA SILVA	IN-AL0051000-00081-080517	08/05/2019	A
06202102497	MANOEL FLORES DOS SANTOS	IN-AL0044000-00112-180517	18/05/2019	A
04128832448	MANOEL JOSÉ DA SILVA	IN-AL0044000-00028-180517	18/05/2019	A
03978354420	MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO	IN-AL0044000-00118-180517	18/05/2019	A
86047566472	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO	IN-AL0044000-00119-180517	18/05/2019	A

EM BRANCO

93957602491	MARIA DE LIMA SILVA	IN-AL0044000-00085-210815	21/08/2018	A
05376586456	MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	IN-AL0044000-00091-180517	18/05/2019	A
60652411487	MARIA EDNAURA BATISTA DA SILVA	IN-AL0044000-00049-180517	18/05/2019	A
02405859416	MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA	IN-AL0044000-00095-051015	05/10/2018	AC
01000759407	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	IN-AL0044000-00045-180517	18/05/2019	A
22347135368	MARIA JOSÉ DE BARROS PEREIRA	IN-AL0044000-00066-180517	18/05/2019	A
02833961480	MARIA LENI BENTO DA SILVA	IN-AL0044000-00102-180517	18/05/2019	A
03118961465	MARIA QUITÉRIA CARDOSO	IN-AL0044000-00090-051015	05/10/2018	AC
04021106413	MARIA QUITÉRIA DA SILVA	IN-AL0051000-00019-080517	08/05/2019	A
06378380414	NAIR PIMENTEL DOS SANTOS	IN-AL0044000-00010-180517	18/05/2019	A
04394889405	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	IN-AL0051000-00075-080517	08/05/2019	A
02633840477	SEBASTIÃO ALVES DA SILVA	IN-AL0019000-00304-180515	18/05/2018	A
05274424457	SILVANIA DA SILVA	IN-AL0044000-00015-180517	18/05/2019	AC
06951647402	VERA LUCIA ENEDINA DOS SANTOS	IN-AL0044000-00022-180517	18/05/2019	A

Total Categoria: 39

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
28752627420	CÍCERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA	SDW0287526274201201150427	12/01/2018	V
05823077408	ELIANE RIBEIRO LIMA	SDW0058230774082312140323	23/12/2017	V
41088131468	MANOEL MESSIAS CORREIA	SDW0410881314682301151043	23/01/2018	V

Total Categoria: 3

Total sócios: 42

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EN BRUG

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal de São ... Fls. 180 Visto

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 9761680
Emitido em: 21/05/2017 às 10:59:06

DAP: SDW143261820001030715110O	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 03/07/2015	**Validade(*):** 03/07/2018
CNPJ: 14326182000108	**Razão Social:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA		

CPF	Nome	Data Filiação
15173836415	CÍCERO BARROS DA SILVA	09/09/2011
38246422472	CÍCERO FRANCISCO DOS SANTOS	29/07/1997
02362595471	GERALDINO JOAQUIM DE MELO	29/07/1997
69191689104	GILBERTO HENRIQUE DE ASSIS	09/09/2011
05394778426	JACINEIDE MARIA DA SILVA	29/07/1997
22820787487	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	29/07/1997
87190540415	JOSÉ APRÍGIO TAVARES	29/07/1997
16588835434	MANOEL DE ASSIS CAVALHEIRO	29/07/1997
01375258427	MARIA APARECIDA DIAS	30/01/2013
08802947449	MOAB SOBRAL DE SOUZA	29/07/1997
02454129809	SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA	29/07/1997

Total sócios: 11

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 182
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
CNPJ: 14.326.182/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:09:54 do dia 25/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2017.
Código de controle da certidão: **C470.24B5.D501.D33C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 182
Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14326182/0001-08
Razão Social: COOPERATIVA DOS PROD RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA
Nome Fantasia: C O O P M A T A
Endereço: COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS SN / ZONA RURAL / MURICI / AL / 57820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050703275408705207

Informação obtida em 19/05/2017, às 09:18:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REGISTRO SANITÁRIO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM: 25 / 2017

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PROD. RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA

INSC. ESTADUAL: ----------

NOME DO ESTABELECIMENTO: COOPMATA

CNPJ: 14.326.182/0001-08

ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PACAS – ZONA RURAL

RAMO DE NEGÓCIO: PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIS, AVES (GALINHA CAIPIRA) E PEIXES

PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA

RESPONSÁVEL: CICERO BARROS DA SILVA
CPF 151.738.364-15

CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI Nº 318/97

OBS:

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO DE ACORDO COM A DATA DE VALIDADE AO LADO:

EXPEDIDO EM: 10 / 05 / 17

VÁLIDO ATÉ: 10 / 05 / 18

Gualter Matos Peixoto
Coord. da Vigilância Sanitária

1 – Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.

2 – O REGISTRO SANITÁRIO é válido até o prazo estabelecido, salvo quando requerido fora do prazo. Pode entretanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração a legislação vigente.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EM BRANCO

Fls. 184
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **[redacted]00026476**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
160427100

Local, Data
Maceió quinta-feira, 23 de junho de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **23/06/2016**	Hora de Expedição **13:45:08**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA Folha: 0001

CNPJ: 14.326.182/0001-08

Insc. Junta Comercial: 27400026476 Data: 09/09/2011

Balanço encerrado em: 31/12/2015

Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural, Murici – Alagoas, CEP 57820-000

Prefeitura Municipal de Boca da Mata Fls 185 Visto

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	873.074,29D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	868.650,49D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	13.756,05D
4	1.1.10.1	CAIXA	3.568,00D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	3.568,00D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.809,19D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.560,14D
644	1.1.10.200.3	BANCO DO NORDESTE - CONTA 16.161-3	47,90D
645	1.1.10.200.4	BANCO DO NORDESTE - CONTA 16.162-1	201,15D
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	8.378,86D
11	1.1.10.300.1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CDB / RDB	2.121,20D
623	1.1.10.300.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FIC GIRO EMPRESAS	5.799,42D
624	1.1.10.300.3	BANCO DO NORDESTE	458,24D
12	1.1.2	CLIENTES	83.638,55D
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	83.638,55D
553	1.1.20.100.10	CAPELA. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.596,22D
561	1.1.20.100.10	COLONIA LEOPOLDINA. PREFEITURA	5.128,00D
556	1.1.20.100.10	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CO	2.251,26D
651	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	881,31D
652	1.1.20.100.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO JOSE DA LAJ	1.944,69D
555	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DA BARRA DE SAO MIGUEL	4.253,20D
541	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE MURICI - SECRETARIA DE EDUC	6.605,06D
560	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE PARIPUEIRA	240,00D
558	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE	6.576,40D
650	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE	945,30D
570	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO QUITUNDE	1.880,00D
566	1.1.20.100.10	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	7.603,10D
565	1.1.20.100.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATU	1.613,60D
569	1.1.20.100.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCI	6.901,65D
545	1.1.20.100.10	UNIDADE MISTA DAGOBERTO UCHOA LOPES DE O	6.521,20D
621	1.1.20.100.21	HOSPITAL DAGOBERTO OMENA	4.727,80D
626	1.1.20.100.24	FUNDACAO DE SAUDE DE AL	5.723,00D
646	1.1.20.100.6	MUNICIPIO DE MESSIAS.	115,00D
647	1.1.20.100.7	MUNICIPIO DE PILAR	4.523,47D
648	1.1.20.100.8	MUNICIPIO DE BOCA DA MATA	8.782,28D
649	1.1.20.100.9	MUNICIPIO DE ROTEIRO	2.216,59D
653	1.1.20.120.5	CLIENTES DIVERSOS	2.609,42D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.247,59D
20	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	0,40D
629	1.1.30.200.2	FUNDO MUNIC DE SAUDE - CAPS	0,40D
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTOS	3.247,19D
636	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO A COOPERADOS DIVERSOS	3.247,19D
53	1.1.5	ESTOQUE	768.008,30D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	768.008,30D
55	1.1.50.100.1	PRODUTOS PARA REVENDA	768.008,30D

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas sao verdadeiras e as responsabilizamos por todas elas.
Informações extraidas do Livro Diario nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Termo de Autenticação 16/003355-1 em 16 de junho de 2016.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 23/06/2016 Sob Nº 20160427100

Protocolo : 160427100 de 17/06/2016 NIRE: 27400026476

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela : 99FA67ACC30B6954E7056CE33B686D0E298F7BB8

Maceió, 23/06/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 186

Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
CNPJ: 14.326.182/0001-08
Insc. Junta Comercial: 27400026476 Data: 09/09/2011
Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha: 0002

Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural, Murici – Alagoas, CEP 57820-000

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.423,80D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	4.423,80D
116	1.2.30.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	967,80D
117	1.2.30.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	967,80D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.456,00D
119	1.2.30.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.456,00D
149	2	PASSIVO	
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	873.074,29C
160	2.1.2	DEBÊNTURES	857.550,22C
161	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	24.020,38C
638	2.1.20.100.1	PREFEITURA MUNICIPAL	24.020,38C
639	2.1.20.100.2	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS	238,80C
			23.781,58C
164	2.1.3	FORNECEDORES	
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	816.690,91C
596	2.1.30.100.10	CAPELA. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	816.690,91C
595	2.1.30.100.10	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA -	304,05C
641	2.1.30.100.10	OUTROS CREDORES A PAGAR	139.082,72C
			677.304,14C
207	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	
211	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	16.838,93C
640	2.1.70.200.4	COOPERADOS A PAGAR	16.838,93C
			16.838,93C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	15.524,07C
642	2.3.20.5	PARTICIPACAO DE QUOTAS	1.530,00C
643	2.3.20.500.1	QUOTAS COOPERADOS DIVERSOS	1.530,00C
			1.530,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.994,07C
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	13.994,07C
			13.994,07C

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas sao verdadeiras e nos responsabilizamois por todas elas.
Informações extraidas do Livro Diario nº 03 registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o Termo de Autenticação 16/003355-1 em 16 de junho de 2016.

CICERO BARROS DA SILVA
PRESIDENTE
...738.364-15

JOSELITO ACIOLI QUIRINO
Reg. no CRC - AL sob o No. AL-006881/0-9
CPF: 580.169.964-34

FERC AL BG673140

FERC AL BG673141

Cartório do Único Ofício
Tabeliã: Maria Graças de Lima
Tabeliã Substituta: Ana Patrícia da Lima

Reconheço as firmas de:
Cicero Barros da Silva e Joselito Acioli Quirino.
Branquinha/AL, 21 de 06 de 2016
Em test.ª Arlesa da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 23/06/2016 Sob Nº 20160427100
Protocolo : 160427100 de 17/06/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 99FA67ACC30B6954E7056CE33B686D0E298F7BB8
Maceió, 23/06/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-10 - Junta Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - opção Acesso Rápido - Autenticidade de Cópia, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.332.953/0002-17

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Fls. 187
Visto

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a Empresa (COOPMATA) Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana, com endereço comercial no Assentamento Pacas – Zona Rural – Murici/AL, CNPJ nº 14.326.182/0001-08, forneceu gêneros alimentícios (HOTIFRUTIS) da Merenda Escolar do (PNAE) Programa Nacional da Alimentação Escolar, para as Escolas da Zona Urbana e Rural, pertinentes a Secretaria Municipal de Educação de Murici/AL, no ano letivo de 2016, com presteza e qualidade dos produtos supracitados entregues pela mesma.

Murici/AL, 25 de janeiro de 2017.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

Elias Benedito dos Santos
Coordenador Administrativo SEMED.

Prefeito Empreendedor

Prefeitura de Murici

Rua Cel. Antonio Machado s/n, Campo Grande, Murici – Alagoas
e-mail: secretaria@educacaomurici.com.br Fone/Fax: (82) 3286-1997

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Fls. 188
Visto

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA - REGULAR
CNPJ : **14326182000108**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **09:15:12** do dia **19/05/17**
Válida até 18/07/2017.

Código de controle da certidão:**F03F-C618-00B1-E47D**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTOS

Prefeitura Municipal de Murici
Fls. 189
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA

Número
030/2.017

Nome / Razão Social

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NOME FANTASIA: COOPMATA

Endereço

POVOADO ASSENTAMENTO PACAS BAIRRO ZONA RURAL - MURICI/AL. CEP: 57.820-000

CNPJ / C P F: 14.328.152/0001-08	Inscrição Estadual
	******
Inscrição Mobiliária	Inscrição / Municipal
**********	****

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que não existe Débito no Setor de Tributação deste Município de Murici / Alagoas, da Empresa/Razão Social acima citada. Referente aos ISS/QM, e IPTU do Exercício 2016.

Data de Expedição 12/05/2017	Validade 30.08.2017

Prefeitura Municipal de Murici
Setor de Tributação

Murici, 12 de maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
TRIBUTOS
Antonio Lucio da Silva

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

EIN BRAN

Fls. 190

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro

Maceió / AL
Sexta-feira, 19 de Maio de 2017

Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
242.54209-3 14.326.182/0001-08		21/09/2011 NÃO

RAZÃO SOCIAL
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NOME DE FANTASIA
C O O P M A T A

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA
0161099 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (PRINCIPAL)
1051100 - Preparação do leite
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
0162899 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
90 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM POVOADO ASSENTAMENTO PACAS	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57820-000	ZONA RURAL	MURICI	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/5/2017

ENDEREÇO ELETRÔNICO

Data de Emissão: **Sexta, 19 de Maio de 2017, às 09:09:16** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

08002841060
CALL CENTER
SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2017 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Barra de São Fls. 191

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 002004079 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, vinculado ao CNPJ: 14.326.182/0001-08 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 19 de maio de 2017 às 09h26min.

PEDIDO Nº: ***002004079***

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio
Fls. 192
Visto

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

EXECUÇÃO FISCAL

CERTIDÃO Nº: 002004193 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, vinculado ao CNPJ: 14.326.182/0001-08 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

3 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 19 de maio de 2017 às 10h30min.

PEDIDO N°: ***002004193***

Fls. 193

Visto

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

COMARCA DE MURICI
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Parque Residencial Antenor Marinho de Melo, s/n, Q-19, CEP 57820-000
Fone: (0xx82) 3286-1334

CERTIDÃO - 138/ 2017

Validade: 30 dias

Nos termos da Resolução Nº 121, 05 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Certificamos que, contra **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA-COOPMATA**, CNJ/MF 14.326.182/0001-08, **NADA CONSTA** nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento na Vara do Único Ofício da Comarca de Murici-AL. Esta Certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

Murici/AL, 19 de maio de 2017

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

Francisco Augusto Calheiros de Araújo
Escrivão Judiciário ,

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 194

Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Cooperativas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Natureza Jurídica .: 214-3 - COOPERATIVA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27400026476	**14326182000108**	**09/09/2011**	**09/09/2011**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
POVOADO ASSENTAMENTO PACAS, S/N, , ZONA RURAL, MURICI - 57820000 - Alagoas

Objeto Social
EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL; PECUARISTA A PISCICULTURA, EXTRAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE MEL E DIVERSAS CULTURAS AGRÍCULAS, PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL ATRAVES DE EXPLORAÇÃO QUE CONCIENTIZEM OS COOPERADOS PARA A PRESERVAÇÃO E USO SUSTENTAVEL DOS RECURSOS NATURAIS NAS AREAS DE ATUAÇÃO DA COOPMATA E SEUS ASSOCIADOS, ALEM DE RECEBER, TRANSPORTAR, CLASSIFICAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR A PRODUÇÃO DE SEUS COOPERADOS, REGISTRANDO SUA MARCAS, SE FOR O CASO; ADQUIRIR E REPASSAR AOS COOPERADOS BENS DE PRODUÇÃO E INSUMOS, NECESSARIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, PRESTAR ASSISTENCIA TECNOLOGICA AO QUADRO SOCIAL

Capital Social	**Prazo de Duração**
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	Indeterminado
Capital Integralizado	
R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)	

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
CICERO BARROS DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
JOSE PLACIDO DOS SANTOS	XX/XX/XXXXX	DIRETOR-2º. TESOUREIRO
EDVALDO BENTO DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETOR VICE PRESIDENTE
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA	30/01/2016 00:00:00	DIRETORA SECRETARIA
MARIA DE LOURDES BOMFIM VALENTIM	30/01/2016 00:00:00	DIRETORA 1º. SECRETARIA

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 23/06/2016 00:00:00 Número: 20160427100	REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO	**Status**
Evento: BALANCO	XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta

Numero Protocolo
170077705

Local, Data
Maceió, quinta-feira, 6 de abril de 2017

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quinta-feira, 6 de abril de 2017 as 20:21:1

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 195
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.326.182/0001-08
Certidão nº: 129086413/2017
Expedição: 19/05/2017, às 09:19:45
Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.326.182/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com
DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0
Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Chamada Pública nº01/2017 – 2ª Chamada
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL – ENVELOPE Nº 01

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017 – 2ª Chamada

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ N° 14.326.182/0001-08
CACEAL N° 24254209-3
INSC. MUNICIPAL N° 1153
Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000
Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954E-mail: coopmata@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE LIMITE POR DAP/ANO

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0, CACEAL Nº 24254209-3,** INSC. MUNICIPAL Nº 1153, **estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, residente e domiciliado noPovoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atendera ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL Familiar **/ano/entidade executora** nos moldes do **Art. 32** da **RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015**, referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei no 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE no 38/2009 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos.

Murici – AL, 19 de MAIO de 2017.

CICERO BARROS DA SILVA
CPF/MF nº 151.738.364-15
RG nº 269.252 SSP/AL
Presidente
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

EM BRANCO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA.

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, Fone: **(82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954**, E-mail: coopmata@hotmail.com

DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000.

Chamada Pública nº 01/2017 – 2ª Chamada

PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL – ENVELOPE Nº 01

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017 – 2ª Chamada

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ N° 14.326.182/0001-08

CACEAL N° 24254209-3

INSC. MUNICIPAL N° 1153

Povoado Assentamento Pacas, S/N, Murici-AL, CEP 57.820-000

Telefone: (82) 9673-2798 / 9648-9924 / 8827-4954E-mail: coopmata@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08 / **DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0**

CACEAL Nº 24254209-3

INSC. MUNICIPAL Nº 1153

Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000

A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **DAP jurídica nº SDW14326182000124021504l0, CACEAL Nº 24254209-3,** INSC. MUNICIPAL Nº 1153, **estabelecida no** Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – Al, CEP.: 57.820-000, por intermédio do seu representante legal, Senhor, **CICERO BARROS DA SILVA**, CPF/MF nº 151.738.364-15, RG nº 269.252 SSP/AL, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública N° 01/2017 – 2ª Chamada, realizada pelo Município de BOCA DA MATA - AL, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Murici – AL, 19 de MAIO de 2017.

CICERO BARROS DA SILVA

CPF/MF nº 151.738.364-15

RG nº 269.252 SSP/AL

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA

CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08

Fls. 198
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **[redacted]00026476**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
151340803

Local, Data
Maceió segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **22/02/2016**	Hora de Expedição **11:15:08**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Fls. 199
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) às 09h30mim, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, **CACEAL** nº 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000, reuniu seus cooperados através de Edital de convocação em 05 de setembro de 2015, publicado no mural desta COOPMATA e órgãos públicos do Município de Murici - AL, no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, sede, com o propósito de **eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, conforme Capítulos VII e VIII do Estatuto Social**, ficando a mesa composta para realização dos trabalhos: **JOSINA BEZERRA DOS SANTOS – Presidente da AGE, JOÃO ALVES DA SILVA – 1º Secretário da Age e EDILEUZA DE BARROS DA SILVA - 2º Secretária da Age,** compareceu ao evento o Advogado, **WAGNER MORAIS DE LIMA, OAB/AL Nº 9.398**, para acompanhamento dos trabalhos, após realização da **primeira chamada**, marcada para 09:30 horas, não obteve-se quorum para realização da eleição, após realização da **segunda chamada**, marcada as 10h00mim nos termos da legislação vigente, compareceram os seguintes cooperados: **EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 021.074.994-82 e RG n° 750.055 SSP/AL, **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG n° 3043226-0 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG n° 1.301.650 SSP/AL, **JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS**, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 287.489.804-04 e RG n° 1216079 SSP/AL, **CICERO BARROS DA SILVA**, divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 151.738.364-15 e RG n° 269.252 SSP/AL, **MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA**, casada, 52 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici,

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site https://www.jucealweb.al.gov.br/autenticidade e informe o número do protocolo.

EMPARCO

Prefeitura Municipal do Pilar
Fls. 200
Visto



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.007.594-07 e RG n° 1.516.553 SSP/AL, **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, casado, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.133.304-04 e RG n° 360.960 SSP/AL, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, solteira, 74 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.353.254-46 e RG n° 1.537.400 SSP/AL, **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, solteira, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 024.058.594-16 e RG n° 1687.267 SSP/AL, **MARIA DE LIMA SILVA**, casada, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 935.591.764-49 e RG n° 1.683.268 SSP/AL, **JOSÉ CÍCERO DE FARIAS**, solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 724.608.734-68 e RG n° 957.095 SSP/AL, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, solteira, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 860.475.664-72 e RG n° 1975177 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, solteira, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 052.744.244-57 e RG n° 3141144-57 SSP/AL, **NAIR PIMENTEL DOS SANTOS**, viúva, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 063.783.804-14 e RG n° 3047873-1 SSP/AL, **MARIA APARECIDA DIAS**, casada, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 013.752.584-27 e RG n° 2.077.603 SSP/AL, **MANOEL FLORES DOS SANTOS**, casado, 76 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 062.021.024-97 e RG n° 2.106.386 SSP/AL, **JOSE SEBASTIÃO DA SILVA**, casado, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 346.485.424-87 e RG n° 574.658 SSP/AL, **JOÃO ALVES DA SILVA**, solteiro, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 020.257.254-42 e RG n° 1.449.564 SSP/AL, Diante dos membros cooperados foi apresentada chapa única para composição do conselho administrativo e fiscal o presidente desta Cooperativa, o Sr. **CICERO BARROS DA SILVA,** determinou que se procedesse à eleição para os membros do **CONSELHO ADMINISTRATIVO**, foram eleitos para o mandato de 03 (três) anos os Seguintes cooperados: **CICERO BARROS DA SILVA,** divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n,

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob N° 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF2FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, pode ser validado em http://www.juceal.al.gov.br/ - Opção: Validar Documento
Cidade de Chancela, e informe o número do protocolo 151340803 e a chave de acesso 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF2FEEA207CA

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Fls. 202 Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 151.738.364-15 e RG nº 269.252 SSP/AL, **EDVALDO BENTO DA SILVA,** brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 021.074.994-82 e RG nº 750.055 SSP/AL, **JOSE PLACIDO DOS SANTOS,** casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.489.804-04 e RG nº 1216079 SSP/AL, **JOSE CICERO FARIAS,** solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 724.608.734-68 e RG nº 957.095 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA** brasileira, casada, alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG nº 1.301.650 SSP/AL **E JOSINA BEZERRA DOS SANTOS,** 43 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 023.202.024-80 e RG nº 1.350.937 SSP/AL **e os membros CONSELHO FISCAL**, foram eleitos para o mandato de 01 (um) ano os Seguintes cooperados: **CICERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 287.526.274-20 e RG nº 288.760 SSP/AL, **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, 61 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 249.083.744-49 e RG nº 599.207 SSP/AL, **CICERO FRANCISCO DOS SANTOS**, 72 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 382.464.224-72 e RG nº 1.221.926 SSP/AL, **MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA**, 53 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 939.576.024-91 e RG nº 862.561 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, 36 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 052.744.244-57 e RG nº 3141144-4 SSP/AL, **MARIA QUITERIA CARDOSO**, 43 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 031.189.614-65 e RG nº 98002024765 SSP/AL, **Estavam presentes: MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA,** brasileira, alagoana, casada, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 024.058.594-16 e RG nº 1687.267 SSP/AL, **REGINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, alagoana, 55 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF nº 185.404.654-34 e RG nº 2000001245800 SSP/AL e **CICERA FERREIRA**, 52 anos, brasileira, alagoana, casada, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340802
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF23FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2.200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.229.310/0001-10, Fundo Estadual do Registro e Comércio. Para conferência acesse o site www.jucea.al.gov.br, Autenticidade de Chancela e Protocolo.

EM BRANCO

Fls. 202
Visto
AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.138.904-82 e RG n° 816104 SSP/AL e para seus suplentes, os cooperados: **MARIA JOSÉ DE BARROS**, 64 anos, brasileira, alagoana, divorciada, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 223.471.353-68 e RG n° 87822385 SSP/AL, e **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG n° 3043226-0 SSP/AL, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Dando sequência a Reunião os novos associados se fizerem presentes: **MARIA QUITÉRIA DA SILVA**, brasileira, solteira, alagoana, 36 anos, produtora Rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 040.211.064-13 e RG n° 2.040.254 SSP/AL; **ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, alagoana, 43 anos, produtora Rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 043.948.894-05 e RG n° 98002026032 SSP/AL; **GILBERTO HENRIQUE DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, alagoano, 58 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 691.916.891-04 e RG n° 1594816 SSP/AL; **CICERO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, alagoano, 42 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 956.800.044-53 e RG n° 1.307.796 SSP/AL; **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, alagoano, 59 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 349.083.744-49 e RG n° 599.207 SSP/AL; **AGENOR CANDIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, alagoano, 66 anos, produtor rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 164.188.244-15 e RG n° 98001014316; **CLEONICE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, alagoana, 60 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 608.193.404-72 e RG n° 1.978.134 SSP/AL; **REGINA MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, alagoana, 55 anos, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 185.404.654-34 e RG n° 2000001245800 SSP/AL; **ELIEDE LINO DOS SANTOS**, brasileira, casada, alagoana, 54 anos, produtora rural, Assentamento Santa Maria Madalena, s/n, Zona Rural de União dos Palmares, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 332.180.564-20 e RG n° 4459184 SSP/AL; **MANOEL MEDEIROS DE GUSMÃO FILHO**, brasileiro, casado, alagoano, 79 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 039.783.544-20 e RG n° 80.328 SSP/AL; **JOSINA BEZERRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, alagoana, 40 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse https://www.portal.mf.gov.br - Opção Acesso Rápido e informe o número do protocolo

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 203
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 023.202.024-80 e RG n° 1350937 SSP/AL; **CICERA FERREIRA**, 52 anos, brasileira, casada, alagoana, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.138.904-82 e RG n° 816104 SSP/AL; **MARIA JOSÉ DE BARROS**, 64 anos, brasileira, divorciada, alagoana, produtora rural, Povoado Dom Helder, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 223.471.353-68 e RG n° 87822385 SSP/AL; **JOSÉ AMARO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, alagoano, 68 anos, produtor rural, Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.100.644-87 e CTPS n° 022485 Série 295. **Foram eleitos por aclamação para o Conselho Administrativo: PRESIDENTE** – CICERO BARROS DA SILVA, **VICE PRESIDENTE** – EDVALDO BENTO DA SILVA, **TESOUREIRO** – JOSE PLACIDO DOS SANTOS, **VICE TESOUREIRO** – JOSE CICERO FARIAS, **1° SECRETÁRIA** – EDILEUZA PEREIRA DA SILVA e **2° SECRETÁRIA** – JOSINA BEZERRA DOS SANTOS, foram eleitos para o CONSELHO FISCAL: **CICERO CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, Titular, **MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA** – Suplente; **BENEDITO FERREIRA DA SILVA**, Titular, **SILVANIA DA SILVA**, Suplente; **CICERO FRANCISCO DOS SANTOS**, Titular e **MARIA QUITERIA CARDOSO**, Suplente. Como nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, Edileuza Pereira da Silva na qualidade de 1ª secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas dos cooperados (associados) fundadores e novos cooperados, como prova da livre vontade de cada um de constituir e eleger o Conselho Administrativo e Conselho Fiscal nos moldes do estatuto da Cooperativa.

Murici – AL, 05 de Outubro de 2015.

Josina Bezerra dos Santos — João Alves da Silva

JOSINA BEZERRA DOS SANTOS
Presidente da AGE

JOÃO ALVES DA SILVA
Secretario da AGE

Associados Fundadores e novos Associados:

Cicero Barros da Silva

CICERO BARROS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE : 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016
JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Se impresso, a autenticidade pode ser conferida acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

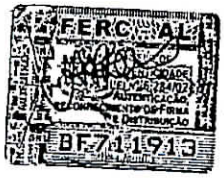
EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Branquinha
Fls. 204
Visto



Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☒ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
Josina Bezerra dos Santos e João Alves da Silva.
Branquinha/AL 12 de 02 de 2016
Em test.ª ( ) da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala



Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☒ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
Cicero Barros da Silva.
Branquinha/AL 12 de 02 de 2016
Em test.ª ( ) da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.270.110/0001-10 - Fundo Estadual de Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Roteiro
Fls. 205
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

EDVALDO BENTO DA SILVA

GERALDINO JOAQUIM DE MELO

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA

JOSÉ APRIGIO TAVARES

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151040803
Protocolo : 151040803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEB A207CA
Maceió, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para verificar a autenticidade acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, provimento de e CNPJ nº 10.270.210/0001-10 Fundo Estadual de Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 206
Visto

FERC AL
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF71889

FERC AL
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF71890

Cartório do Único Ofício
☐ Maria Graças de Lima
Tabeliã
☑ Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
José Placido dos Santos e Edileuza Pereira da Silva
Branquinha/AL 01 de 02 de 2016
Em testº da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

EM BRANCO

207

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MANOEL DE ASSIS CAVALEIRO

maria josefa da conceição
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

maria jose Belarmino da Silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de lima silva
MARIA DE LIMA SILVA

José Cícero de Farias
JOSÉ CÍCERO DE FARIAS

maria da conceicao Silva do nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400020476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse https://www.jucealweb.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Documentos e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 208

Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA



NAIR PIMENTEL DOS SANTOS



MANOEL FLORES DOS SANTOS

João Alves da Silva
JOAO ALVES DA SILVA

maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO

Eliane Ribeiro Lima
ELIANE RIBEIRO LIMA

Maria Quiteria da Silva
MARIA QUITERIA DA SILVA



CICERO PEREIRA DE ALMEIDA
Edilleusa de Barros Lima

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1606F94EF21FEEA207CA
Maceió, 23/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio
Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Documento Público
Cidade de Chancela, é informado número

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 209
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Benedito Ferreira da Silva
BENEDITO FERREIRA DA SILVA

Eliedi Lino dos Santos
ELIEDE LINO DOS SANTOS

Manoel Medeiros de Gusmão Filho
MANOEL MEDEIROS DE GUSMAO FILHO

Cicera Ferreira
CICERA FERREIRA

MARIA JOSE CORREIA DA SILVA

José Amaro dos Santos
JOSE AMARO DOS SANTOS

Wagner Morais de Lima
WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL nº 9.398

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F94EF21FEEA207CA
Maceio, 22/02/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por [illegible] do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela e Informações [illegible] acesse o site: www.jucealnet.gov.br

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 210
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, **CICERO BARROS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, 55 anos, produtor Rural, residente no Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici , CEP 57820-000, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 151.738.364-15 e RG n° 269.252 SSP/AL, exercendo o cargo de Presidente, **DECLARO,** para os devido fins que: essa **Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Coopmata** é copia fiel do transcrito no Livro de Atas da Cooperativa dos Produtores Rurais da Zona da Mata Alagoana – COOPMATA, inscrita com o CNPJ. **Nº** 14.326.182/0001-08, inscrição estadual nº 242.254209-3.

Murici/Alagoas, 05 de outubro de 2015.

CICERO BARROS DA SILVA
Presidente

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 19/02/2016 Sob Nº 20151340803
Protocolo : 151340803 de 06/01/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : 91CFF7298C5C977DD1FB1B06F91EF21FEEA207CA
Maceió, 22/02/2016

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 211
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **[redacted]400026476**

Último Arquivamento

Numero Protocolo
160346860

Local, Data
Maceió segunda-feira, 2 de maio de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **02/05/2016**	Hora de Expedição **12:31:38**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Fls 212

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

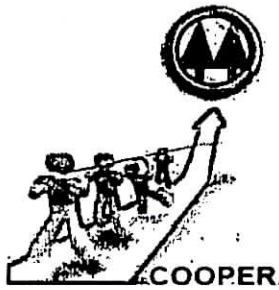
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA
1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2016 às 09h30mim, a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA**, **CNPJ/MF** nº 14.326.182/0001-08, **CACEAL** nº 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP: 57.820-000, reuniu seus cooperados através de Edital de convocação de 09 de outubro de 2015, publicado no mural desta COOPMATA, órgãos públicos do Município de Murici – AL e Diário Oficial do dia 25 de fevereiro de 2016, na pagina 105, em com o propósito da seguinte ordem do dia **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO**, ficando a mesa composta para realização dos trabalhos: **PRESIDENTE** – CICERO BARROS DA SILVA, **VICE PRESIDENTE** – EDVALDO BENTO DA SILVA, **TESOUREIRO** – JOSE PLACIDO DOS SANTOS, **VICE TESOUREIRO** – JOSE CICERO FARIAS, **1° SECRETÁRIA** – EDILEUZA PEREIRA DA SILVA e **2° SECRETÁRIA** – ELIANE RIBEIRO LIMA, compareceu ao evento o Advogado, **WAGNER MORAIS DE LIMA, OAB/AL Nº 9.398**, para acompanhamento dos trabalhos, após a realização da **primeira chamada**, marcada as 9:00 horas, não obteve-se quórum para realização da alteração do estatuto, após a realização da **segunda chamada**, marcada para as 10:00, conforme artigo 25 " letra B" do estatuto vigente, que preceitua metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; compareceram os seguintes cooperados: **EDVALDO BENTO DA SILVA**, brasileiro, Alagoano, 47 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 021.074.994-82 e RG n° 750.055 SSP/AL, **MARIA LENI BENTO DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 39 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 028.339.614-80 e RG n° 3043226-0 SSP/AL, **EDILEUZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira casada alagoana, 45 anos, produtora rural, povoado Assentamento Pacas s/n zona Rural de Murici Estado de Alagoas, CPF/MF 925.187.614-20 e RG n° 1.301.650 SSP/AL, **JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS**, casado, 57 anos, produtor rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 287.489.804-04 e RG n° 1216079 SSP/AL, **CICERO BARROS DA SILVA**, divorciado, 55 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 151.738.364-15 e RG n° 269.252 SSP/AL,

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferência esse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 22v



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA, casada, 52 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.007.594-07 e RG n° 1.516.553 SSP/AL, **JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, casado, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 563.133.304-04 e RG n° 360.960 SSP/AL, **MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, solteira, 74 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 010.353.254-46 e RG n° 1.537.400 SSP/AL, **MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA**, solteira, 35 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 024.058.594-16 e RG n° 1687.267 SSP/AL, **MARIA DE LIMA SILVA**, casada, 54 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 935.591.764-49 e RG n° 1.683.268 SSP/AL, **JOSÉ CÍCERO DE FARIAS**, solteiro, 42 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 724.608.734-68 e RG n° 957.095 SSP/AL, **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, solteira, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 860.475.664-72 e RG n° 1975177 SSP/AL, **SILVANIA DA SILVA**, solteira, 32 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 052.744.244-57 e RG n° 3141144-57 SSP/AL, **NAIR PIMENTEL DOS SANTOS**, viúva, 52 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 063.783.804-14 e RG n° 3047873-1 SSP/AL, **MARIA APARECIDA DIAS**, casada, 64 anos, produtora Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 013.752.584-27 e RG n° 2.077.603 SSP/AL, **MANOEL FLORES DOS SANTOS**, casado, 76 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 062.021.024-97 e RG n° 2.106.386 SSP/AL, **JOSE SEBASTIÃO DA SILVA**, casado, 64 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 346.485.424-87 e RG n° 574.658 SSP/AL, **JOÃO ALVES DA SILVA**, solteiro, 38 anos, produtor Rural, Povoado Assentamento Pacas, s/n, Zona Rural de Murici, Estado de Alagoas, CPF/MF n° 020.257.254-42 e RG n° 1.449.564 SSP/AL, Diante dos (dezessete) cooperados presentes, o senhor Presidente comunicou que ao analisar o cartão de inscrição no Ministério da Fazenda/ CNPJ, verificou-se que nas atividades das atividades econômicas secundarias, conta a atividade 47.12.1-00 -

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 213
Visto
AGRICULTURA FAMILIAR



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns, o Presidente apresentou as modificações do Estatuto e a 2ª Secretário fez a leitura dos itens modificados e deliberaram: "Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:, a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas; b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados; c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso.**d) Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns.** e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades; f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor; g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção; h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados; i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa; j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa. § 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social. § 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios. § 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. § 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social. Após a concordância e aceitação por aclamação dos cooperados presentes, o senhor Presidente, solicitou a imediata inclusão da atividade

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2E8DB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, a autenticidade pode ser conferida acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal da Boca da Mata
Fls. 2130

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

para que se produza seus efeitos legais no estatuto, o Presidente encerrou os trabalhos. Nada mais houvesse a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrada a assembleia e eu, **Edileuza Pereira da Silva,** na qualidade de 1ª secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada acompanhada da lista de presença na assembleia.

Murici – AL, 11 de março de 2016.

CICERO BARROS DA SILVA
Presidente da Cooperativa

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA
1ª Secretaria

WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL 9.398

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Solicitamos a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 214
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

LISTA DE PRESENÇA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPMATA COM A FIANLIDADE DA 1ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

Associados Fundadores e novos Associados:

Edvaldo Bento da Silva
EDVALDO BENTO DA SILVA

maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

José Placido dos Santos
JOSÉ PLACIDO DOS SANTOS

Cicero Barros da Silva
CICERO BARROS DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2E8DB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
JUCEAL

Fls. 2140

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MARIA JOSE CORREIA DA SILVA
MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

maria josefa da conceição
MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Maria José Belarmino da Silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de Lima Silva
MARIA DE LIMA SILVA

José Cícero de Farias
JOSÉ CICERO DE FARIAS

maria da conceição Silva do nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 205
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

NAIR PIMENTEL DOS SANTOS

MARIA APARECIDA DIAS

MANOEL FLORES DOS SANTOS

JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

João Alves da Silva

JOÃO ALVES DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA (1ª PRIMEIRA ALTERAÇÃO)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08, **CACEAL nº** 24254209-3, **INSC. MUNICIPAL** nº 1153, **NIRE** nº 27400026476, estabelecida no Povoado Assentamento Pacas s/n, Zona Rural, Murici – AL, CEP.: 57.820-000, constituída no dia 19 de agosto de 2011 e Alterada em Assembleia Geral no dia 11 de março de 2016, conforme edital de convocação publicado no /diário Oficial do Estado de Alagoas de 26/02/2016, página 105, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da/ autogestão e por este estatuto, tendo: /

a) Sede administrativa em Murici - AL, foro jurídico na Comarca de Murici – Alagoas,

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Murici, Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Ibateguara, Mar Vermelho, Pindoba, Quebrangulo, União dos Palmares, Viçosa, Paulo Jacinto, Pilar, Santana do Mundaú e São José da Laje, Rio Largo e Messias.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas;
b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 216
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso.

d) Comercializar no varejo e no atacado mercadorias de produção própria e/ou de terceiros em geral com predominância de produtos alimentícios (secos, frios, molhados e hortifrutigranjeiros) em minimercados, mercearias, armazéns e vendas em órgãos públicos.

e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;

g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
JUCEAL

Fls. 216v
Visto

e) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

f) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;

g) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

h) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

i) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

j) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

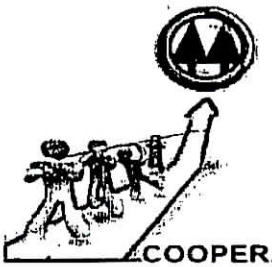
a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

217
VISTO



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar- se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar a cooperativa as informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar a cooperativa os esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver do código de ética;

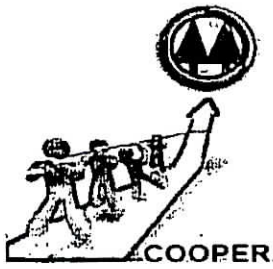
i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Fls. 218
Visto



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "*de cujus*", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa, ou ainda, por deliberação da Assembleia geral.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será necessário acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Fls. 218v

c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feito em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido esse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
JUCEAL

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 219
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;

b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;

c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Fls. 119

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

a) Os planos de expansão da cooperativa;
b) As características dos serviços a serem implantados;
c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

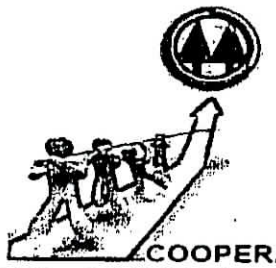
§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Solicitamos a conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 220
Visto



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8° deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCEMG.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido no acesso o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

c) A sequência ordinal das convocações;

d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário "*ad hoc*", sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12B84A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será necessário para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

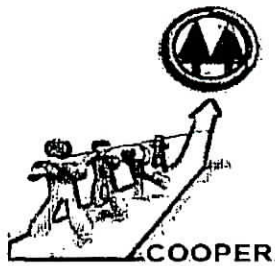
1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
g) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Sua impressão e conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b" e "f " deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objetivo da sociedade;

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferir a autenticidade, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;

d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;

e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidade previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;

g) Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, salvo ao **Diretor Presidente da COOPMATA** sendo sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandado de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser escolhidos através da diretoria executiva, no prazo máximo de um ano, caso não sejam eleito em Assembleia Geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

§ 2º - O número mínimo de membros do Conselho de Administração para seu funcionamento será reduzido a 03 (três), ou seja, metade de seus membros, desde que sejam aprovados em Assembleia Geral até o preenchimento das demais vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;

i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

j) Fixar as normas disciplinares;

k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os emprega dos que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;

m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
c) Assinar, juntamente com outro Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
e) Apresentar à assembleia Geral Ordinária:
1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral
3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;
g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPMATA.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 225
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 53 – Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 54 – Compete ao 1º Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 55 - Compete ao 2º Secretário cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

a. Substituir o 1º Secretário na forma prevista neste Estatuto;

b. Em conjunto com o Diretor-Presidente e/ou Diretor Financeiro, cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto, desde que, ausente o 1º Secretário;

Art. 56 - Ao Diretor 1º Tesoureiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

Substituir algum Diretor Executivo da Administração em suas ausências ou eventuais impedimentos;

a. Assinar com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, os cheques emitidos pela cooperativa, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e praticar ainda todos os atos necessários para a movimentação de valores junto a Instituições Financeiras;

b. Em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto;

c. Acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências que julgar convenientes;

d. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a contabilidade, dados estatísticos e custos;

e. Supervisionar a execução dos orçamentos semestrais;

f. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a tesouraria, com a cobrança e a guarda de valores;

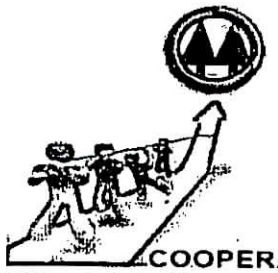
g. Apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, no devido tempo, os balancetes da contabilidade geral e demais documentos e demonstrativos contábeis;

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Chancela
225



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 57 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 58 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 59 - A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário responsável pela execução da administração da cooperativa, superior ao Conselho de Administração, cuja competência e atribuições estão previstas no Regimento Interno e nos Regulamentos aplicáveis. As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

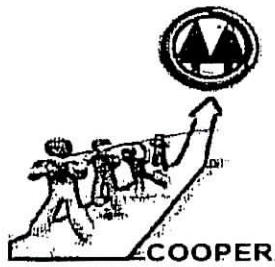
Parágrafo único – Os membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos (eleitos) em Assembleia geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Atribuições específicas

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio
Fls. 226
Visto



AGRICULTURA FAMILIAR

Além das atribuições previstas na regulamentação citada no subitem anterior, a Diretoria-Executiva é responsável, também, pelas competências relacionadas na sequência:

I. Orientar o Conselho de Administração na definição, na elaboração, na aprovação, na instituição e na atualização da política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

II. Revisar, no mínimo anualmente, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

III. Disseminar, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional instituída, nos diversos níveis da instituição – estabelecendo papéis e responsabilidades –, bem como as dos prestadores de serviços;

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 61 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

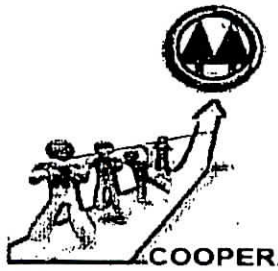
§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Fls. 226v



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEMG, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:
1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 62 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 63 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 66 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 67 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 68 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Será possível conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Fls. 225
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 69 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL

Art. 70 - A Assessoria Jurídica e contábil será composta por até 02 (dois) assessores um **advogado** e um **contador**, eleitos por Assembléia Ordinária juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 03 (três) anos.

Art. 71 - Compete ao Assessor Jurídico:

I - Opinar sobre as questões jurídicas que envolvem a COOPMATA;

II - Assessorar a Diretoria sempre que necessário;
III - Adotar procedimentos cíveis e/ou criminais em caso de rejeição das contas ou outras irregularidades, bem como propor à Assembléia Geral a destituição de diretores que incorrerem em atos atentatórios aos princípios legais e estatutários da COOPMATA.

Art. 72 - Para defender os direitos e interesses da COOPMATA em juízo ou fora dele e ainda para prestar assistência jurídica aos associados em conformidade com as condições da entidade, poderá ser contratado advogado(s) ou sociedade civil de prestação de serviços de advocacia e contador.

CAPÍTULO XII

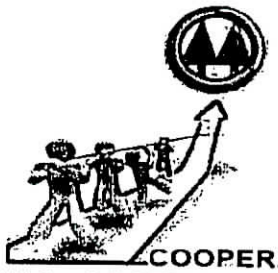
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026478
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido em autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.
Acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

UCEAL



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 74 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 75 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Para conferir o original acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2EBDB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

Fls. 229

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11 de março de 2016.

CÍCERO BARROS DA SILVA - PRESIDENTE

EDILEUZA PEREIRA DA SILVA – 1ª SECRETÁRIA

WAGNER MORAIS DE LIMA
OAB/AL 9.398

FERCAL BF 72183

FERCAL BF 72184

Cartório do Único Ofício
Maria Graças de Lima
Tabeliã
Ana Patrícia de Lima
Tabeliã Substituta

Reconheço as firmas de:
Cícero Barros da Silva e Edileuza Pereira da Silva
Branquinha, 21 de 03 de 2016
Em testº ( ) da verdade
Ana Patrícia de Lima
Oficiala

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 02/05/2016 Sob Nº 20160346860
Protocolo : 160346860 de 23/03/2016 NIRE: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela : FB15566AAA0DA2E8DB12BB4A1DD045090F9B948C
Maceió, 02/05/2016

JUCEAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, pode ser conferido acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 230
Visto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Documento Emitido pela Internet

Dados da Empresa

Nome Empresarial **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA**
NIRE **400026476**

Último Arquivamento

Numero **20130112259**	Data **20/03/2013**

Numero Protocolo
140014802

Local, Data
Maceió, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição **28/01/2014**	Hora de Expedição **12:06:26**
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.	
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.	

EM BRANCO

Fls. 231

Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ESTATUTO DA COOPMATA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

232

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

ESTATUTO DA COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

Art. 1º- A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, constituída no dia 19 de agosto de 2011 e Alterada em Assembleia Geral no dia 30 de janeiro de 2013, rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

a) Sede administrativa em Murici - AL, foro jurídico na Comarca de Murici – Alagoas,

b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Murici, Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Ibateguara, Mar Vermelho, Pindoba, Quebrangulo, União dos Palmares, Viçosa, Paulo Jacinto, Pilar, Santana do Mundaú e São José da Laje, Rio Largo e Messias.

c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva a exploração da agroindustrial que congregue agricultores (e/ou pecuaristas, ou pescadores) de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

a) Exploração agropecuária e agroindustrial com o fomento das atividades pecuaristas, a piscicultura, extração de processamento de mel e diversas culturas agrícolas;

b) Promoção do desenvolvimento sustentável através de exploração que conscientizem os cooperados para a preservação e uso sustentável dos recursos naturais nas áreas de atuação da COOPMATA e seus associados;

Fl. 232v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;

d) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

e) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuante no setor;

f) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção;

g) Obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

h) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;

i) Prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.

§ 1º - A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

§ 2º - A cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento), ou 100% (cem por cento) do malor montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 4º- A cooperativa realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES.

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique à atividade objeto da entidade, por

Fls. 233v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

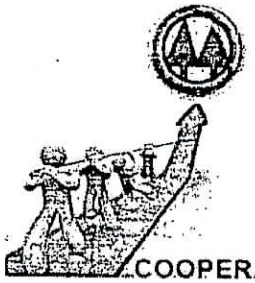
Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Prefeitura Municipal de Flores
Fls. 234
Visto



AGRICULTURA FAMILIAR

conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo único - O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a Ficha de Matrícula, com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar- se, conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º - Caso o interessado seja membro de outra cooperativa, deverá apresentar carta de referências por ela expedida;

§2º - O interessado deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade;

§3º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se for o caso, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§4º - A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperante adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste estatuto, do código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela cooperativa.

Art. 7º - São direitos do cooperante:

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

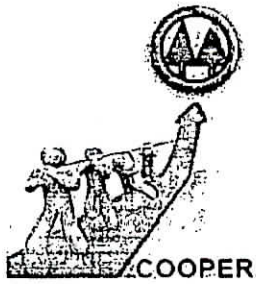
Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier;

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperante na sede da cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos cooperados, referidas em "b" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com a antecedência mínima de um mês e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - As propostas subscritas por, pelo menos, 1/5 dos cooperados, serão obrigatoriamente levadas pelo Conselho de Administração à Assembléia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 8º - São deveres do cooperante:

a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e, se houver do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;

e) Prestar a cooperativa as informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;

f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) Prestar a cooperativa os esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) Levar ao conhecimento do Conselho de Ética, se houver, ou ao Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e, se houver do código de ética;

i) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa.

2350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

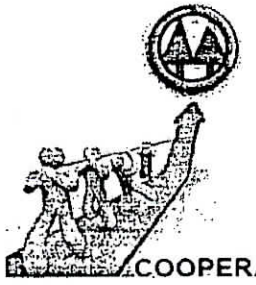
Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 9º- O cooperante responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art.10 - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do cooperante falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "*de cujus*", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 11 – A demissão do cooperante dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperante, que será realizada em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito ou, se houver código de ética, conforme Regimento Interno do Conselho de Ética da cooperativa, ou ainda, por deliberação da Assembleia geral.

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperante que:

a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;

b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;

c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperante, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperante poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regimento do Conselho de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperante será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

Fls. 2360

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

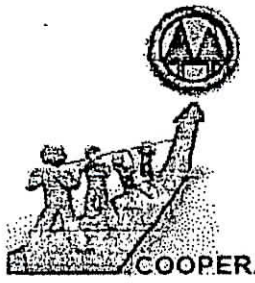
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) por incapacidade civil não suprida;

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato de exclusão do cooperante, nos termos do inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperante só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de *outros créditos* que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperante tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feito em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º - No caso de morte do cooperante, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

§ 5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º - No caso de readmissão do cooperante, o cooperante integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperante na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

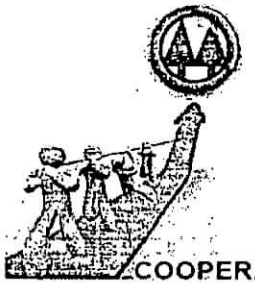
Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 17 - Os deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 - Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

a) Servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;

b) explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;

c) esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 - O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a **R$ 100.000,00** (cem mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) cada uma.

§ 2º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§ 4º - O cooperante deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

238

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§ 6º - Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

§ 7º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 8º - A cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art.21 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperante, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§ 1º O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

a) Os planos de expansão da cooperativa;
b) As características dos serviços a serem implantados;
c) A necessidade de capital para imobilização e giro.

§ 2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperante, posteriores à sua admissão, obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fls. 239 v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 - A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

§ 1º - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperante que:

a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) Mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§1º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença.

§ 2º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser comunicado à respectiva OCEMG.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

a) A denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

c) A sequência ordinal das convocações;

d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º - No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 28 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado um secretário *"ad hoc"*, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata;

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperante, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e o parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperante para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

§ 2º - Para a votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não é do interesse do quadro social.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) cooperados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperante direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Prefeitura Municipal de [illegible]
Fls. 242

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembléias)

Art. 36 - Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 37 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 38 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da assembléia um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) resultado das pré-assembléias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

Fls. 243v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

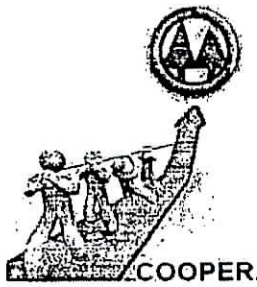
Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F981

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 244



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
d) Criação de novos conselhos, como o Conselho de Ética, definindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa;
e) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
f) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;
g) Qualsquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens " b" e "f " deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 40 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 41 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objetivo da sociedade;

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

2440

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 42 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver, de Ética.

Art. 43 - No exercício de suas funções, compete ao comitê especialmente:

a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;

d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no § 3º do art. 4º deste estatuto;

e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidade previstas no parágrafo único do artigos 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) Organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperante na cooperativa e outros elementos que os distingam;

g) Divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;

i) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis.

§ 1º - O Comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 05 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

245

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026478

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

§ 2º - Não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 44 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 45 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 46 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, salvo ao **Diretor Presidente da COOPMATA** sendo sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por seis membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandado de três anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Parágrafo único - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos artigos 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser escolhidos através da diretoria executiva, no prazo máximo de um ano, caso não sejam eleito em Assembleia Geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

§ 2º - O número mínimo de membros do Conselho de Administração para seu funcionamento será reduzido a 03 (três), ou seja, metade de seus membros, desde que sejam aprovados em Assembleia Geral até o preenchimento das demais vagas.

OBSERVAÇÃO: A cooperativa pode optar por eleger o Conselho de Administração e deixar que os conselheiros entre si definam quem assume como **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, bem como outros cargos de diretoria, ou então optar por formar chapas completas, onde já estejam definidos os cargos que cada conselheiro vai ocupar.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026478

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 248
AGRICULTURA FAMILIAR

Art. 51 - Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

a) Propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;

d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;

e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;

f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;

g) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;

i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;

j) Fixar as normas disciplinares;

k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;

l) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os emprega dos que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;

m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 52 - Ao Diretor Presidente compete, entre outros, definidos em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições:

a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

249 v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 250
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

c) Assinar, juntamente com outro Diretor Financeiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais dos cooperados;
e) Apresentar à assembleia Geral Ordinária:
1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral
3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;
g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPMATA.

Art. 53 – Ao Diretor Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 54 - Compete ao 1º Secretário, entre outras, definidas em regimento interno, as seguintes atribuições:

a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;

b) Assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 55 - Compete ao 2º Secretário cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

a. Substituir o 1º Secretário na forma prevista neste Estatuto;

b. Em conjunto com o Diretor-Presidente e/ou Diretor Financeiro, cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto, desde que, ausente o 1º Secretário;

Art. 56 - Ao Diretor 1º Tesoureiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

Substituir algum Diretor Executivo da Administração em suas ausências ou eventuais impedimentos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

a. Assinar com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, os cheques emitidos pela cooperativa, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e praticar ainda todos os atos necessários para a movimentação de valores junto a Instituições Financeiras;

b. Em conjunto com o Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, cumprir as diretrizes estabelecidas neste Estatuto;

c. Acompanhar a movimentação econômico-financeira e propor ao Conselho de Administração medidas ou providências que julgar convenientes;

d. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a contabilidade, dados estatísticos e custos;

e. Supervisionar a execução dos orçamentos semestrais;

f. Supervisionar todas as atividades relacionadas com a tesouraria, com a cobrança e a guarda de valores;

g. Apresentar ao Conselho de Administração e Fiscal, no devido tempo, os balancetes da contabilidade geral e demais documentos e demonstrativos contábeis;

Art. 57 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperante, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

254

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Art. 58 - Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 59 - A Diretoria-Executiva é o órgão estatutário responsável pela execução da administração da cooperativa, superior ao Conselho de Administração, cuja competência e atribuições estão previstas no Regimento Interno e nos Regulamentos aplicáveis. As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria-Executiva serão escolhidos (eleitos) em Assembleia geral, aqueles que exercerão as funções de **Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor 1º Secretário, Diretor 2º Secretário, Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro**, cujos poderes e atribuições se definem no Regimento Interno da Cooperativa, aprovado pela Assembleia Geral.

Atribuições específicas

Além das atribuições previstas na regulamentação citada no subitem anterior, a Diretoria-Executiva é responsável, também, pelas competências relacionadas na sequência:

I. Orientar o Conselho de Administração na definição, na elaboração, na aprovação, na instituição e na atualização da política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

II. Revisar, no mínimo anualmente, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional da cooperativa;

III. Disseminar, conjuntamente com o Conselho de Administração, a política de gerenciamento do risco operacional instituída, nos diversos níveis da instituição – estabelecendo papéis e responsabilidades –, bem como as dos prestadores de serviços;

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 60 - Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três)

Fls. 252v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 253
Visto

suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos. de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 61 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por 3 (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 62 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de Ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 63 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;

c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

Fls. 253v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

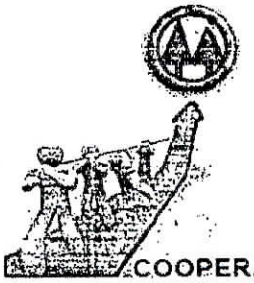
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;

e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;

g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) Averiguar se há problemas com empregados;

i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;

l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e à OCEMG, as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;

n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalho de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX

Fls. 254v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

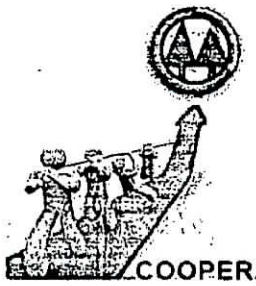
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 64 - A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
1. Matrícula;
2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
3. Atas das Assembleias;
4. Atas do Conselho de Administração;
5. Atas do Conselho Fiscal.

b) Autenticados pela autoridade competente:
1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 65 - No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
b) A data de sua admissão, e quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;

d) Assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 66 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 67 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

2550

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 256
Visto

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
c) As sobras liquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação contrária em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 68 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos;
b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 69 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 65, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL

Fls. 256v

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Art. 70 - A Assessoria Jurídica e contábil será composta por até 02 (dois) assessores um **advogado** e um **contador**, eleitos por Assembléia Ordinária juntamente com a Diretoria Executiva com mandato de 03 (três) anos.

Art. 71 - Compete ao Assessor Jurídico:

I - Opinar sobre as questões jurídicas que envolvem a COOPMATA;

II - Assessorar a Diretoria sempre que necessário;
III - Adotar procedimentos cíveis e/ou criminais em caso de rejeição das contas ou outras irregularidades, bem como propor à Assembléia Geral a destituição de diretores que incorrerem em atos atentatórios aos princípios legais e estatutários da COOPMATA.

Art. 72 - Para defender os direitos e interesses da COOPMATA em juízo ou fora dele e ainda para prestar assistência jurídica aos associados em conformidade com as condições da entidade, poderá ser contratado advogado(s) ou sociedade civil de prestação de serviços de advocacia e contador.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 73 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) Devido à alteração de sua forma jurídica;

c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias,

Art. 74 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Fls: 25 Visto

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026475

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 258

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

MANOEL FLORES DOS SANTOS

JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

Advogados:

JOSÉ PEDRO PATRIOTA
OAB/AL 7.607

RIVALDO RODRIGUES DE MELO
OABA/AL 10.949

258

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 259

Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista.

Art. 75 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 68, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer cooperante.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 76 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Este estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2013.

Cícero Barros da Silva
CÍCERO BARROS DA SILVA

Edvaldo Bento da Silva
EDVALDO BENTO DA SILVA

Julio José Ferreira dos Santos
JULIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Maria de Lurdes Bomfim Valentim
MARIA DE LORDES BOMFIM VALENTIM

José Plácido dos Santos
JOSÉ PLÁCIDO DOS SANTOS

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA

Bela Maria de Lourdes Ferreira Moura
Tabeliã e Oficiala
Bel. Epitácio Lins de Moura Neto
Substituto
Comarca de Murici-AL - Brasil
Fone:(82) 9989-1292

Reconheço a(s) firma(s)
Cícero Barros da Silva
José Plácido dos Santos

Murici, 29 de ... do 2013
Em Test.º ... da verdade.
☐ Por Autenticidade ☒ Por Semelhança

Bela Maria de Lourdes Ferreira M.
Tabeliã e Oficiala
Bel. Epitácio Lins de Moura Neto
Substituto

AVB71121 SELO DE AUTENTICIDADE

AVB71121 SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 2590

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 260

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Creuza maria ferreira dos santos
CREUZA MARIA FERREIRA DOS SANTOS

JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA

MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Janio jose ferreira dos santos
JÂNIO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

maria jose Belarmino da silva
MARIA JOSÉ BELARMINO DA SILVA

maria de Lima Silva
MARIA DE LIMA SILVA

Jose Cicero Farias
JOSÉ CÍCERO DE FARIAS

maria da conceição Silva nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO

Rosineide Alexandre da Silva
ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA

Silvania da Silva
SILVANIA DA SILVA

NAIR PIMENTEL DOS SA

MA[illegible]IDA DIAS

260v

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

Fls. 262
Visto

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Josefa Juliana Ferreira dos Santos
JOSEFA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS

MANOEL FLORES DOS SANTOS

JOSE SEBASTIÃO DA SILVA

João Alves da Silva
JOÃO ALVES DA SILVA

Maria Leni Bento da Silva
MARIA LENI BENTO DA SILVA

Edileuza Pereira da Silva
EDILEUZA PEREIRA DA SILVA

Advogados:

JOSÉ PEDRO PATRIOTA - OAB/AL 7.607

RIVALDO RODRIGUES DE MELO - OAB/AL 10.949

2630

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026478

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

262

AGRICULTURA FAMILIAR

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

LISTA DE PRESENÇA

1. Luciano Barros da Silva
2. Gabriel Costa Pinto da Silva
3. José Placido dos santos
4. Julio José Ferreira dos Santos
5. Daniel José Ferreira dos Santos
6. Cristina Maria Ferreira dos Santos
7. Maria José Filomeno da Silva
8. Maria de Lurdes Bonfim Valentim
9. Josefa Sulvania Firmino dos Santos
10. José Alves da Silva
11. Francisca Dias da Silva - visitante
12. Natalia da Conceição Silva Nascimento
13. João Augusto da Silveira
14. Maria Pimentel dos Santos
15. Maria Aparecida Dias
16. Maria das Flores dos Santos
17. José Sebastião da Silva
18. Silvania da Silva
19. José Cipriano
20. Maria Rodrigues de Jesus
21. Maria José Pereira da Silva
22. Edileuza Pereira da Silva
23. Maria Jeniz Bento da Silva
24. Rosimeire Alexandre da Silva
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.

CERTIDÃO
Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Murici, 31 de Janeiro de 2013
Bela. Maria de Lourdes Ferreira Moura
Tabeliã Oficiala
Bel. Epitácio Luis de Moura Neto
Substituto

Comarca com o autenticidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961

Maceió, 20/03/2013

JUCEAL

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

263

iso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias
ados a prorrogação dos respectivos contratos.
nicipal da área afetada, para fins da contratação emergencial, deverá enca-
ipal, descrevendo o evento anormal, a gravidade da situação, as razões que
cial e a cotação de preços de prestadores de serviços da região, demonstrando
para a respectiva autorização da celebração do contrato, mediante prévio
al.
ão da contratação pelo Prefeito Municipal, deverá o processo ser encaminha-
prestar a informação sobre a existência de dotação orçamentária e financeira,
révio, devendo ser enviado imediatamente à Procuradoria Municipal para
o e o parecer conclusivo, observada a legislação em vigor.
licas ficam todas suspensas, apenas podendo ser iniciado o seu procedimento
rio da pasta ao Gabinete do Prefeito, que dever autorizar expressamente, a
edimentos das leis federais nº 4.320/64, nº. 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.
vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em con-

e.
NICIPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

3 DE 9º DE JANEIRO DE 2013.
DAS ADMINISTRATIVAS DE EMERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
NICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições legais, conferidos

dade de manutenção de serviços essenciais a administração pública, no âm-
a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de
nsportes, e Secretaria do Trabalho e Assistencia Social;
idades imprescindíveis das demandas acima, para que o município de Igreja
abilidades junto a seus municipes, e a boa prestação dos serviços considera-
io pública,

a Administração Pública dentro da real necessidade à Contratação direta de
de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, hospitalares, materiais
za, gêneros alimentícios para atender os programas sociais, combustíveis, e
ecução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a
e Decreto.
o a abertura dos processos licitatórios inerentes às necessidades contidas no
editais serem publicados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a
o.
rará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefei-
ões em contrário.
a em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con-

Registre-se, Publique-se.
NICIPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

ADOS DO BRASIL - OABSECCIONAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 004/13

gados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOL-
ir indicados, para comporem a Comissão da Mulher Advogada:
es Lima Bomfim – OAB/AL 1220
Silva Guedes de Farias - OAB/AL 3203
da Silva - OAB/AL 8845
e Almeida Lamenha Lins - OAB/AL 10.843
leiro Ferreira OAB/AL 10.663, Lacide Alves da Silva Barbosa OAB/AL
nascêno OAB/AL 4760, Julia Marcia Silva do Nascimento OAB/AL 7660,
raújo OAB/AL 10.813.

Maceió, 15 de Janeiro de 2013.

AGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
Presidente

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS COREN-AL
AVISO PREGÃO ELETRONICO

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, com sede na Rua Dr. José Bento Junior nº 4
Farol. Maceió/AL, CNPJ nº. 04.768.671/0001-58, torna público que se acha aberta licitação na modalidad
PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO PARA gIGLOBAL, a ser realizado no dia 29/01/2013
objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e produtos de limpeza,conforme Anexo
II - Objeto do Edital, constante do PAD nº. 043/2012, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julh
de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de ju
nho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, e demais Decretos e normas regulamentare
aplicáveis à espécie. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponível aos interessados no site https://www
licitacoes-e.com.br, sob numeração 466360 ou no site www.corenalagoas.org.br.

Arthur Maia Paiva Junior
Presidente CPL

***

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.371/0001-69
NIRE 273.00025630
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 11:30 horas do dia 28 de janeiro de 2013, em sua sede social, localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo, s/nº, sala "C", Centro Administrativo, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2012; (ii) a proposta dos Administradores para a destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012, e (iii) a eleição do Diretor Presidente e da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a constituição de ônus sobre bens imóveis da GTW Agronegócios S.A. em garantia Real a obrigações a serem assumidas pela S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool, sociedade anônima, com sede no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Triunfo s/nº - Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.229.415/0001-10.

Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da empresa.

O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária munido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese de representação do acionista, do instrumento de mandato regularizado na forma da lei.

Coruripe, Alagoas, 16 de janeiro de 2013.

Marcio Silvio Wanderley de Paiva
Diretor Presidente

***

ESTADO DE ALAGOAS
Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Pública – CIGIP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO CIGIP, constituída pela Portaria nº 12/2012, de 03 de dezembro de 2012; nos termos do Edital nº 01/2012, de 13 de dezembro de 2012, cláusula 2.4 HOMOLOGA a CHAPA ÚNICA inscrita, tendo como DIRETOR PRESIDENTE, O PREFEITO ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO, sem ter sido apresentada impugnação no prazo legal. Maceió/AL, 14 de janeiro de 2013

CARLOS BERNARDO
Presidente

***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA.
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08/
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, que nesta data são em número de 21 (Vinte e um) em condições de votar, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede na cidade de Murici - Alagoas, Povoado Pacas nº 01, Assentamento Pacas, Zona Rural de Murici - AL, no dia 30 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Alteração do estatuto;
2. Adesão de novos cooperados;
3. Outros assuntos de interesse da Cooperativa e dos Cooperados;

Murici - AL, 15 de Janeiro de 2013.

Cicero Barros da Silva
Presidente da COOPMATA
CPF/MF nº 15173836415

2630

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259
Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476
COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA
Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F961
Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

EM BRANCO

itação, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias nsecutivos e ininterruptos vedados a prorrogação dos respectivos contratos.

Art. 3º O secretário municipal da área afetada, para fins da contratação emergencial, deverá encaminhar ofício ao Prefeito Municipal, descrevendo o evento anormal, a gravidade da situação, as razões que ıtificam a contratação emergencial e a cotação de preços de prestadores de serviços da região, demonstrando conomicidade das propostas, para a respectiva autorização da celebração do contrato, mediante prévio recer da procuradoria municipal.

Art. 4º Após a autorização da contratação pelo Prefeito Municipal, deverá o processo ser encaminhado à Secretaria de Finanças para prestar a informação sobre a existência de dotação orçamentária e financeira, m de promover o empenho prévio, devendo ser enviado imediatamente à Procuradoria Municipal para nfeccionar a minuta do contrato e o parecer conclusivo, observada a legislação em vigor.

Art. 5º As compras públicas ficam todas suspensas, apenas podendo ser iniciado o seu procedimento avés de solicitação do secretário da pasta ao Gabinete do Prefeito, que dever autorizar expressamente a realização, adotando os procedimentos das leis federais nº 4.320/64, nº. 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 030/2013 DE 9º DE JANEIRO DE 2013.

DETERMINA MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE EMERGÊNCIA PARA MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, no uso de suas atribuições legais, conferidos a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de manutenção de serviços essenciais a administração pública, no âmbito das Secretarias, em especial a Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de ra Estrutura, Secretaria de Transportes, e Secretaria do Trabalho e Assistencia Social;

Considerando as necessidades imprescindíveis das demandas acima, para que o município de Igreja va, não falte com suas responsabilidades junto a seus munícipes, e a boa prestação dos serviços considera- essências para a administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Administração Pública dentro da real necessidade à Contratação direta de presas para os fornecimentos de medicamentos, materiais médicos, odontológicos, hospitalares, materiais expediente, materiais de limpeza, gêneros alimentícios para atender os programas sociais, combustíveis, e ntratação de empresa para execução dos serviços de limpeza urbana, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a tar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica determinado a abertura dos processos licitatórios inerentes as necessidades contidas no go anterior, devendo todos os editais serem publicados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a tar da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefei, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA, aos 9º de janeiro de 2013.

JOSE AUGUSTO SOUSA SANTOS
Prefeito

RDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OABSECCIONAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 004/13

esidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOL designar os advogados, a seguir indicados, para comporem a Comissão da Mulher Advogada:

idente: Carmen Dolores Pontes Lima Bomfim – OAB/AL 1220
-Presidente: Maria Salete da Silva Guedes de Farias - OAB/AL 3203
etário Geral: Bianca Cataldo da Silva - OAB/AL 8845
etário Adjunto: Glaucemili de Almeida Lamenha Lins - OAB/AL 10.843
nbros: Sherly de Melo Cordeiro Ferreira OAB/AL 10.663, Lacide Alves da Silva Barbosa OAB/AL 55, Gilva Ribeiro Granja Damasceno OAB/AL 4760, Julia Marcia Silva do Nascimento OAB/AL 7660, ielly Tenório Guimarães de Araújo OAB/AL 10.813.

Publique-se

Maceió, 15 de Janeiro de 2013.

THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM
Presidente

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGO.
AVISO PREGÃO ELETRONICO

O Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas COREN/AL, com sede na I Farol. Maceió/AL, CNPJ nº. 04.768.671/0001-58, torna público que se acha PREGÃO ELETRONICO do tipo MENOR PREÇO PARA gIGLOBAL, a se objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e produt II - Objeto do Edital, constante do PAD nº. 043/2012, que será regido pela Lei F de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Le nho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto nº. 3.555/2000, e demais De aplicáveis à espécie. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponível aos in licitacoes-e.com.br, sob numeração 466360 ou no site www.corenalagoas.org.

Arthur Maia Paiva Junior
Presidente CPL

***

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF nº 10.751.371/0001-69
NIRE 273.00025630

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GTW AGRONEGÓCIOS S.A. p Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada às 11:30 horas do dia 28 de social, localizada no Município de Coruripe, Estado de Alagoas, na Fazenda Administrativo, Zona Rural, CEP 57230-000, para deliberarem a respeito da s sembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos rentes no exercício social findo em 31 de março de 2012; (ii) a proposta dos Adr do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31 de março de 2012; sidente e da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a constituição GTW Agronegócios S.A. em garantia Real a obrigações a serem assumidas pe e Álcool, sociedade anônima, com sede no Município de Coruripe, Estado de nº - Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.229.415/0001-10.

Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia ria encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede d O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral nido dos documentos hábeis para comprovação de sua identidade e, na hipótese do instrumento de mandato regularizado na forma da lei.

Coruripe, Alagoas, 16 de janeiro de 2013.

Marcio Silvio Wanderley de Paiva
Diretor Presidente

***

ESTADO DE ALAGOAS
Consórcio Intermunicipal para Gestão de Iluminação Públic
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA A ELEIÇÃ CIGIP, constituída pela Portaria nº 12/2012, de 03 de dezembro de 2012, nos term de dezembro de 2012, cláusula 2.4 HOMOLOGA a CHAPA ÚNICA inscrita, te DENTE O PREFEITO ARLINDO GARROTE DA SILVA NETO, sem ter sid prazo legal. Maceió/AL, 14 de janeiro de 2013

CARLOS BERNARDO
Presidente

***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA AL
CNPJ/MF nº 14.326.182/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA COOPMATA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os cooperados, de 21 (Vinte e um) em condições de votar, para reunirem-se em Assembléia Ger na sede na cidade de Murici - Alagoas, Povoado Pacas nº 01, Assentamento Paca no dia 30 de Janeiro de 2013, às 10:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados às 10:30 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira con os seguintes assuntos:

1. Alteração do estatuto;
2. Adesão de novos cooperados;
3. Outros assuntos de interesse da Cooperativa e dos Cooperados;

Murici - AL, 15 de Janeiro de 2013.

Cicero Barros da Silva
Presidente da COOPMATA
CPF/MF nº 15173836415

269

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em .: 20/03/2013 Sob Nº .: 20130112259

Protocolo .: 130112259 de .: 20/02/2013 NIRE .: 27400026476

COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA - COOPMATA

Chancela .: 4274CE2B8405DB001D14ADE502B7ACA00D14F951

Maceió, 20/03/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

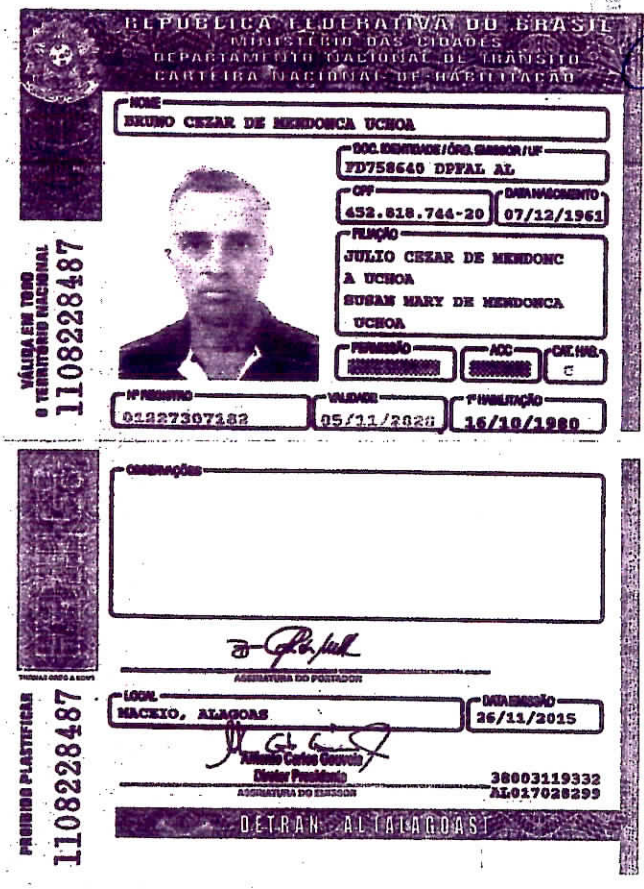
ENVELOPE Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2017**
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÕES SUL E AGRESTE DE ALAGOAS
CNPJ: 04.480.159/0001-01

EM BRANCO

Fls. 266



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO CEZAR DE MENDONCA UCHOA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
FD758640 DPFAL AL

CPF
452.818.744-20

DATA NASCIMENTO
07/12/1961

FILIAÇÃO
JULIO CEZAR DE MENDONC
A UCHOA
SUSAN MARY DE MENDONCA
UCHOA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01827307282

VALIDADE
05/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
26/11/2015

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

38003119332
AL017028299

DETRAN ALTAMIRO AST

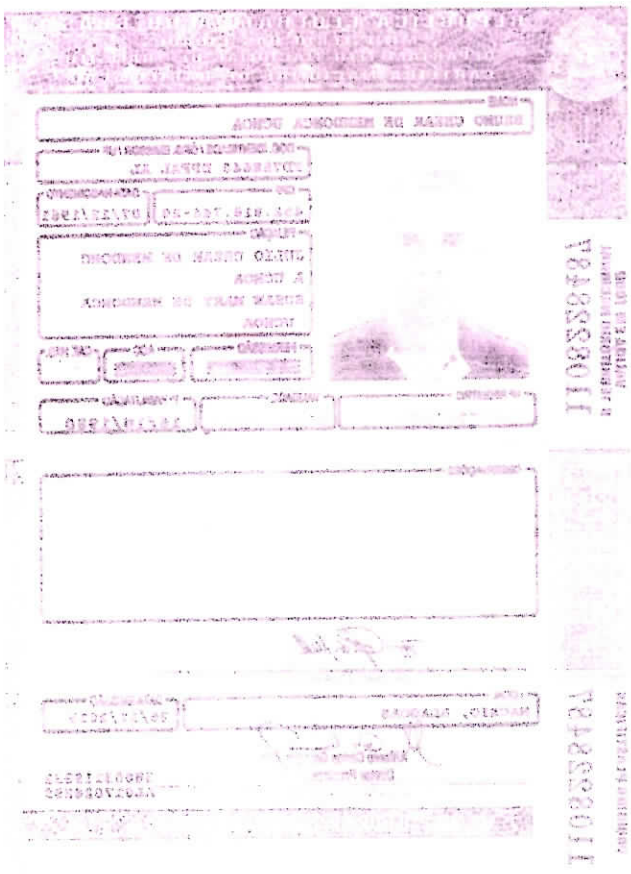
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1108228487

PROIBIDO PLASTIFICAR
1108228487

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado, dou fé.
Pindorama - Conferido Aos 31/08/2016
Em Testemunho da verdade.
Escrevente Autorizado Rocha - oficial
Emissão: Oficial de Registro Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BH383801

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017



EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fls 267

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.480.159/0001-01 MATRIZ		25/05/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL E AGRESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOC. TRAB. RURAIS DA REG. SUL E AGR.DO EST.DE AL.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CJ GERALDO BELTRAO	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.230-000	COLONIA PINDORAMA	CORURIPE	AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(82) 9340-3224

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/05/2017** às **20:40:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prepara Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Bom Conselho
Fls 268
Visto

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9756361
Emitido em: 19/05/2017 às 18:53:02

DAP: SDW044801590001200916111 4	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 20/09/2016	**Validade(*):** 20/09/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.480.159/0001-01
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE
Município/UF: Coruripe/AL — **Data Constituição:** 25/05/2001
Representante Legal: BRUNO CEZAR DE MENDONÇA UCHOA — **CPF:** 452.818.744-20

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 15.731.016/0001-41
Agente Emissor: FRANCISCO GERALDO LOBO CRUZ — **CPF:** 171.274.833-53
Local de Emissão: Coruripe/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Beneficiário/a do PNCF	2	1.72
Demais agricultores familiares	82	70.69

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	84	72,41
Associados sem DAP	32	27,59
Total dos Associados	**116**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 269

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL E AGRESTE
CNPJ: 04.480.159/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 19:32:13 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2017.
Código de controle da certidão: **451D.A869.D093.037E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Piaçabuçu Fls 270 Visto

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04480159/0001-01
Razão Social: ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIAO SUL E AGR
Nome Fantasia: ASSOC. TRAB. RURAIS DA REG. SUL E AGR. DO EST. DE AL.
Endereço: RUA ALDEIA BAIXO PIAUI L432A / COLONAI PINDORAMA / CORURIPE / AL / 57230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2017 a 02/06/2017

Certificação Número: 2017050401410273369650

Informação obtida em 09/05/2017, às 22:16:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de
Fls. 271
Visto

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Coruripe Fls. 272

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO,SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETIVOS

ART. 1 – A associação dos Trabalhadores Rurais da Região Sul e agreste do Estado de Alagoas, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, tem sede e fórum na colônia Pindorama, na Aldeia Baixo Piauí, lote 432 A, Coruripe, Estado de Alagoas, fundada em 05 de Maio de 2001 com prazo indeterminado e órgão representativos dos produtores rurais e por seus membros integrado.

ART. 2 - A Área de Abrangência e atuação da associação compreende os municípios da região sul e agreste do Estado de Alagoas.

ART. 3 – A associação reger-se-á pelo o estatuto e leis que lhes forem aplicadas.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

CAPITULO II

AS FINALIDADES

ART.4- A associação é uma entidade civil, com sede na aldeia baixo Piauí e fórum na cidade de Coruripe- Alagoas e tem como objetivos:

I – Promover o desenvolvimento comunitário, através de trabalhos promovidos pela associação e beneficio conseguidos via convênio e contratos com bancos ou instituições.

II - Adquirir terras para assentamento de seus associados, através de lotes de financiamento governamental, a exemplo o Banco da Terra e outros, respeitadas as normas pertinentes à proteção do meio ambiente.

III – Ter acesso às fontes de recursos para financiamento de custeio e investimentos, através do Banco do Brasil, Banco do Nordeste, e outros.

IV – Comercializar os produtos agrícolas e pecuários de seus associados.

AUTENTICAÇÃO
Coruripe/AL, 29.07.2014

EM BRANCO

Fls 273

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
ORURIPE - AL

V - Prestar assistência médica, odontológica, jurídica e funeral a todos associados.

VI – Ter acesso aos órgão governamentais responsáveis pela reforma agrária, tais como o INCRA, ITERAL, IBAMA e outros.

VII - Ter acesso a órgãos governamentais responsáveis pela assistência técnica na área da agricultura e pecuária.

CAPÍTULO III

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ART. 5 – Os sócio que estiverem em dia com suas contribuição terão os seguintes direitos:

I - Votar e ser votado para diretoria executiva e conselho fiscal;

II – Usufruir de todos o serviços oferecidos pela associação e dar sugestões;

II - Solicitar a convocação da Assembléia geral, em caráter extraordinário;

IV – Recorrer de qualquer decisão da diretoria executiva.

ART. 6 – Podem associar-se à entidade, as pessoas físicas maiores e capazes para os atos civis que residam na área de influência e atuação da associação.

I - A quantidade de associado é adquirida mediante registro, em livro da associação.

II - Só poderá ser associado quem portar todos os documentos necessários, tais como:
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de eleitor;
Carteira profissional.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ORURIPE AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Ororipe(AL), 25.07.2011
Em testemunho da verdade
Tabeliã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Bastos

OTONIEL C. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 5.864 Secção Alagoas

EM BRANCO

Fls. 274

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândido Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

ART. 7 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

I - Cumprir o estatuto, exercer cargos para os quais forem eleito, salvo nos casos de impedimentos, colaborando com todas as iniciativas da associação;

ART. 8 – Os sócios que de alguma forma infligirem as disposições deste estatuto ou normas e regimentos da associação, ficarão sujeitos as seguintes sansões, a critério da diretoria executiva:

I – ADVERTÊNCIA, sempre por escrito e em caráter reservado;

II – SUSPENSÃO, de um a doze meses se reincidente na prática que lhe fora advertido;

III – EXCLUSÃO, os reincidentes de inflação punida com suspensão;

IV – Os sócios que atrasarem por mais de três meses suas contribuições, serão excluídos do quadro de associados;

V _ Os sócios que estirem em atraso com suas contribuições pecuniárias, não gozarão dos beneficios que a entidade oferece.

VI – Os sócios excluídos do quadro de associados não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que haja feito à associação

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

ART. 9 – Haverá as seguintes classes de sócios:

I - FUNDADORES: são os sócios membros que subscrevem a ata de fundação:

II – EFETIVOS: são sócios efetivos as pessoas que forem admitidas na associação mediante a provação da diretoria executiva;
III – COLABORADORES: são os que, espontaneamente, com suas atuações profissionais e/ou com doações voluntárias contribuírem com a associação;

IV – CONTRIBUINTES: são os que , contribuem pecuniariamente com a associação.

CARTÓRIO - JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 29.07.2014
Em testemunho _____ da verdade
Tabelia - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

FERC... AL
8857488

OTONIEL F. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 3.864 Secção Alagoas

EM BRANCO

Fls. 275

Visto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 10- A associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia geral;

II – Diretoria executiva;

III – Conselho fiscal;

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE-AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que
me foi apresentado, aos
Confere(A-L) 29/07/2014
Em testemunho da verdade
Tabelião - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

Parágrafo único – O exercício de qualquer das funções para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo, não será remunerado.

ART. 11 – É vetado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na assembléia geral .

ART. 12 – A assembléia geral é órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. AS deliberações serão tomadas com aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da assembléia. Cada associado só terá direito a um (01) voto, não sendo permitido votar por procuração.

ART. 13 – A assembléia geral ordinária ou extraordinária reuni-se e delibera:

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

I – Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta;

II – Em Segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de no mínimo vinte (20) associados.

ART. 14 – A assembléia geral será presidida pelo presidente da associação que convocará, entre os associados participantes, um elemento para secretariar os trabalhos.

ART. 15 – A assembléia geral reunir-se-á ordinariamente a cada dois (0 2) anos , para eleger a diretoria executiva e conselho fiscal; e extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade os exigirem.

ART. 16 – Compete privativamente a assembléia geral:

OTONIEL L. VIEIRA
ADVOGADO
OAB PE 3.464 Subseção Alagoinha

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Fls. 276 Visto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

I – Reformar estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo membros da diretoria executiva e do conselho fiscal.

III – Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição de garantias a caso exigidas;

IV – Autorizar a alienação de bens;

V – Aprovar o balanço financeiro da associação bem como o plano de desenvolvimento da comunidade;

ART.17- A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, ou extraordinariamente, pôr convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos associados

ART. 18- A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital, afixado na sede do Conselho, com antecedência de (oito) dias. Do Edital, deverá constar data, hora e local de realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada.

ART. 19- A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Vice - Presidente, 1° secretario, 2° secretario, 1° tesoureiro, 2° tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 04 (anos) para a primeira Diretoria Executiva Eleita, sendo para as seguintes, o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

ART. 20- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez pôr mês pôr convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também pôr convocação daquela.

ART. 21- As decisões da Diretoria executiva serão tomadas pôr maioria simples.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

ART. 22- Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;

II – acolher reclamações dos associados;

COM SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
DB 21 [illegible] 70

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Coruripe/AL, 29.07.2014
Em testemunho [illegible] da verdade.

OTONIEL L. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 3.864 Secção Alagoas

EM BRANCO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

III – executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido e aprovado em Assembléia Geral;

IV – excluir, a pedido ou pôr motivos relevantes, sócios do quadro social;

V – convocar a Assembléia Geral;

VI – interpretar o presente Estatuto e decidir sobre casos omissos

ART. 23-Compete ao Presidente:

I – representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II – alienar bens, mediante anuência da Assembléia Geral;
III – realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
IV – receber doações em nome da Associação;
V – examinar a assinar com o Tesoureiro, balanços mensais;
VI – abrir e fechar contas bancárias, emitir cheques, em conjunto com o Tesoureiro ou com outro Diretor;
VII – executar o plano de desenvolvimento comunitário aprovado pala Assembléia Geral;
VIII – aprovar proposta de inscrições de novos sócios;
IX – movimentar contas bancárias com o Tesoureiro;
X – assinar com o Secretário contratos de locação e as correspondências da Associação.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

ART. 24 - Compete ao Vice-Presidente :

I – Substituir o Presidente nas faltas ou impedimentos;
II – Exercer atribuições delegadas pelo Presidente.

ART. 25 – Compete ao 1º Secretario:

I – Organizar as sessões Ordinárias e Assembléias Extraordinárias;

ARTORIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe/AL, 29.07.2014
Em testemunho _____ da verdade
Tabeliã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Faro
FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
BB 17491

OTONIEL VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 5.864 Seção Alagoas

EM BRANCO

II – Assinar com o Presidente contratos de locação e as correspondências da Associação;
III – Registrar os nomes dos candidatos a sócios e os apresentar a Diretoria para aprovação;
IV – Manter atualizado e organizado o livro de registro e a relação de sócios, organizar e conservar o arquivo;
V – Redigir atas de cada reunião e apresentar na próxima reunião a ser feita e enviar comunicação com assuntos de interesse a todos.

ART. 26 – Compete ao 2º Secretario:

I – Substituir o 1º Secretario nas suas faltas ou impedimento, sem restrições de poder.

ART. 27 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I – Responder pela guarda dos valores e titulo da associação, mantendo-os atualizados;
II – Movimentar contas bancarias, assinar contratos de financiamento e emitir cheque, juntamente com o Presidente;
III – Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
IV – Receber os pagamentos mensais dos sócios;

V – Apresentar o orçamento mensal, para a Diretoria Executiva em sessões Ordinárias e Extraordinárias.

ART. 28 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Substituir o 1º Tesoureiro nas suas faltas, sem restrições de poder.
ART. 29 – Do Conselho Fiscal:

I – O Conselho fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 24 messes.
II – Serão eleitos também três suplentes para o Conselho Fiscal.

Prefeitura Municipal de Rio Fls. 278 Visto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândido Mº de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

Confere c/ o original
22 / 05 / 2014

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE-AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao fe
Coruripe-AL, 29.07.2014
Em testemunho
de verdade

OTONIEL C. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 7.864 Seção Alagoas

EM BRANCO

Fls. 279

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

III – O Conselho Fiscal elegera dentre os seus membros o seu Presidente.

ART. 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Fiscalizar todo movimento financeiro da Associação, os de receitas e os de despesas;
II – Verificar os livros contábeis, fiscais e sociais exigidos pala legislação especificada, se estão sendo utilizados com zelo bem cuidado e guardados;
III – Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhado-os ao Presidente.

ART. 33 – As Eleições :

I – A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se pôr votação direta e secreta;
II – Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos dos sócios presentes as eleições;
III – Em caso de empate os candidatos, serão convocados para nova eleição.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

ART. 34 – Do patrimônio da Associação:

I – Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais , devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social nomeados na Assembléia Geral de dissolução;
II – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação;
III – A extinção da Associação se dará pôr decisão da Assembléia Extraordinária especialmente convocada para este fim.

ART. 35 – Disposições gerais e transitórias:

I – O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirara a cada dois anos;

FERCAL
BBS 7A93

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Este formulário é a produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 29.07.2014
Em testemunho da verdade

OTOVIEL E. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 3.864 Seção Alagoas

EM BRANCO

II- Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva, em consonância com a legislação em vigor;

III - O presente Estatuto só poderá ser modificado em Assembléia Geral, em documentos assinados pela totalidade de seus membros, submetidos a aprovação de 2/3 dos associados.

MEMBROS DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

Leonardo Gomes Nunes
PRESIDENTE
BRASILEIRO / CASADO
RG 1.437.918 SSP/AL
CPF 022.048.794-44

Leôncio Barbosa dos Santos
VICE-PRESIDENTE
BRASILEIRO / CASADO
RG 1.445.705 SSP/PA
CPF 262.243.562-20

Luiz Jose dos Santos
1º TESOUREIRO
BRASILEIRO / CASADO
RG 508.989 SSP/AL
CPF 342.214.094-87

Olival Gonzaga da Silva
2º TESOUREIRO
BRASILEIRO / CASADO
RG 405.059 SSP/AL
CPF 617.961.064-72

Rubem Barbosa Paes
1º SECRETÁRIO
BRASILEIRO / CASADO
RG 267.667-5 SSP/PE
CPF 377.569.154-53

Enoque Cândido dos Santos
2º SECRETÁRIO
BRASILEIRO / CASADO
RG 764.829 SSP/AL
CPF 457.320.864-04

CONSELHO FISCAL

Efonildo Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE EFETIVO
BRASILEIRO / CASADO
RG 730.603 SSP/AL
CPF 434.395.004-20

Oceano Moreira da Silva
CONSELHEIRO
BRASILEIRO/ CASADO
RG 508.892 SSP/AL
CPF 788.199.204-25

Antonio Pedro dos Santos
CONSELHEIRO
BRASILEIRO / CASADO
RG 556.947 SSP/AL
CPF 163.023.624-15

Maria Hilda Rodrigues Gomes
1º SUPLENTE
BRASILEIRA/SOLTEIRA
RG 708.107 SSP/AL
CPF 459.565.294-15

OTONIEL VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº [illegible] Seccional Alagoas

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE - AL
Reconheço a(s) firma(s) [illegible]
Coruripe(AL), [illegible]
Em testemunho [illegible] da verdade.
Jorge de Azevedo Castro Tabelião
Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros - Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro - Estrevente Autorizado

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião
Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros
Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro
Estrevente Autorizado
Coruripe - AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 280

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB55974

EM BRANCO

Fls. 282

Visto

Manoel Messias Salgueiro
2º SUPLENTE
BRASILEIRO / CASADO
RG 764 846 SSP/AL
CPF 524.961 474-49

Carlos dos Santos
3º SUPLENTE
BRASILEIRO / CASADO
RG 1 594 498 SSP/AL
CPF 028 595 864-07

OTONIEL VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 5.868 Sergipe Alagoas

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE - AL
Reconheço a(s) firma(s) [illegible]
Coruripe(AL), [illegible]
Em testemunho [illegible] da verdade.
Jorge de Azevedo Castro - Tabelião
Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros - Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro - Escrevente Autorizado

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE AL
Protocolo nº 2.723 do livro nº A-3
Registro nº 132 do livro "A" nº 3
Pessoas Jurídicas
Coruripe (AL), 25 / maio / 2001
Jorge de Azevedo Castro - Oficial
Cândida Mª de Azevedo Castro Medeiros - Substituta

AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB559495

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 282
Visto

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Estagiário Autorizado
CORURIPE - ALAGOAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2001, às 9:00 (nove horas) no Grupo Escolar da Aldeia Alto Piauí – Pindorama, reuniram-se, 42 pessoas, com o objetivo de fundar uma Associação para promover o desenvolvimento das regiões Sul e Agreste do Estado de Alagoas, adquirir terras para assentamento de seus associados, através de ocupação pacifica e/ou lotes de financiamento governamental, a exemplo do Banco da Terra e outros. A ordem do dia foi a seguinte: 1º) Fundação da Associação; 2º) Eleição e Posse da Diretoria; 3º) Eleição do Conselho Fiscal e 4º) Aprovação do Estatuto Social. Esteve presente à reunião o Sr. Eduardo Luiz Beltrão Nunes, a fim de prestar orientações em relação a dúvidas ocorridas. Dando inicio à reunião, o Sr. Leonardo Gomes Nunes, juntamente com os Srs. Leôncio Barbosa dos Santos, Luiz José dos Santos e Rubem Barbosa Paes, explicaram aos presentes detalhadamente os objetivos e a importância de se fundar uma associação como também a responsabilidade para dar inicio a um projeto de assentamento e desenvolvimento das duas regiões. Dando prosseguimento a ordem do dia foi colocada em votação a confirmação da fundação da nova associação, sendo aprovado por todos os presentes. A seguir foi feita a apresentação dos membros previamente escolhidos para compor a diretoria, que foram aceitos por unanimidade e aclamação, sendo eles os seguinte: Presidente:- Leonardo Gomes Nunes; Vice Presidente:- Leôncio Barbosa dos Santos; 1º Tesoureiro:- Luiz José dos Santos; 2º Tesoureiro:- Olival Gonzaga da Silva; 1º Secretário:- Rubem Barbosa Paes; 2º Secretário:- Enoque Cândido dos Santos. Dando prosseguimento, foi apresentada a chapa do Conselho Fiscal, onde foi aclamada e escolhida pela maioria, sendo representantes efetivos:- Eronildo Rodrigues de Oliveira, Oceano Moreira da Silva e Antonio Pedro dos Santos e Suplentes:- Maria Hilda Rodrigues Gomes, Manoel Messias Salgueiro e Carlos dos Santos. Em seguida, o Presidente eleito fez a apresentação do Estatuto, que após lido foi aprovado sem dúvidas. Após conversas com os associados sobre questões de associação, o Presidente agradeceu a confiança depositada em sua pessoa, dando por encerrada a reunião, e eu, Rubem Barbosa Paes, lavrei a presente Ata que será aprovada por quem de direito.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

Colônia Pindorama, 05 de Maio de 2001

Leonardo Gomes Nunes
Presidente
Brasileiro/Casado
RG: 1.437.918 SSP/AL
CPF: 022.048.794-44

Leôncio Barbosa dos Santos
Vice-Presidente
Brasileiro/Casado
RG: 1.445.705 SSP/PA
CPF: 262.243.562-20

Luiz José dos Santos
1º TESOUREIRO
Brasileiro/Casado
RG: 508.989 SSP/AL
CPF: 342.214.094-87

Olival Gonzaga da Silva
2º TESOUREIRO
Brasileiro /Casado
RG: 405.059 SSP/AL
CPF: 617.961.664-72

Rubem Barbosa Paes
1º SECRETÁRIO
Brasileiro/Casado
RG: 267.667-5 SSP/PE
CPF: 377.569.154-53

Enoque Cândido dos Santos
2º SECRETÁRIO
Brasileiro / Casado
RG: 764.829 SSP/AL
CPF: 457.320.864-04

OTOVIEL L. VIEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 5.866 Seção Alagoas

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE - AL
Reconheço a(s) firma(s) [illegible]
Coruripe(AL), [illegible]
Em testemunho [illegible] da verdade.
Jorge de Azevedo Castro - Tabelião
Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros - Substituta

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 29.07.2014
Em testemunho [illegible] da verdade
Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Emmanuel de Azevedo Castro
Estagiário Autorizado - Jorge Lessa Filho

BB559496

EM BRANCO

Prefeitura Municipal do Roçado
Fls. 283
Visto

JRA DE MACEIÓ
FL. Nº 7

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Jorge de Azevedo Castro
Tabelião e Oficial
Cândida Mª de A. Castro Medeiros
Substituto
Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

CONSELHO FISCAL:

Eronildo Rodrigues de Oliveira
PRESIDENTE EFETIVO
Brasileiro / Casado
RG: 730.603 SSP/AL
CPF: 434.395.004-20

Oceano Moreira da Silva
CONSELHEIRO
Brasileiro/ Casado
RG: 508.892 SSP/AL
CPF: 788.199.204-25

Antonio Pedro dos Santos
CONSELHEIRO
Brasileiro/ Casado
RG: 556.947 SSP/AL
CPF: 163.023.624-15

Maria Hilda Rodrigues Gomes
1º SUPLENTE
Brasileira / Casada
RG: 708.107 SSP/AL
CPF: 459.565.294-15

Manoel Messias Salgueiro
2º SUPLENTE
Brasileiro / Casado
RG: 764.846 SSP/AL
CPF : 524.961.474-49

Carlos dos Santos
3º SUPLENTE
Brasileiro / Casado
RG: 1594.498 SSP/AL
CPF: 028.595.864-07

OTONIEL OLIVEIRA
ADVOGADO
OAB Nº 5.864 Seção Alagoas

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE - AL
Reconheço a(s) firma(s)
Coruripe(AL), 21 maio 2001
Em testemunho da verdade.
Jorge de Azevedo Castro - Tabelião
Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros - Substituta
Emmanuel de Azevedo Castro - Escrevente Autorizado

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE - AL
Protocolo nº 2.722 do livro nº A-3
Registro nº 2.455 do livro "B" nº 10
Títulos e Documentos.
Coruripe (AL), 25 / maio / 2001
Jorge de Azevedo Castro - Oficial
Cândida Mª de Azevedo Castro Medeiros - Substituta

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é produção fiel do original que me foi apresentado, dou fé.
Coruripe(AL), 29/07/2014
Em testemunho da verdade
Tabeliã - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

SELO DE AUTENTICIDADE
BB599497

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca [illegible]
Fls. 284

CARTÓRIO DE ANGELA CASTRO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Maria de A. C. Medeiros
Escrevente
Emmanuela de Angela Castro
Substituta
Jorge Lopes Filho
Escrevente Autorizado
CORURIPE - AL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DAS REGIÕES SUL E AGRESTE DO ESTADO DE ALAGOAS

CNPJ: 04.480.159/0001-01

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

Ao décimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados da Associação dos Trabalhadores Rurais das Regiões Sul e Agreste do Estado de Alagoas, em sua sede, no Conjunto Habitacional Geraldo Beltrão, s/n, Colônia de Pindorama, Coruripe, AL, na intenção de promover a eleição da nova Diretoria Administrativa e do Conselho Fiscal da associação. O senhor Claudeci Monteiro de Araújo foi convocado como presidente desta sessão, falando aos presentes da importância da eleição para associação, pois dá oportunidade a todos os seus componentes para exercer seus direitos políticos, escolhendo assim os mais preparados para conduzir a entidade por mais um mandato. O senhor Bruno Cezar de Mendonça Uchôa, que esteve presidente no mandato que se findou, apresentou uma relação de ações que foram desenvolvidas durante sua gestão, dentre elas a de maior importância, que foi a obtenção de um terreno para a construção da nova sede da Associação, que incluirá também a construção de um packing house, local este que selecionará seus produtos e os embalará de uma maneira tal que possa atingir mercados que melhor remunerem seus associados. Citou também o grau de transparência e compromisso da última Diretoria, apresentando mensalmente os balancetes da Associação. Alguns associados se manifestaram em defesa dos últimos gestores, confirmando o bom caminho trilhado. Foi devolvida a palavra ao senhor presidente da sessão, que verificando a lista de presença, confirmou a existência de quórum. Em seguida, deu início aos trabalhos da eleição. Foi apresentadauma chapa única, que em consenso, foi sugerida: o senhor Bruno Cezar de Mendonça Uchôa seria reeleito como Presidente; o senhor Claudevicton Monteiro de Araújo como Vice-Presidente; o senhor Rubem Barbosa Paes permanecendo como 1º. Tesoureiro; como 2º Tesoureiro o senhor Paulo Ribeiro da Silva; a senhora Paula Monique Pereira dos Santos como 1ª Secretária; a senhora Gilvânia da Silva Santos como 2ª Secretária. Como membros titulares do Conselho Fiscal o senhorJosé Lins, como presidente, o senhor Paulo Rocha Santos e o senhor Gilberto José Bazilio como os demais titulares. Os suplentes são o senhor José Lailton dos Santos, o senhor José Claudio da Silva e o senhor Genildo da Silva. A chapa foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente da sessão deu posse a nova Diretoria, desejando muito sucesso neste novo mandato, salientando que será mais exigido o empenho de todos nesta nova gestão, visto o crescente estágio de desenvolvimento da associação. O presidente reeleito Bruno Cezar de Mendonça Uchôa agradeceu o apoio de todos e que garantirá melhores dias para a associação e seus membros, lembrando-se da necessidade de participação de todos para cedo serem atingidas todas as metas.

O presidente da sessão questionou se haveria alguém mais a se pronunciar. Não havendo, deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, na qual eu, Flávia

EM BRANCO

Fls. 285

dos Santos secretariei e lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e pelo presidente da Assembleia.

Claudeci Monteiro de Araújo

Presidente da Assembleia

Flávia Ferreira dos Santos

Secretária

CARTÓRIO JORGE DE AZEVEDO CASTRO
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CORURIPE/AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Coruripe (AL), 23 de Setembro de 2015
Em testemunho da verdade
Tabelia - Cândida Maria de A. Castro Medeiros
Substituto - Emmanuel de Azevedo Castro
Escrevente Autorizado - Jorge Lessa Filho

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Bruno Cezar de Mendonça Uchôa

Presidente

Brasileiro, Casado

CPF: 452.818.744-20

C.I. 260 453 SSP-AL

Claudevicton Monteiro de Araújo

Vice- Presidente

Brasileiro, Casado

CPF:986.057.634-34

C.I.1375692 SSP-AL

Rubem Barbosa Paes

1º Tesoureiro

Brasileiro, Casado

CPF: 377.569.154-53

C.I.267.667 SSP-PE

Paulo Ribeiro da Silva

2º Tesoureiro

Brasileiro, Casado

CPF:269.965.964-91

C.I. 2020675 SSP-PE

Confere c/ o original
23/05/2017

Paula Monique Pereira Santos

1ª Secretária

Brasileira, Casada

CPF: 095.847.044-86

C.I.3328741-4 SSP-AL

Gilvânia Silva dos Santos

2ª Secretária

Brasileira, Casada

CPF: 863.180714-15

C.I. 1277716 SSP-AL

EM BRANCO

CONSELHO FISCAL

José Lins Rodrigues Filho

Presidente

Brasileiro, Casado

CPF: 189.324.014-20

C.I 1.984.290-6 SSP - SP

Paulo Jorge Rocha Santos

Titular

Brasileiro, Casado

CPF: 076.346.334-53

C.I 211.311 SSP-AL

Gilberto José Bazilio

Titular

Brasileiro, Casado

CPF:894.014.334-53

C.I. 1.784.779 SSP-AL

José Cláudio da Silva

Suplente

Brasileiro, Casado

CPF: 025.197.654-88

C.I. 125674-3 SSP-AL

Confere c/ o original

23 / 05 / 2017

Genildo da Silva

Suplente

Brasileiro, Casado

CPF: 050.890.414-58

C.I. 1749608 SSP-AL

José Lailton dos Santos

Suplente

Brasileiro, Casado

CPF:035.815.584-32

C.I. 1769826 SSP-AL

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado sob nº **6202, no Livro A-4.**

Registrado sob nº **5776**, no Livro **B-44** de Títulos e Documentos.

Coruripe (AL)., 23 de setembro de 2015

Cândida Maria de Azevedo Castro Medeiros – Oficiala

Emmanuel de Azevedo Castro – Substituto

Jorge Lessa Filho – Escrevente Autorizado

REGISTRAL AB616064

EM BRANCO

1º OFÍCIO

Bruno Cezar de Mendonça Uchoa

CPF 452.818.744-20

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s)
BRUNO CEZAR DE MENDONCA
UCHOA
MACEIO, 18 de agosto de 2015.
Em Testemunho da Verdade
CARLOS S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carlos2035946 OPs Carlos
Total:R$ 3,50

Rubem Barbosa Paes

CPF 377.569.154-53

Confere c/ o original
23 05 2017

Paula Monique Pereira Santos

CPF 095.847.044-86

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança de: Rubem Barbosa Paes e Paula Monique Pereira Santos.
Em Test.
Pindorama - Coruripe (AL) 17/08/2015
Em Test. da Verdade
Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
Em Marilene Oliveira de Souza. Escrevente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança de: Rubem Barbosa Paes e Paula Monique Pereira Santos.
Em Test.
Pindorama - Coruripe (AL) 17/08/2015
Em Test. da Verdade
Rosany Araújo do Nascimento Rocha - oficial
Em Marilene Oliveira de Souza. Escrevente

COMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

Associação dos Trabalhadores Rurais das Regiões Sul e Agreste de Alagoas, (NPJ nº04.480.159/0001-01 por meio do seu representante legal, o Sr Bruno Cezar de Mendonça Uchôa (presidente ou procurador), brasileiro, casado), portador de CPF nº452.818.744-20, residente e domiciliado na Fazenda Bonfim, zona rural, Coruripe, AL, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº **01/2017 – 2ª Chamada** que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados.

Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Coruripe, 16 de maio de 2017.

Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Fls. 288

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO LIMITE DA DAP

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 – 2ª Chamada
PROCESSO Nº 1223-008/2016

Associação dos Trabalhadores Rurais das regiões Sul e Agreste de Alagoas, CNPJ nº04.480.159/0001-01, por meio do seu representante legal, o Sr. Bruno Cezar de Mendonça Uchôa, presidente, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 452.818.744-20, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de **R$ 20.00,00** (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/ano civil, estabelecido na **Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015**, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído.

Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Coruripe, 16 de maio de 2017

Assinatura

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

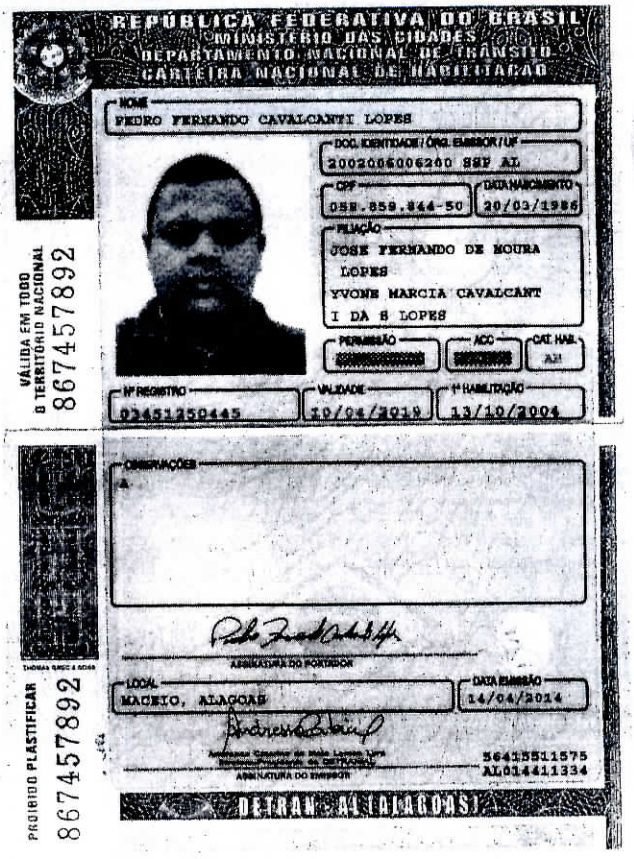
EM BRANCO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017
HABILITAÇÃO DE PROPOSTA

Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Cep: 57.010-001 - Maceió - AL - Fone/Fax: (82) 3336.9300
CNPJ : 04.811.676/0001-16 - Insc. Estadual: 24101619-3





Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

EM BRANCO

CARTÓRIO
6º OFÍCIO
DE NOTAS

Cartório do 6º Ofício de Notas
Comarca de Maceió - Estado de Alagoas
Dr. José Roberto Martins Barbosa
TABELIÃO

Livro Nº 240
Fls.: 069/V

Fls. 282

TRASLADO

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

PROCURAÇÃO QUE FAZ:

S A I B A M os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos **06 (seis) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze(2014),** nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil, perante mim, Tabelião Público, compareceu(ram) como outorgantes(s): ***LATICINIOS SÃO LUIZ LTDA-ME, com o nome de fantasia LEITE SAÚDE,*** *inscrita no CNPJ sob o n.* ***013.568.869/0001-89,*** *neste ato representada pelo seu sócio;* ***JOSIVAL ANTONIO DA SILVA,*** *brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.* ***1084343-SSP/AL e CPF n. 841.328.504-63,*** *residente e domiciliado n Povoado CAMURIN, São Luiz do Quitunde/AL; reconhecida conforme documentos que me foram apresentados e que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:* ***PEDRO FERNANDO CAVALCANTI LOPES,*** brasileiro, solteiro, Supervisor Comercial, portador da carteira de identidade n. **2002006006200-SSP/AL e CPF n. 058.859.844-50;** residente e domiciliado nesta Cidade;a quem confere poderes para representar a empresa outorgante junto a QUAISQUER ESTABELECIMENTO BANCARIO E INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM GERAL, e em especial junto ao BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, podendo abrir e fazer movimentação das contas correntes e alteração, podendo fazer empréstimos financeiros, transferências, movimentar e encerrar contas, requisitar talões de cheques, assinar cheques, descontar cheques, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamento, empréstimos e prorrogação de dívidas, com bancos e estabelecimento de créditos em geral, conceder aval em operação de crédito, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, contratar advogados se necessário for, com ou sem poderes da clausula ad et extra judicia, representar o outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, inclusive Instituto Nacional do Seguro – INSS, INCRA, MINISTERIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, JUNTA COMERCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES, E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS, RECEITA FEDERAL, CARTORIOS, PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO , e onde com esta se assinar alteração de contrato, contrato, e alterações, participar de licitações públicas, admitir e demitir empregados, assinar carteira profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistorias, transferência ou devolver e tratar de quaisquer outros assuntos, podendo ainda dito procurador assinar e requerer documentos, contrato de locação, inclusive assuntos referentes a veículos, em nome da empresa outorgante, podendo, comprar, vender, mercadorias em nome da empresa, bem como vender, ceder, transferir, promover bens imóveis e moveis, emplacamento /licenciamento, assinar recibos de compra e venda, retirar documentos, papeis, pagar taxas e multas, receber documentação provisória ou definitiva, requerer e receber CRLV ou do CRV, assinar e revalidar quaisquer certificados de registros e licenciamentos, requerer 2. via de IPVA, receber ressalva, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULOS, podendo requerer e receber certidão, solicitar extratos de multas e demais documentos que for preciso, requerer e receber o GRAVAME , fazer a conversão, junto ao DEPOSITO DO DETRAN, para fazer retirada de veículos em nome da empresa outorgante, e ainda representá-la em CONSORCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFONICAS EM GERAL, bem como participar e ou representar a outorgante em, licitações ou concorrências publicas, em qualquer órgão de administração direta e indireta federal,

232v

estadual ou municipal, podendo assinar todo e qualquer documento, representá-lo perante o foro em geral, para que possam requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la Judicial e extra-judicialmente em todos os atos de interesse da firma ou outorgante. representá-la junto a ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE CREDITOS EM GERAL, podendo, fazer solicitação, assinar e preencher formulários, requerer o cadastramento, fazer cancelamentos, e tudo o mais que se fizer necessário em geral, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato e ainda substabelecer. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento, que aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81.Eu, CELIA BARBOSA DA COSTA, escrevente autorizada a digitei, e no impedimento ocasional do Tabelião Publico a subscrevo dato e assino em Público e raso.. Em testemunho (sinal) da Verdade. **Maceió, 06 de Fevereiro de 2014**.(ASS) JOSIVAL ANTONIO DA SILVA - CÉLIA BARBOSA DA COSTA. Trasladada do próprio original em ato continuo. Eu Escrevente autorizada, a subscrevo, dato e assino em público e raso.

Confere c/ o original
23 / 05 / 2017

6º SERVIÇO NOTARIAL
Maceió - Alagoas

SUBSCREVO E ASSINO
Maceió, 6 de 2 de 2014
Em test.º da verdade

- ☐ Bel. José Roberto Martins Barbosa Tabelião
- ☐ Maria de Fátima Lima Barbosa Tabeliã Substituta
- ☐ Niedja Cristina Barros Rodrigues Escrevente Autorizada
- ☒ Celia Barbosa da Costa Escrevente Autorizada

CARTÓRIO 6º OFÍCIO
FERCIAL SOMENTE COM AUTENTICIDADES
SELO DE AUTENTICIDADE Lei nº 6.284/02
NOTARIAL
AB 71 17705
José Roberto M. Barbosa
TABELIÃO PÚBLICO
R. Pedro Jaborandy, 225 - Centro
Maceió-AL

Selo 0625
Emolumentos 03,75
nº AB7J17705

Receita Federal

Fl. 293

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.811.676/0001-16
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
19/11/2001

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CPLA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.51-1-00 - Preparação do leite

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.53-8-00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - COOPERATIVA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SIQUEIRA CAMPOS	**1295**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57.010-001	**PRADO**	**MACEIO**	**AL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
cplacooperativa@gmail.com

TELEFONE
(82) 3336-9300 / (82) 3336-9300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/08/2015** às **16:52:52** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. 294

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.
CNPJ: 04.811.676/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:41:12 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2017.
Código de controle da certidão: **0C7B.FCB7.45E9.EE66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04811676/0001-16
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
Nome Fantasia: CPLA
Endereço: AV SIQUEIRA CAMPOS 1295 CASA / PRADO / MACEIO / AL / 57010-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017

Certificação Número: 2017042403075620169860

Informação obtida em 09/05/2017, às 11:25:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM 5.329:CO

296

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. - REGULAR

CNPJ : **04811676000116**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **09:32:37** do dia **30/03/17**
Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão:**F926-D3E0-98CC-2222**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO

Fls. 287

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND* 33314 / 2017

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição: 900490845 **Identificação:** 308685

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA	04811676000116		Ativo

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
AV SIQUEIRA CAMPOS, Nº: ,
57010001,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: PRADO **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
25/04/2017	23/08/2017	0	25/04/2017

N.º De Autenticidade: 735.173.442.BDB

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****

Certidão emitida as 09:22:35 do dia 25/04/2017
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereco: **http://www.maceio.al.gov.br/smf/** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 298

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Cooperativas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
Natureza Jurídica .: 214-3 - COOPERATIVA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27400025747	**04811676000116**	**19/11/2001**	**19/11/2001**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
AV SIQUEIRA CAMPOS, 1295, , PRADO, MACEIÓ - 57000000 - Alagoas

Objeto Social
CONGREGAR PRODUTORES DE LEITE, DE SUA ÁREA DE AÇÃO, REALIZANDO O INTERESSE ECONÔMICO DOS MESMOS, ATRAVES DAS SEGUINTES
[redacted]CEBER, TRANSPORTAR, CLASSIFICAR, PADRONIZAR, ARMAZENAR, BENEFICIAR, INDUSTRIALIZAR E COMERCIALIZAR A PRODUÇÃO DE SEUS COOPERADOS, REGISTRANDO SUAS MARCAS, SE FOR O CASO;
- ADQUIRIR E REPASSAR AOS COOPERADOS, BENS DE PRODUÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES;
- PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E TECNOLÓGICA AO QUADRO SOCIAL, EM ESTREITA COLABORAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS ATUANTES NO SETOR;
- FAZER, QUANDO POSSÍVEL, ADIANTAMENTO EM DINHEIRO SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS RECEBIDOS DOS COOPERADOS, OU QUE AINDA ESTEJAM EM FASE DE PRODUÇÃO;
- OBTER RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DE LAVOURAS E INVESTIMENTOS DOS COOPERADOS;
- PROMOVER COM RECURSOS PRÓPRIOS OU CONVÊNIOS, A CAPACITAÇÃO COOPERATIVISTA E SE FOR O CASO, PROFISIONAL DO QUADRO SOCIAL, FUNCIONAL, TÉCNICO, EXECUTIVO E DIRETIVO DA COOPERATIVA;
- PRESTAR OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ATIVIDADE ECONÔMICA DA COOPERATIVA;
- ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CUSTEIO, INVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E PREDIAL.

Capital Social	**Prazo de Duração**
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)	Indeterminado
Capital Integralizado	
R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)	

Diretoria/Término Mandato/Cargo

[redacted]me/CPF	Término Mandato	Cargo
FERNANDO JOSÉ LIMA MEDEIROS	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR SECRETARIO
HUMBERTO JORGE PALMEIRA	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06/06/2005 00:00:00	CONSELHEIRO
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO	XX/XX/XXXXX	PRESIDENTE
DANIEL QUINTELA BRANDAO	06/06/2005 00:00:00	CONSELHEIROS
JOSE FRANCISCO CERQUEIRA TENORIO	04/06/2009 00:00:00	DIRETOR SECRETÁRIO
RICARDO LOPES DE MEIRA BARBOSA	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR PRESIDENTE
DOMICIO JOSE GREGORIO ARRUDA SILVA	06/06/2005 00:00:00	
KLECIO JOSE DOS SANTOS	01/06/2009 00:00:00	DIRETOR ADM. FINANCEIRO
JOSÉ MARÍLIO CRUZEIRO JÚNIOR	05/03/2010 00:00:00	DIRETOR SECRETÁRIO
JOSÉ EMILIO RODRIGUES DANTAS	31/03/2014 00:00:00	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA	XX/XX/XXXXX	

Último Arquivamento	**Situação**
Data: 24/09/2014 00:00:00 Número: 27900349576	REGISTRO ATIVO
Ato: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	**Status**
Evento: ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	XXXXXXXXXXXX

EM BRANCO

Filial Nr: 1
Nire : 27900349576 - C.N.P.J : 04811676000205
Empresa : COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA - 24/09/2014 00:00:00
RUA PROFESSO AFRÂNIO LAGES, LOTEAMENTO IPANEMA,S/N, , BATALHA, 57420000, Alagoas
Situação : REGISTRO ATIVO

Fls. 239
Visto

Numero Protocolo
150061773

Local, Data
Maceió, segunda-feira, 23 de março de 2015

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em segunda-feira, 23 de março de 2015 as 12:8:18
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 300
Visto

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.811.676/0001-16
Certidão nº: 122877295/2017
Expedição: 09/01/2017, às 12:06:26
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.811.676/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

DECISÃO

Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar – SIPAF pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA, inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, Processo Administrativo nº 55000.001392/2014-20, conforme prevê a Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012. Validade: 05 anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

MIGUEL SOLDATELLI ROSSETTO
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Publicado no DOU em: 02/06/14
Seção: 3 página 154

AQUI TEM AGRICULTURA FAMILIAR

EM BRANCO

Fls. 302
Visto

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Nº 26/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1343)
860.105/2010

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

EDITAL DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA Nº 27/2014

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contados desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1341)
868.676/2008

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1349)
300.057/2013-Roberto Galvani - EDITAL/RELAÇÃO Nº 25/2013 - Publicado no DOU de 25/10/2013 - Seção 3 - página 160

300.078/2013-Roberto Galvani - EDITAL/RELAÇÃO Nº 33/2013 - Publicado no DOU de 25/10/2013 - Seção 3 - página 160

ANTONIO CARLOS NAVARRETE SANCHES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 3/2014 - UASG 323006

Nº Processo: 48304-940144/2014 . Objeto: Aquisição de pneus para a Ranger placa KJX-4953 medindo 235x70x16 da marca Destination Firestone. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Dispensa em razão do valor Declaração de Dispensa em 28/05/2014. JOSE RICARDO FERRAZ CINTRA. Chefe de Serviço Gestão Administrativa do Depmpe. Ratificação em 28/05/2014 MARCOS ANTONIO DE HOLANDA TAVARES. Substituto do Superintendente do Depmpe. Valor Global: R$ 2.680,00. CNPJ CONTRATADA : 20.174.609/0001-41 PNEUS & CIA LTDA.

(SIDEC - 30/05/2014) 323006-32263-2014NE800065

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

Fase de Disponibilidade
ANULA a declaração de disponibilidade da área na forma do art. 26 do Código de Mineração(1349)
840.676/2012-CELIO JOSE DE SOUSA FIGUEREDO - EDITAL/RELAÇÃO Nº 63/2014 - Publicado no DOU de - Seção 3 - página 137

MARCOS ANTONIO DE HOLANDA TAVARES
Superintendente
Substituto

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer - COOPAVAM; inscrita no CNPJ nº 10.757.281/0001-88; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.000414/2014-44; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Colatina - CAF; inscrita no CNPJ nº 05.842.134/0001-20; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001383/2014-39; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa de Produção Agropecuária dos Assentados e Pequenos Produtores da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COOPAR; inscrita no CNPJ nº 04.455.745/0001-04; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001384/2014-83; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Associação de Mulheres Cantinho da Amazônia - AMCA; inscrita no CNPJ nº 11.381.578/0001-51; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.000413/2014-90; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Cooperativa de Produção Leteira de Alagoas Ltda - CPLA; inscrita no CNPJ nº 04.811.676/0001-16; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001392/2014-20; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiária: Ariadne de Carvalho Rocha; inscrita no CPF nº 234.848.613-04; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001382/2014-94; d) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; e) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; f) Assina: Miguel Soldatelli Rossetto, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, Titular.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 490002

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 55000003199201261.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 05483831000185. Contratado : LSL LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPPObjeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/05/2014 a 01/05/2015. Data de Assinatura. 02/05/2014.

(SICON - 30/05/2014) 490011-00001-2014NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 490002

Número do Contrato: 8/2013.
Nº Processo: 55000003199201261.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 05483831000185. Contratado : LSL LOCACOES E SERVICOS LTDA - EPPObjeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/05/2014 a 01/05/2015. Data de Assinatura 02/05/2014.

(SICON - 30/05/2014) 490011-00001-2014NE800001

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS. Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto nº 6.170/07 c/c o art. 65, § 8º, e art. 116, da Lei 8.666/1993, resolvo APOSTILAR o Termo de Cooperação constante do Processo nº 54000.001009/2012-96 firmado com a Universidade Federal de Santa Maria, que tem por objeto: o apoio de diálogos entre a pesquisa Científica e os assentamentos Rurais do Brasil. Considerando os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação do Campo e do PRONERA (Decreto nº 7.352/2010) e a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010). Os recursos no valor de R$252.421,98 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um mil noventa e oito centavos) poderão ser deduzidos das ações. PO 02 - Concessão de Bolsa de Capacitação e Formação profissional em assistência Técnica, Pedagógica Social), PTRES 065.838, PI: D.219T.9002-40, Natureza de Despesa: 339030; 339033 e 339020 para Unidade Gestora 153164 e Gestão 152238. Signatário: Carlos Mario Guedes de Guedes - Presidente do INCRA, CPF nº 606.955.950-91.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV Nº 793.643/2013 que entre si celebram o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Núcleo de Pesquisa e Conservação da Fauna e Flora Silvestre - NPC Fauna. Processo nº 54270.002086/2013-87. Identificação do objeto: Alteração/redução da vigência e do valor global do Convênio nº 793.643/2013; adequar o Cronograma de Desembolso, e de Execução do convênio em tela. Signatários. Carlos Mário Guedes de Guedes - Presidente do INCRA, CPF 606.955.950-91 e Paulo Bezerra Silva Neto - Presidente do NPC Fauna, CPF 073.867.208-40. (GAHT-2)

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014 - UASG 373083

Nº Processo: 54000000426/2014-04 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da ascensorista e encarregado geral, visando atender as necessidades do Edifício Palácio do Desenvolvimento. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Emergência pela rescisão unilateral do contrato pelas razões expostas nos autos do Proc. 54000.000426/2014-04. Declaração de Dispensa em 27/05/2014. CARLOS ANDERSON NUNES DE AMORIM. Coordenador Geral de Administração e Serviços Gerais. Ratificação em 27/05/2014. JULIANO FLAVIO DOS REIS REZENDE. Diretor de Gestão Administrativa. Valor Global: R$ 230.518,20. CNPJ CONTRATADA : 01.608.603/0001-33 SERVEGEL- APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTA.

(SIDEC - 30/05/2014) 373083-37201-2014NE800001

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 95100/2009

Nº Processo: 54000001418209918. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00509065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do contrato Fundamento Legal: Inciso V, art. 78 c inciso I, art. 79 da lei 8666-93. Data de Rescisão: 01/06/2014 .

(SICON - 30/05/2014) 373083-37201-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 83/2014

Nº Processo: 54377000153201366. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO-E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 00509065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Rescisão unilateral do contrato 80/2014Fundamento Legal: Artigos 78, incisos I,II,VII VIII e 79 da Lei 8666/93 Data de Rescisão: 31/05/2014 .

(SICON - 30/05/2014) 133003-37201-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 133088

Número do Contrato: 2/2011.
Nº Processo: 54700002813201096.
DISPENSA Nº 1/2011. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO. CNPJ Contratado: 02897670000183. Contratado : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO -SUSTENTAVEL E APOIO A AGRI. Objeto: Adequaçãodna metas e ajustes de preços do Contrato Original nº 02/2011, para o Lote 1OCristalina/GO. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Valor Total: R$524.565,37. Fonte: 176370002 - 2014NE800148. Data de Assinatura: 13/05/2014

(SICON - 30/05/2014) 133088-37201-2014NE800074

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00832014060200154

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

03	Valor	

03	Valor	

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento — BRASIL

Fls. 203

Consulta de Estabelecimento Nacional

Dados do Estabelecimento Nacional

CNPJ: 09.331.307/0001-40 Fantasia:
Razão: LATICINIOS BATALHA LTDA

Dados Gerais | Áreas de Atuação | Categorias/Classes

SIF: 2843 Data de Reserva: 26/09/1985 Data de Registro: 08/07/2015
Nr. Processo: 21006/0030/85 Situação: Ativo
Endereco:
Logradouro: POVOADO AGUAPE S/Nº
Bairro: ZONA RURAL CEP: 57.420-000
Município: BATALHA UF: AL
Telefone: (82) 3531-1150 Fax: (82) 3531-1150
E-Mail: leitebatalha@uol.com.br
Site:

Nome
LEITE

Descrição (Categoria / Classe)
USINA DE BENEFICIAMENTO - L3A / LT8 - EST.LEITE E DERIV.(ATE 5.000L/DIA)

Nova Consulta

EN FRANCO

304

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 9777365
Emitido em: 22/05/2017 às 11:22:30

DAP: SDW04811676000118011702 32	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 18/01/2017	**Validade(*):** 18/01/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.811.676/0001-16
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
Município/UF: Maceió/AL — **Data Constituição:** 04/04/2001
Representante Legal: ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO — **CPF:** 827.509.804-10

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CNPJ: 15.731.016/0001-41
Agente Emissor: NELSON MARQUES DA SILVA NETO — **CPF:** 033.038.354-03
Local de Emissão: Maceió/AL

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	1	0.30
Assentado/a pelo PNRA	12	3.57
Beneficiário/a do PNCF	19	5.65
Demais agricultores familiares	179	53.27
Extrativista	1	0.30
Quilombola	5	1.49

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	217	64,58
Associados sem DAP	119	35,42
Total dos Associados	**336**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EM LOAN CO

EM [illegible] SAN CO

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 9777365
Emitido em: 22/05/2017 às 11:22:30

DAP: SDW04811676000118011700232 **Versão DAP:** 3.2 **Emissão:** 18/01/2017 **Validade(*):** 18/01/2020
CNPJ: 04811676000116 **Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
06707061402	SOLANGE DE MELLO DEFENSOR SANTOS	SDW00670706140224121403 45	24/12/2017	B

Total Categoria: 1

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
28743245404	BENEDITO CANDIDO DA SILVA	IN-AL0051000-00038-080517	08/05/2019	A
63547520444	CELIO ANDRADE DE MELO	IN-AL0207000-00024-250612	25/06/2018	A
60819340472	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0051000-00055-080517	08/05/2019	A
95949984404	DAMIANA NERES DA SILVA	IN-AL0205000-00011-081112	08/11/2018	A
04578085430	ELSON PEREIRA SILVA	IN-AL0068000-00035-200416	20/04/2019	A
02242110489	ERNANDES LOPES DA SILVA	IN-AL0068000-00006-100316	10/03/2019	AC
04163263403	FABIANA MARIA DA SILVA	IN-AL0051000-00065-080517	08/05/2019	A
07940650408	JOSE MACIEL PEREIRA	IN-AL0207000-00069-250612	25/06/2018	A
51661500404	JOSEFA MARIA DA SILVA	IN-AL0051000-00074-080517	08/05/2019	A
00844006416	JULIO VIRGINIO DA SILVA	IN-AL0051000-00081-080517	08/05/2019	A
03710563496	MARIA DE LOURDES DA SILVA	IN-AL0051000-00081-080517	08/05/2019	A
04394889405	ROSEANE MARIA DE OLIVEIRA	IN-AL0051000-00075-080517	08/05/2019	A

Total Categoria: 12

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
82750548420	ANTONIO CARLOS LEITE DA SILVA	SDW08275054842011011711 26	11/01/2020	A
06220042476	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA	SDW00622004247606111401 07	06/11/2017	AC
02668527422	BONFIM DE JESUS	SDW00266852742211011711 14	11/01/2020	A
26582228587	CICERO LEITE DA SILVA	SDW02658222858704011712 06	04/01/2020	A
06646373450	CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA	SDW00664637345011011711 33	11/01/2020	A
06670142412	EDILSON PEREIRA DA SILVA	SDW00667014241204011712 10	04/01/2020	A
04719910408	ERIVANIO MELO SILVA	SDW00471991040825051509 58	25/05/2018	AC
05009185466	JOSE ANTONIO DANTAS	SDW00500918546611011711 19	11/01/2020	A
95949690400	JOSE CLAUDEMIR HENRIQUE DOS SANTOS	SDW09594969040012051608 55	12/05/2019	A
95947035472	JOSE DAMIAO DA SILVA	SDW09594703547204011711 59	04/01/2020	A
69586527468	JOSE FERREIRA NETO	SDW06958652746804011711 51	04/01/2020	A
78681073400	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	SDW07868107340013041612 02	13/04/2019	A
95949631404	JOSE MARIA ALVES PEREIRA	SDW09594963140404011711 45	04/01/2020	A
78681081420	MANOEL LEITE DA SILVA	SDW07868108142011011711 05	11/01/2020	A
04147415440	MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA	SDW02658222858704011712 06	04/01/2020	A
44518340400	MARIA DE FATIMA LEITE S DE JESUS	SDW00266852742211011711 14	11/01/2020	A
05861986444	MARISTELA DE OLIVEIRA	SDW00586198644411011712 04	11/01/2020	A

06670177470	ROBSON FERREIRA DA SILVA	SDW00586198644411011712O4	11/01/2020	A
04829552441	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA	SDW0959496314040401171145	04/01/2020	A

Total Categoria: 19

307

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
05175924443	ADAO FELIX SILVA	SDW00517592444309081406 47	09/08/2017	B
48570095449	ADAUTO LOURENÇO DA SILVA	SDW04857009544926031310 25	26/03/2019	V
08210882465	ADRIANA BALBINO DOS SANTOS	SDW00821088246523111510 01	23/11/2018	B
38376016415	ALAERSON PEREIRA NUNES	SDW03837601641501031212 53	01/03/2018	V
06987899460	ALDAIR JOSE SOARES	SDW00698789946011121510 56	11/12/2018	B
08024828480	ALEANDRO SANTANA FIGUEIREDO	SDW00802482848022011611 00	22/01/2019	B
03480826490	ANA DE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES	IN-AL0207000-00023-030517	03/05/2019	B
07862657446	ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS	SDW00786265744606041709 36	06/04/2019	B
53973348472	ANAILTON FRANÇA BARROS	SDW05397334847206111402 55	06/11/2017	V
05704519490	ANDRE DA SILVA	SDW00570451949017101611 30	17/10/2019	B
04422497480	ANDRE PEREIRA DE MEDEIROS	SDW00442249748019041209 59	19/04/2018	V
07782095476	ANTONIO ALVES ALEIXO	SDW00778209547606021509 59	06/02/2018	B
60480343420	ANTÔNIO BARBOSA LEITE	SDW06048034342021061208 32	21/06/2018	V
03600910400	ANTONIO BARBOSA LIMA	SDW00360091040020051512 23	20/05/2018	B
28496930491	ANTONIO CARLOS GOMES	IN-AL0207000-00097-030517	03/05/2019	B
29574439887	ANTONIO GOZANGA DO NASCIMENTO	SDW02957443988705111212 30	05/11/2018	V
32128517400	BENEDITO DE ANDRADE DA SILVA	IN-AL0207000-00056-030517	03/05/2019	B
11253441480	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	SDW01125344148017031507 35	17/03/2018	B
05659712800	CICERO ALVES DOS SANTOS	SDW00565971280015121610 30	15/12/2019	V
05324751430	CLAUDEMIR CANUTO DA SILVA	SDW00532475143009021709 55	09/02/2020	B
10763214450	CLAUDIO ADRICIO DE A. GONÇALVES	IN-AL0207000-00109-030517	03/05/2019	B
02319380477	CLEIDE DE OLIVEIRA SILVA	SDW09595058343416011307 36	16/01/2019	V
08892657470	CLEONILTON ARAUJO DA SILVA	IN-AL0207000-00062-030517	03/05/2019	B
04199377492	CLETO BARBOSA SANTOS	SDW00419937749227111502 05	27/11/2018	B
04774397482	DAMIANA INACIO DOS SANTOS	SDW00477439748217101609 57	17/10/2019	B
29837359404	DAMIÃO DELMIRO MACIEL	SDW08042061340419091108 08	19/09/2017	B
01890785458	DAMIÃO FAUSTINO VITAL	SDW00189078545817071209 13	17/07/2018	V
05009435403	DAMIAO RODRIGUES	IN-AL0207000-00100-030517	03/05/2019	B
22785060482	DAVI IZIDIO DA SILVA	SDW02278506048212011612 45	12/01/2019	B
07047489401	DENILSON SILVA DOS SANTOS	IN-AL0207000-00094-030517	03/05/2019	B
33024391487	DILMA DE ARAUJO SILVA LIMA	SDW03302439148727071407 11	27/07/2017	B
44552807404	EDEZIO NOGUEIRA DOS SANTOS	SDW04455280740409081611 07	09/08/2019	V
04741789438	EDIANA MARIA DA SILVA	SDW00474178943811041610 54	11/04/2019	B
08779757448	EDICULA ARAUJO DA SILVA	IN-AL0207000-00033-030517	03/05/2019	B
06340314490	EDIVANIO PEREIRA DOS SANTOS	SDW00634031449003071503 50	03/07/2018	B
10199917477	EDJA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	SDW00614547849713031711 39	13/03/2020	B
04080620454	EMANUEL VIEIRA DA SILVA	SDW00408062045416021711 59	16/02/2020	B
07560055400	ENEIDO FERREIRA DA SILVA	SDW00168253852411021610 26	11/02/2019	B
01682538524	ENEILDO FERREIRA DA SILVA	SDW00168253852411021610 26	11/02/2019	B
11104694468	ENOQUE ABILIO DE MACEDO	SDW01110469446813031709 43	13/03/2020	V
04527414402	ERISVANIA DE ARAUJO SILVA	SDW00452741440201021711 02	01/02/2020	B
08288725465	EVERALDO DOS SANTOS SILVA	SDW00828872546519011709 10	19/01/2020	B
06088090472	FLORISVAL SOARES PIMENTEL	SDW00608809047204041710 03	04/04/2020	B
05273127467	FRANCISCO SILVA LIMA	IN-AL0207000-00087-030517	03/05/2019	B
21598061453	FRANCISCO SOUZA VIEIRA	SDW02159806145316011711 06	16/01/2020	V
95949240472	GEILSON PEREIRA LIMA	SDW09594924047229071404 29	29/07/2017	B
05606805464	GEILZA DOS ANJOS	IN-AL0207000-00028-030517	03/05/2019	B
08511266429	GILENO ALVES DE MELO	SDW00851126642926121211 35	26/12/2018	B
03462562401	GILMAR FERREIRA SANTOS	SDW00346256240104061412 27	04/06/2017	B
07092330432	GILVANEIDE TAVARES GREGORIO DA SILVA	SDW00648433749730011512 41	30/01/2018	B
75878720434	GISELDO ROCHA DA SILVA	IN-AL0207000-00017-030517	03/05/2019	B
06779455407	HELIO FERREIRA DA SILVA	SDW00848322045821101611 14	21/10/2019	B
65191161491	HILDEBRANDO GOMES SILVA	SDW06519116149103121210 03	03/12/2018	B
04939933474	IOLANDA SOARES SILVA FARIAS	IN-AL0207000-00088-030517	03/05/2019	B
35034130491	ISAAC ANTONIO DE MACEDO	SDW03503413049121121610 45	21/12/2019	V
03577825421	ITALO SANEY BARROS	SDW00357782542123021509 19	23/02/2018	V
07787976438	IVAN VIEIRA DE MELO	SDW00778797643816021211 35	16/02/2018	B
09339837436	JADIEL DOS SANTOS BRAZ	SDW00942709349812011712 22	12/01/2020	B
06145478497	JADIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SDW00614547849713031711 39	13/03/2020	B

EM FRANCO

04364862452	JAILSON PAULO DE LIMA	SDW00436486245206031519	06/03/2018	B
04953169468	JAIME ALVES OLIVEIRA	SDW00495316946808031704	08/03/2020	B
08407992410	JANIO DO SANTOS BRAZ	SDW00840799241016021611	16/02/2019	B
67877354487	JASON PALMEIRA PEREIRA	SDW06787735448716081207	16/08/2018	V
02052014403	JASSON DE ANDRADE DA SILVA	SDW00205201440316021708	16/02/2020	B
07709428495	JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO	SDW00770942849530101404	30/10/2017	B
88896110491	JOAO BEZERRA DA SILVA	SDW08889611049102081612	02/08/2019	V
22751297404	JOAO DOMINGOS VITORINO	SDW02275129740405081610	05/08/2019	B
36704636404	JOAO JOSE ALVES DE MELO	SDW03670463640406031509	06/03/2018	V
95823140444	JOAO RAMOS DAS GRAÇAS	SDW09582314044419091402	19/09/2017	B
01850224480	JONAS MACIEL DOS SANTOS	SDW00185022448021081208	21/08/2018	B
95940677487	JOSE ALAERCIO BARBOSA DA SILVA	SDW09594067748718031506	18/03/2018	B
65191293487	JOSE ALEIXO DE ANDRADE	SDW06519129348717111601	17/11/2019	B
03625324431	JOSE ALEX DA SILVA	SDW00362532443117111501	17/11/2018	V
45047650472	JOSE ALEXANDRINO DE BARROS	SDW04504765047204091211	04/09/2018	B
06598630495	JOSE ALVES DA SILVA	SDW00659863049506091609	06/09/2019	B
31463671814	JOSE ANTONIO DA SILVA MARCELINO	SDW03146367181404021612	04/02/2019	B
10219507422	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	SDW01021950742214081401	14/08/2017	B
18442285504	JOSE ARTUR NETO	SDW01844228550425101106	25/10/2017	B
05890943430	JOSE AVANIO ALEXANDRE	SDW00589094343004021311	04/02/2019	B
80424180430	JOSE BARBOSA DOS SANTOS	SDW08042418043001121209	01/12/2018	V
25535242420	JOSE BARBOSA LEIRE	SDW02553524242030091409	30/09/2017	V
08564852411	JOSE CARLOS SIMAO JUNIOR	SDW00856485241103111611	03/11/2019	B
05747990446	JOSE CLAUDIO DE JESUS	SDW00574799044617021701	17/02/2020	B
01085368408	JOSE CLEDILSON DE MELO	SDW00108536840805081412	05/08/2017	B
95828877453	JOSE DAMIAO FARIAS MELO	IN-AL0207000-00035-030517	03/05/2019	B
67751563400	JOSE DE ALMEIDA SILVA	SDW06775156340026071612	26/07/2019	V
46928332468	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	IN-AL0207000-00095-030517	03/05/2019	B
02986026443	JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	SDW00298602644324021608	24/02/2019	V
05148064439	JOSE DOS SANTOS	SDW00514806443901091411	01/09/2017	B
23632526591	JOSE FRANCISCO FARIAS	IN-AL0207000-00088-030517	03/05/2019	B
05335996447	JOSE GENIO DOS SANTOS	SDW00533599644726111409	26/11/2017	B
86067370468	JOSE HELIO SOARES COSTA	SDW08606737046810111402	10/11/2017	V
07699640446	JOSE JANUARIO DA SILVA	SDW00769964044618011710	18/01/2020	B
05748041456	JOSE LUCIVÂNIO BARROS DA SILVA	SDW00574804145607031609	07/03/2019	B
02097300480	JOSE LUDOVICO NETO	SDW00209730048011071209	11/07/2018	B
66245168449	JOSE LUIZ ANDRADE	SDW06624516844917111601	17/11/2019	B
73996157487	JOSE MARQUES FERREIRA	IN-AL0207000-00013-030517	03/05/2019	B
05363913437	JOSE MAURI PEDRO DE FARIAS	SDW00536391343703121411	03/12/2017	V
11106930444	JOSE MAURICIO SOBRINHO	SDW01110693044404081209	04/08/2018	V
92229913891	JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS	SDW09222991389103081509	03/08/2018	B
08250603460	JOSE NUNES DA SILVA	SDW00825060346003101110	03/10/2017	B
47796359420	JOSE PAULO COSTA	SDW04779635942013021712	13/02/2020	B
80240267400	JOSE SILVA DA COSTA	SDW08024026740011051021	11/05/2018	V
06260212437	JOSE SOARES GREGORIO	SDW00626021243727071511	27/07/2018	B
16362306449	JOSE TENÓRIO HOLÂNDA	SDW01636230644916051709	16/05/2019	V
27524666845	JOSEFA DOS SANTOS	SAF00027524666845183711	12/01/2018	B
04071624450	JOSEMEIRE DE ABREU DEFENSOR	SDW00407162445021111405	21/11/2017	B
03970254400	JUAREZ BARBOSA DA SILVA	SDW00397025440010071408	10/07/2017	B
44912285404	LEONIO BEZERRA DE LIMA	IN-AL0207000-00020-030517	03/05/2019	B
92354769415	LUIZ CARLOS ALVES DE MELO	SDW09235476941515031209	15/03/2018	B
10673516474	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	SDW01067351647422091101	22/09/2017	B
48485535472	LUIZ VIEIRA SILVA	SDW04848553547226111411	26/11/2017	B
04334217460	MANOEL ANTONIO BRAZ	SDW00433421746001021711	01/02/2020	B
64739848449	MANOEL FAUSTINO NETO	IN-AL0207000-00103-030517	03/05/2019	B
03589722487	MANOEL RICARDO NETO	SDW00358972248723081209	23/08/2018	V
80426719468	MANOEL RODRIGUES	SDW08042671946810071508	10/07/2018	B
73979040410	MANOEL SOARES DA SILVA	SDW00624074641022091410	22/09/2017	B
03835894447	MANOEL SOARES DE MELO	SDW00383589444722061509	22/06/2018	B
11133317472	MANUEL MOURA DE FARIAS	SDW01113331747228061211	28/06/2018	V
02713013410	MARCELO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SDW00271301341023011710	23/01/2020	V
48252662404	MARIA ANDRELINA DOS SANTOS	SDW04825266240416121410	16/12/2017	B
09089317430	MARIA APARECIDA DO CARMO VALERIANO	SDW00908931743006121401	06/12/2017	B
41071190415	MARIA BETANIA DA CONCEIÇÃO	SDW04107119041520101411	20/10/2017	B
04666759417	MARIA DA PENHA MACIEL DOS SANTOS	SDW00466675941710011709	10/01/2020	B

03 Valor 03 Tipo

EM BRANCO

80349994404	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	SDW08034999440416111111054	16/11/2017	V
80425372472	MARIA JOSE DA SILVA GREGORIO	SDW00748320440016021712 50	16/02/2020	B
54295157449	MARIA JOSE GREGORIO DA ROCHA	SDW05429515744912051611 59	12/05/2019	B
48230774404	MARIA JOSE PAIS SOARES	IN-AL0207000-00074-030517	03/05/2019	B
78681391453	MARIA JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA	SDW06684942041008091409 52	08/09/2017	B
73979023400	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	SDW07397902340001121401 41	01/12/2017	B
04803487405	MARIA LUCIA SILVA	IN-AL0207000-00077-030517	03/05/2019	B
56488289420	MARIA LUIZA DA CONCEIÇAO FERREIRA	IN-AL0207000-00047-030517	03/05/2019	B
75841169491	MARIA MONTEIRO DE LIMA SILVA	SAF00075841169491170410 19	01/09/2017	B
74143271400	MARIA ROSINEIDE ARAUJO TELES	SDW08421827448705091610 57	05/09/2019	V
07109177408	MARIA SALETE VIEIRA DOS SANTOS	SDW00710917740807101609 08	07/10/2019	B
02195129492	MARINITA MARIA TAVARES	SDW01905025947204121511 50	04/12/2018	B
04632667498	MARIO CRUZ PEREIRA	SDW00463266749804021301 08	04/02/2019	B
08704985419	MARLENE DE ARAUJO SILVA	SDW00870498541910081509 57	10/08/2018	B
33021368468	MERCIA AZARIAS DE OLIVEIRA	SDW03302136846822101412 06	22/10/2017	V
86069888472	MIRENILDO VIEIRA DE FARIAS	SDW08606988847227211407 18	27/11/2017	V
64739830400	MOACIR ARAUJO DOS SANTOS	SDW06473983040031071209 14	31/07/2018	V
95819584449	NAPOLEAO ARAUJO	SDW09581958444903111410 46	03/11/2017	B
08650363490	NELSON DA SILVA MADALENA	SDW00865036349027111209 20	27/11/2018	B
07261848450	NEUMA ALVES DA SILVA	IN-AL0207000-00067-160517	16/05/2019	B
04664822480	NILZA DA SILVA SOUZA	SDW00480727945907031311 08	07/03/2019	B
63547481449	NOEL ALEXANDRE DA SILVA	SDW06354748144910011708 24	10/01/2020	B
24859082818	NOEL JOSE DA SILVA	IN-AL0207000-00072-030517	03/05/2019	B
04921194491	OZANO BARBOSA	SDW00492119449114091210 08	14/09/2018	V
25959891468	PAULO ALVES SILVA	SDW02595989146809021712 55	09/02/2020	B
46978054453	PAULO FERREIRA LOZ	SDW04697805445320101512 48	20/10/2018	V
45758379468	PAULO JORGE LOPES COSTA	SDW04575837946810061612 45	10/06/2019	V
04343720489	PAULO JORGE PEREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00106-030517	03/05/2019	B
80426530420	PETROLINA GREGORIO DA SILVA	SDW08042653042004111411 56	04/11/2017	B
05147669485	QUITERIA ANDRADE DA SILVA	SDW00946361746917111601 26	17/11/2019	B
21599904420	RAIMUNDO DA SILVA	SDW02159990442026061211 38	26/06/2018	B
28498410487	RAIMUNDO NONATO DE MELO	SDW02849841048710011708 41	10/01/2020	V
48230707472	RAIMUNDO VIEIRA GOMES	IN-AL0207000-00071-030517	03/05/2019	B
53393236415	RINALDO SOARES PIMENTEL	SDW05339323641511041610 47	11/04/2019	B
04107222438	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	SDW00410722243811031509 29	11/03/2018	B
87080630444	ROBSON VIEIRA MOURA NASCIMENTO	SDW08708063044425041702 56	25/04/2019	V
03143410485	RONALDO BARBOSA LIMA	SDW04575823945329011601 52	29/01/2019	B
06525047447	SANTINA SOARES	SDW00652504744714121510 33	14/12/2018	B
08093791477	SEBASTIAO INACIO DA SILVA	AL27007060307112900000646	13/12/2017	B
33280142504	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	SDW03328014250425041711 33	25/04/2019	B
02782910400	SEBASTIAO VIEIRA DE MELO	SDW00278291040020071209 33	20/07/2018	V
04388838454	SELMA FERREIRA DA SILVA	IN-AL0207000-00090-030517	03/05/2019	B
69585946491	SEVERINO SANTANA	SDW00599369043707111410 57	07/11/2017	B
08597188405	SIDICLEY FERREIRA DE AMORIM	SDW00859718840519091109 59	19/09/2017	V
08605204478	SILVANIA FERREIRA DA SILVA	SDW00860520447813021711 16	13/02/2020	B
04622888467	TANIA DO CARMO VALERIANO	SDW00462288846706121412 48	06/12/2017	B
66244412400	VALDEIR SANTANA SILVA	SDW06624441240030051407 17	30/05/2017	B
06225609806	VALDOMIRO DA SILVA	IN-AL0207000-00096-030517	03/05/2019	B
38744899491	VALMI TENÓRIO HOLANDA	SDW03874489949122091511 37	22/09/2018	V
04559220476	VERA LUCIA DOS SANTOS LIMA	IN-AL0207000-00087-030517	03/05/2019	B
10101282486	VITOR DE FRANÇA LIMA	SDW01010128248610051709 38	10/05/2019	B
06018575426	WELLINGTON ANGELO DOS SANTOS	SDW00942942442420041506 11	20/04/2018	B
08260082403	WELTON ARAUJO DE MEDEIROS	SDW00826008240306061210 16	06/06/2018	B
41174208449	ZAQUIEL ALEXANDRE SILVA	SDW04117420844918081608 30	18/08/2019	B
07079405408	ZULEIDE MACIEL DA COSTA SILVA	IN-AL0207000-00080-030517	03/05/2019	B

Total Categoria: 179

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
75754738404	JOSE CLOVES GOMES DE MELO	SDW07575473840421061210 02	21/06/2018	B

Total Categoria: 1

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
10820173452	FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA	SDW01046070045619061611 48	19/06/2019	B

EM BRANCO

06734628469	IVANILDO LERIANO DA SILVA	SDW0090740014081911120524	19/11/2018	B
10460700456	JOSE DAMIAO DA SILVA JUNIOR	SDW0104607004561906161148	19/06/2019	B
92313248453	ORLANDO SOARES SILVA	SDW0923132484531905171123	19/05/2019	B
11252652488	ROSIVANIA FERREIRA DA SILVA	SDW0112526524882801160657	28/01/2019	B

Total Categoria: 5

Total sócios: 217

Fls. 310

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

EM BRANCO

CPLA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

Fls. 312
Visto

DECLARAÇÃO

Chamada Pública nº 01/2017

Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas CPLA, 04.811.676/0001-16, por meio do seu representante legal, o(a) Sr. Pedro Fernando Cavalcanti Lopes. Por procuração, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 058.859.844-50, DECLARA assumir a responsabilidade pelo controle e acompanhamento dos limites de venda de R$ 20.00,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao PRONAFDAP/ano civil, estabelecido na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, de cada agricultor associado a esta instituição, e que nos casos de comprovação de excesso desse limite, seja no próprio projeto de venda ou em projeto vinculado a outro ente público o agricultor será excluído. Havendo associados produtores ainda não contemplados no projeto de venda vinculado ao contrato pactuado com este município, esta entidade indicará a entidade contratante, para aditivo, agricultor substituto para os mesmos produtos do agricultor excluído, sem prejuízo na execução do contrato. Não havendo agricultor associado ainda não contemplado, estamos cientes que os quantitativos relativos ao agricultor excluído serão suprimidos do respectivo contrato para nova oferta de compra.

Maceió, 23 de maio de 2017

Aldemar Lima Queiroz Monteiro

Diretor- presidente

Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Maceió/AL
Cep. 57010-001 - Fones: 82 3336.9300
www.cpla.coop.br - contato@cpla.coop.br

EM BRANCO

CPLA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

Fls. 312

DECLARAÇÃO

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda Chamada Pública nº 01/ 2017 **Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas CPLA**, CNPJ: 04.811.676/0001-16, por meio do seu representante legal, o Sr. Pedro Fernando Cavalcanti Lopes, por Procuração, casado, portador de CPF nº 058.859.844-50, residente e domiciliado: Rua Dona Alzira Aguiar nº163, Ponta da Terra, representando os agricultores no presente grupo formal, declaro para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2017 Compra Institucional, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são de produção própria dos agricultores relacionados. Por ser verdadeiro, firmo a presente.

Maceió, 23 de maio de 2017

Pedro Fernando C. Lopes
Gerente Comercial

Av. Siqueira Campos, 1295 - Prado - Maceió/AL
Cep: 57010-001 - Fones: 82 3336.9300
www.cpla.coop.br - contato@cpla.coop.br

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

Fls. 313

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
NIRE
27400025747

Último Arquivamento

Numero	Data
20140103619	**12/05/2014**

Numero Protocolo
140103619

Local, Data
Maceió quarta-feira, 14 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
14/05/2014	**14:31:58**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido / Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Fls. 314

CPLA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar
NIRE 27400025747

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2014

Aos vinte e hum dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os associados da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, em sua sede social situada no Parque de Exposição da Pecuária, na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, no Estado de Alagoas, convocados que foram pelo Presidente da entidade, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos, e declarando aberta a Assembléia, o Senhor Presidente convocou a mim Carlos Almeida Lima Filho, para funcionar na qualidade de Secretário *"ad hoc"* da presente Assembléia. Em seguida promoveu a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "Tribuna Independente",edição de 11de março do corrente ano, com a seguinte ordem do dia: 1 – Prestação de contas do Conselho Administrativo:1.1. – Relatório da gestão / 2013; 1.2 – Balanço Geral 2013.2 – Eleição do Conselho de Administração (Diretoria) para o período de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2018. 3 - Outros assuntos de interesse social.Dando início ao cumprimento da pauta, o Senhor Presidentesolicitou ao Contador Daniel Salgueiro da Silva, Diretor da empresa de auditoria Controle Auditores Independentes, que apresentasse os esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstraçõescontábeis do exercício de 2013, tendo o mesmo informado que promoveu a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2013, e tendo constatado a regularidade das mesmas, emitiu parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. Nessa oportunidade, o Conselho Fiscal, instado a se pronunciar sobre as Demonstrações Contábeis, exarou o seguinte parecer: *"Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2014, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda– CPLA, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2013. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes S/S, inscrita no CRC/AL sob nº 160 e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob nº 2.559/1993, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação das contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2014.Maceió, 21 de março de 2014.João Ronaldo Sarmento Barroca – Presidente; Marcelo Sarmento Barroca - Membro; Mário Daniel Berard Lages - Membro.*Posto em votação, foi o parecer do Conselho Fiscal aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, pela confiança depositada no exercício findo.Em seguida foi colocado em pauta a Eleição do Conselho de Administração (Diretoria),sendo convocado o Cooperado Arlindo Ramos Júnior para conduzir os trabalhos, tendo sido apresentada uma única chapa, denominada "Chapa União", para os cargos de Conselho de Administração, Conselheiros e

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3
Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplacooperativa@bol.com.br

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob Nº 20140103619

Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747

COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410

Maceió, 13/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

305

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Prefeitura Municipal de Rio Largo
Fls. 316
Visto

CPLA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar

NIRE 27400025747

Conselho Fiscal. Submetidos à discussão os nomes integrantes da chapa única, e não havendo quem quizesse discuti-los, foi a chapa posta em votação, tendo sidoaprovada por unanimidade, sendo eleitos assim os seus integrantespara o período de 31 de março de 2014 a 31 de março de 2018,com a seguinte composição:**Presidente: Aldemar Lima Queiroz Monteiro**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 827.509.804-10 e do R.G. Nº 1.203.828 – SSP / AL, residente na Rua Gaspar Ferrari de Moura, 104, Aptº 602, bairro de Ponta Verde, Maceió, Alagoas, 57.035-100; **Diretor Administrativo-Financeiro**: **Fernando José Lima Medeiros**, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 126.296.934-49 e do R.G. Nº 168.693-SSP / AL, residente na Rua Jornalista Augusto Vaz Filho, 549, bairro do Pinheiro, C.E.P. Nº 57.057-150;**Diretora Comercial**: **Maria Neusa Morais Amaral**, brasileira, alagoana, casada, empresária, portadora do C.P.F. Nº 259.167.504-04 e do R.G. Nº 2002001344263 – SSP / AL, residente no Loteamento Jussara II, Nº 75, bairro Mangabeiras, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.040-485.**Conselheiros**:**Ricardo Lopes de Meira Barbosa**, brasileiro, alagoano, casado, economista, portador do C.P.F. Nº 004.307.574-68 e do R.G. Nº 112598 – SSP / AL, residente à Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 1081, aptº 1601, bairro Ponta Verde, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.035-030; **José Francisco Cerqueira Tenório**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 363.242.054-87 e do R.G. Nº 536.527 SSP/AL, residente no Conjunto Village Planalto, CEP 57.061-000 – Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas; **Neuma Alves da Silva**, brasileira, alagoana, solteira, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 072.618.484-50 e do R.G. Nº 3086513-1 – SSP / AL, residente na Av. Santa Terezinha, nº 15, Palestina, Alagoas, C.E.P. Nº 57410-000;**Cícero Leite Da Silva**, brasileiro, alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 265.822.285-87 e do R.G. Nº 883.471 – SSP / AL, residente no Assentamento Cajá dos Negros, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000.**Conselho Fiscal - Titulares: Aloísio Rodrigues de Melo**, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 021.046.604-91 e do R.G. Nº 100.221 – SSP / AL, residente na Fazenda Guararapes, S/Nº, Zona Rural, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000;**Alexandre Torres De Oliveira**, brasileiro, Pernambucano, casado, engenheiro agrônomo, portador do C.P.F. Nº 872.071.334-72 e do R.G. Nº 1.230.199 – SSP / AL, residente na Fazenda Serra Verde, s/n, Satuba, Alagoas, C.E.P. Nº 57.120-000; **Ana de Andrade da Silva Gonçalves**, brasileira, alagoana, casada, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 034.808.264-90 e do R.G. Nº 2.116.047 – SSP / AL, residente no Assentamento Cachoeira Poço de Pedra, Belo Monte, Alagoas, C.E.P. Nº 57435-000.**Conselho Fiscal - Suplentes**:**Arlindo Ramos Júnior**, brasileiro, alagoano, casado, advogado, portador do C.P.F. Nº 341.019.934-91 e do R.G. Nº 389.009 - SSP/AL, residente no Condomínio Aldebaran, Beta, Q-P, lote 21, bairro do Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, C.E.P. Nº 57.080-900;**Paulo Emílio Rodrigues Amaral**, brasileiro, alagoano, casado, empresário, portador do C.P.F. Nº 004.568.454-53 e do R.G. Nº 197.847 - SSP / AL, residente na Avenida Governador Muniz Falcão, 53, Centro, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000; e, **Marcos Ramos Costa**, brasileiro alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 020.991.284-72 e do R.G. Nº 229.527 – SSP / AL, residente na Rua João Tavares Silva, 95, bairro São Luiz, Palmeira dos Índios, Alagoas, C.E.P. Nº 57.602-050. Obedecendo a ordem

Av. Siqueira Campos, 1295 – Prado – Cep – 57010-001 – Maceió - AL
C.N.P.J.: 04.811.676/0001-16 / Insc. Estadual 24.101.619-3
Fone/Fax: (82) 3336-9300 / E-mail: cplacooperativa@bol.com.br

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob Nº 20140103619

Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747

COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410

Maceió, 13/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

317

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
A Cooperativa da Agricultura Familiar
NIRE 27400025747

do dia no que diz respeito a "Outros assuntos de interesse social", o Senhor Presidente fez a apresentaçãodo **Projeto BNDES na ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO da C.P.L.A.**, para constar no EDITAL de Chamada Pública BNDES – CONAB Nº 002/2013, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a essa Cooperativa, propôs ainstituição do cargo honorífico de **Presidente de Honra**, apresentando para ser condecorado com a honraria, o nome do Cooperado **Ricardo Lopes de Meira Barbosa**, tendo sidoaprovado por unanimidade. Na ocasião o homenageado, fez uso da palavra agradecendo aos cooperados pela honraria que lhe foi conferida naquela assembleia, assumindo o compromisso de continuar contribuindo com o progresso da Cooperativa. Ao final, o Senhor Presidente franqueou a palavra.O cooperado **Klécio José dos Santos** parabenizou os eleitos, reconhecendo trabalho dos que fazem a C.P.L.A. Também fez uso da palavra o Senhor **Chico da "Capial"** enaltecendo esse momento especial por que passa a Cooperativa e, por fim, o Presidente da Câmara Municipal de Jacaré dos Homens e cooperado **Marcos Aurélio de Melo** parabenizou a nova diretoria e agradeceu o apoio que os pequenos produtores vem recebendo. Nada mais tendo a discutir o Senhor Presidentedeclarou encerrada a presente Assembléia, às 12.30h (doze horas e trinta minuto). Sendo o que se tem a registrar, eu, Carlos Almeida Lima Filho, Secretário, redigi esta ata, que vai assinada por todos, para que produza seus efeitos legais. Em Maceió, Al, 21 de março de 2014.

6º OFÍCIO

Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Presidente

1º OFÍCIO

Carlos Almeida Lima Filho
Secretário

Visto : Daniel Salgueiro da Silva
OAB/AL 3284

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2 2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido e autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 12/05/2014 Sob N° 20140103619
Protocolo : 140103619 de 24/04/2014 NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
Chancela : 2FB174822F56043035E8B623DEBD2E1EDA922410
Maceió, 13/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 319
Visto

FEITO POR:MARCIA MARIA CORDE

Tabelionato de Notas do 6.Ofício
R.Pedro Monteiro,255-Centro
Fone:82 3221-9061
RECONHEÇO A firma de :
ALDEMAR LIMA QUEIROS MONTEIRO
DOU Fé. Maceio,09 de abril de 2014
EM TESTEMUNHO .....DA VERDADE
DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
ESC. NIEDJA CRISTINA BARROS MAIA
ESC. CELIA BARBOSA DA COSTA

FIRMA(S) RETRO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
CARLOS ALMEIDA LIMA FILHO
MACEIO, 09 de abril de 2014.
Em Testemunho da verdade

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada
Carimbo:1788204 OP: Carlos
Total:R$ 3,00

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

Fls. 320
Visto

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA – CPLA, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art.1º - A **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA**, sociedade cooperativa de natureza civil, doravante denominada simplesmente CPLA, constituída no dia 04 de abril de 2001, orienta-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, assentada nos ditames do inciso XVIII, do art. 5º e do § 2º do art. 174, ambos da Constituição Federal, regendo-se pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, demais regras pertinentes da legislação complementar, pelas diretrizes de autogestão e pelo presente Estatuto, tendo:

a) Sede e Administração na Avenida Siqueira campos, nº 1295, bairro do Prado, em Maceió, Estado de Alagoas;

b) Foro Jurídico na Comarca de Maceió, Estado de Alagoas, podendo nos contratos que firmar com seus clientes, escolher qualquer outro foro, se assim lhe convier;

c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo os municípios de Maceió e Grande Maceió, todos no Estado de Alagoas, desde que necessário ao pleno cumprimento dos objetivos sociais;

d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A CPLA tem por objetivo congregar produtores de leite do Estado de Alagoas, a partir daqueles que atendem aos requisitos do programa da agricultura familiar, independentemente de quantidade de produção, viabilizando e otimizando a realização do interesse econômico dos mesmos, através das seguintes atividades:

a) receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, fabricar laticínios, sorvetes e outros gelados comestíveis, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;

b) adquirir e repassar aos cooperados, bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

321

c) prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;

d) fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados, ou que ainda estejam em fase de produção;

e) obter recursos para financiamento de custeio de lavouras e investimentos dos cooperados;

f) promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e, se for o caso, profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da Cooperativa;

g) prestar outros serviços relacionados com a atividade econômica da Cooperativa;

h) elaboração, execução e acompanhamento de programas e projetos de custeio, investimento, construção civil e predial.

§1º- A **CPLA** poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares, de interesse do quadro social.

§ 2º - A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

§ 3º - A **CPLA** realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

DOS COOPERADOS

a) ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá ingressar nos quadros da CPLA, qualquer produtor dedicado a atividade objeto da Cooperativa, com capacidade para dispor sobre sua pessoa e seus bens, atuando por conta própria ou em conjunto familiar, seja em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de atuação da CPLA, desde que sua atividade rural não crie prejuízos ou embaraços aos interesses da Cooperativa nem dos demais cooperados.

§ único – O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro cooperado proponente.

§ 1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela **CPLA**, ou será por ela contratado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

322

§ 2º - caso o interessado seja cooperado de outra cooperativa, deverá anexar, à proposta de admissão, uma carta de apresentação, expedida por aquela.

§ 3º - Concluído o curso, a Diretoria Executiva do Conselho de Administração analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o livro ou ficha de matricula.

§ 4º- Poderão ingressar na **CPLA**, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Capítulo, sendo que a representação se fará por meio de uma pessoa física especialmente designada, mediante instrumento específico, com direito a um voto.

Art. 5º - Cumprindo o que dispõe o art. 4º e seus parágrafos, o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

§ único – A **CPLA** se reserva o direito de fiscalizar se os cooperados estão quites com os órgãos da Previdência Social, na qualidade de autônomos, cuja inscrição será exigida de todos os cooperados.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;

b) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;

d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do cooperado, na sede da Cooperativa, desde que solicitado por escrito ao Presidente do Conselho de Administração;

f) votar e ser votado para membro dos órgãos de Administração ou de Fiscalização da Sociedade, salvo se tiver estabelecido vínculo empregatício com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, em Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

g) realizar, com a **CPLA**, as operações que constituem o seu objeto.

§ 1º - A fim de serem apreciadas pela Assembleia Geral, as propostas dos cooperados, referidas na alínea "b", deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração, por escrito com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 323

§ 2º - As propostas subscritas por, pelo menos 2/3 (dois terços) dos cooperados serão obrigatoriamente levadas ao Conselho de Administração à Assembleia Geral e, não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos cooperados proponentes.

Art. 7º - São deveres do cooperado:

a) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e pagar os encargos operacionais que forem estabelecidos;

b) cumprir com as disposições da Lei e deste Estatuto, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais;

c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a Cooperativa, dentre as quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;

d) realizar, com a **CPLA**, as operações econômicas, que constituem sua finalidade;

e) prestar à Cooperativa, informações relacionadas às atividades que lhe facultam se associar;

f) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou na Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

g) prestar, à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades;

h) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto

i) zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

j) cumprir as cláusulas de contratos de serviços, firmados entre a Cooperativa e seus clientes;

k) cumprir com a escala de rodízio, determinada pela Cooperativa, nos contratos de serviços firmados entre ela e seus clientes.

Art. 8º - O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 9º - As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperado, em face a terceiros, passam a herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 324

§ único – Os herdeiros do cooperado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos, sendo aos mesmos assegurado o direito de ingresso na Cooperativa, desde que preenchidas as condições estabelecidas neste Estatuto.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 10º - A demissão do cooperado dar-se-á, a seu pedido, formalmente, dirigido ao Conselho de Administração da **CPLA**, e não poderá ser negado.

Art. 11 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão Conselho de Administração, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo, os motivos que a determinaram, constar do termo lavrado no livro de matrícula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1º- O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;

b) deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa;

c) deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social; ou

d) depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

§ 2º- Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§ 3º- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

§ 4º- Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Art. 12 - A exclusão do cooperado será feita:

a) por dissolução da pessoa jurídica;

b) por morte da pessoa física;

c) por incapacidade civil não suprida; ou

d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

325

Art. 13 - O ato de eliminação do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso "d" do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente, no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 14 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§ 1º- A restituição, de que trata este artigo, somente poderá ser exigido, depois de aprovado, pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2º- O Conselho de Administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

§ 3º- No caso de morte do cooperado, a restituição de que tratam os parágrafos anteriores, será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 4º- Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados, em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá elaborar critérios para as referidas restituições, de forma a resguardar a sua continuidade.

§ 5º- Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§ 6º- Os deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 7º- NO caso de readmissão do cooperado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o cooperado integralizará, à vista e atualizado, o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa. Sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 16 - Os direitos e deveres de cooperados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento observando o disposto no Art. 27, desde Estatuto.

Art. 17 – A CPLA poderá admitir em seus quadros, na condição de cooperado, produtores rurais compreendidos no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, com o propósito de lhes prestar assistência técnica, extensão rural e tecnológica em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Girau
Fls. 326

§ 1º - Os cooperados ingressarão na CPLA mediante formulação de proposta e preenchimento de ficha de qualificação.

§ 2º - Os pedidos de admissão serão analisados pela Diretoria Executiva do Conselho de Administração da CPLA, conforme preconiza o § 3º, do art. 4º, deste Estatuto.

§ 3º - Os cooperados oriundos da Agricultura Familiar poderão participar das Assembleis Gerais, discutindo os assuntos que nela forem tratados.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 18 - O capital da **CPLA**, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 1º- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R$ 100,00 (cem reais) cada uma.

§ 2º- O valor unitário da quotas-parte, não poderá ser superior a 01 (um) salário mínimo vigente no País.

§ 3º- Para efeito de se estabelecer a correspondência exata com o número de quotas-partes a serem subscritas, as frações de R$ 10,00 (dez reais) serão arredondadas para mais.

§ 4º- A subscrição máxima, por cada cooperado, não pode ultrapassar a 1/3 (um terço) do valor total capital social da **CPLA**.

§ 5º- A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 6º- A transferência de quotas-partes, total ou parcial, será escriturada no livro ou ficha de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 7º- O cooperado, ao ser admitido, deverá subscrever um valor de quotas-partes igual ao valor do capital social do momento, dividido pelo número de associados existentes.

§ 8º- O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições, cujo número de prestações será determinado pela Assembleia Geral.

§ 9º- Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento de capital social, poderá, Cooperativa, receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembleia Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 327

§ 10º- Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembleia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda, publicados por entidade oficial do Governo.

§ 11º- Nos justes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

§ 12º- A Cooperativa distribuirá juros de até 6% (seis por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital, se houver sobras.

Art. 19 - O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com a sua produção comprometida na Cooperativa, não podendo ser inferior a 04(quatro) quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

Art. 20 - Com referência ao percentual a ser retido pela Cooperativa, da produção de cada cooperado, para integralização do capital, este índice será estabelecido pela Assembléia Geral, com base na proposição do Conselho de Administração que, entre outros, deve considerar:

a) os planos de expansão da Cooperativa;

b) as características dos serviços a serem implantados;

c) a necessidade de capital para imobilização e giro.

§ único – Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores à sua admissão obrigarão ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 21 - A Assembleia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 22 - A Assembleia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa, após deliberação do Conselho de Administração.

§ 1º- Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos cooperados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

§ 2º- Não poderá participar da Assembleia Geral, o cooperado que:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

a) tenha sido admitido após a convocação; ou

b) infringir qualquer disposição do art. 8º deste Estatuto.

Art. 23 - Em qualquer das hipóteses referidas no art. anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 24 - Não havendo quorum, conforme determina o art. 26 deste Estatuto, para instalação da Assembleia Geral, convocada nos termos do art. anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ único – Se ainda assim não houver quorum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado à OCB/AL – Organização das Cooperativas do estado de Alagoas.

Art. 25 - Dos editais de convocação das Assembleias Gerais deverão constar:

a) a denominação da Cooperativa e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidos da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;

c) a seqüência ordinal das convocações;

d) a ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;

e) o número de cooperados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação;

f) data e assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º- No caso da convocação ser feita por cooperados, o edital será assinado, no mínimo, por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

§ 2º- Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências freqüentadas pelos cooperados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Art. 26 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros.

§ único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a Assembleia geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 27 - O quórum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EMI BRAN.CO

a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira convocação.

§ 1º- Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matricula apostos no Livro de Presenças.

§ 2º- Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presenças, mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para respectiva ata.

Art. 28 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário, sendo por aquele, convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º- Na ausência do Diretor Secretário e de seu substituto, o Presidente convidará outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2º- Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião e secretariado na sua convocação.

Art. 29 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 30 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará, ao plenário, que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º- Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais Conselheiros de Administração e Fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

§ 2º- O Coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc", para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata, pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 31 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que, com eles, tiverem imediata relação.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

330

§ único – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos após esgotada a Ordem do Dia, sendo que, sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 32 - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos administradores e fiscais presentes e por uma comissão de 05 (cinco) cooperados designados pela Assembléia Geral.

11

Art. 33 - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito a voto, tendo, cada cooperado, direito a 01 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 1º- Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 2º- Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 34 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

b) REUNIÕES PREPARATÓRIAS

(Pré-Assembleia)

Art. 35 - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a Cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimentos, nos núcleos de cooperados, de todos os assuntos a serem votados.

§ único – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 36 - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 37 - Deverá constar na Ordem do Dia do edital de convocação da Assembleia, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias.

c) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 38 - A Assembleia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses, após o término do exercício social, deliberará sobre os assuntos que deverão constar da Ordem do Dia.

a) resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);

b) prestação de contas dos órgãos de Administração, acompanhamento do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

331

1. Relatório de Gestão;

2. Balanço Geral;

3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do Conselho Fiscal;

4. Plano de atividades da Cooperativa para o exercício anterior.

12

a) destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença, para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

d) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no art. 39 deste Estatuto;

§ 1º- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "b" e "e" deste artigo.

§ 2º- A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

d) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 39 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 40 - E da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) reforma do Estatuto;

b) fusão, incorporação ou desmembramento;

c) mudança de objetivo da sociedade

d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;

e) contas de liquidantes.

§ único – São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

e) PROCESSO ELEITORAL

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 332

Art. 41 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica aos respectivos prazos da convocação, criará um Comitê Especial, composto por três dos seus membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 42 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê, especialmente:

a) certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos 13 conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;

b) divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;

c) solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas, em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóvel que possuam;

d) registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no art. 5º, deste Estatuto;

e) verificar por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no § único, do art. 47º e no § 1º do art. 57º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;

f) organizar fichas contendo o curriculum dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que o distingam;

g) divulgar o nome e curriculum de cada candidato, inclusive tempo em que está associado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;

h) realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;

i) estudar as impugnações prévias ou posteriormente formuladas, por cooperados, no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração, para que ele tome as providências legais cabíveis;

§ 1º- O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos, de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05(cinco) dias antes da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

§ 2º- Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração e/ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandado dos respectivos antecessores.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 333

§ 3º- A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral, em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 43 - Não se realizando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais, em exercício, consideram-se automaticamente prorrogados pelo temo necessário, até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 44 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 45 - A Cooperativa definirá, através de um Regimento Interno, a forma de organização de seu quadro social.

§ único – A forma de organização dos cooperados, deve ser discutida pelo Conselho de Administração, junto às lideranças do quadro social e definida em Regimento Interno, aprovado na Assembleia Geral.

Art. 46 - Os representantes do quadro social, junto à administração da Cooperativa, terão, entre outras, as seguintes funções:

a) servir de elo de ligação entre a administração e o quadro social;

b) explicar aos cooperados o funcionamento da Cooperativa;

c) esclarecer os cooperados, sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 47 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade, a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 48 - O Conselho de Administração será composto por 07 (sete) membros, todos cooperados, no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandado de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandado, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no art.43º deste Estatuto, os parentes entre si

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca
Fls. 334
Visto

até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por chapas completas, onde já estão definidos os cargos e funções da Diretoria Executiva, composta por Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial, ficando os 04 (quatro) restantes, como Conselheiros, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

§ 1º- A permanência no exercício das funções, a que se refere este artigo, termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º- Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º- Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Administrativo e Financeiro assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária, para preencher o cargo vago.

§ 4º- O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor Comercial.

§ 5º- Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembléia Geral, para o preenchimento das vagas.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma retirada "pro-labore" mensal, em valor fixado em reunião do Conselho de Administração.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos dos presentes, reservado, ao Presidente, o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos, pelos membros do Conselho, presentes.

§ único – Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 51 - Cabem, ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400026747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA
Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 335

até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

Art. 49 - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por chapas completas, onde já estão definidos os cargos e funções da Diretoria Executiva, composta por Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Comercial, ficando os 04 (quatro) restantes, como Conselheiros, cujos poderes e atribuições se definem neste Estatuto.

15

§ 1º- A permanência no exercício das funções, a que se refere este artigo, termina por motivo de recomposição do Conselho de Administração ou por renúncia, admitida sempre a recondução.

§ 2º- Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

§ 3º- Nos impedimentos por prazos superiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Administrativo e Financeiro assumirá a Presidência, convocando Assembléia Geral Extraordinária, para preencher o cargo vago.

§ 4º- O Diretor Administrativo e Financeiro será substituído pelo Diretor Comercial.

§ 5º- Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros, deverá ser convocada Assembléia Geral, para o preenchimento das vagas.

§ 6º - Os membros da Diretoria Executiva farão jus a uma retirada "pro-labore" mensal, em valor fixado em reunião do Conselho de Administração.

Art. 50 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

a) reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) delibera, validamente, com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria de votos dos presentes, reservado, ao Presidente, o voto de desempate;

c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, no fim dos trabalhos, pelos membros do Conselho, presentes.

§ único – Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias, consecutivas, ou a 06 (seis) reuniões durante o ano.

Art. 51 - Cabem, ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 336

a) propor, à Assembleia Geral, as políticas e metas, para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programa de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;

b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários, ao atendimento das operações e serviços;

c) estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade; (16)

d) estabelecer as normas, para funcionamento da Cooperativa;

e) analisar as propostas de admissão de novos cooperados e elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, proposta de Regimento Interno, para a organização do quadro social;

f) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas, nos casos de violação ou abuso cometido contra a disposição de lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade, que venham a ser estabelecidas;

g) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;

h) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados, nos termos dos § 1º e 2º do art. 7º;

i) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados e fixando normas para a admissão e demissão dos demais empregados;

j) fixar as normas disciplinares;

k) julgar os recursos formulados pelos cooperados, contra decisões disciplinares;

l) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade, para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;

m) fixar as despesas de administração em orçamento anual, que indique a fonte de recursos para a sua cobertura;

n) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no art. 112, da Lei nº 5.764, de 16/12/1971.

o) indicar banco ou bancos, nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no caixa da Cooperativa;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

337

p) estabelecer normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;

q) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;

r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens 17 móveis, ceder direitos e constituir mandatários;

s) fixar, anualmente, taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;

t) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal;

u) substituir, quando o interesse da Cooperativa o reclamar, o Presidente, o Diretor Comercial e o Diretor Financeiro da Cooperativa, designado, entre seus membros, outro conselheiro para o cargo.

§ 1º- O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 03 (três) dias, cópias de balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos, sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda, anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas, eventualmente existentes.

§ 2º- O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões especificas.

§ 3º- As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 52 - Ao Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

a) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;

c) assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais dos cooperados;

e) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

JUCEAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

338

1. Relatório de gestão;

2. Balanço geral;

3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.

f) representar, ativa e passivamente, a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

18

g) representar os cooperados, como solidário nos financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;

h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;

i) verificar, periodicamente, o saldo do caixa;

j) assinar os cheques bancários, junto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 53 - Ao Diretor Administrativo e Financeiro compete interessar-se, permanentemente, pelo trabalho do Presidente, assinando, juntamente com ele, contratos em geral e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários e, ainda, assinar recibos de quitação de faturas de serviços, pagamento de serviços prestados pelos cooperados vinculados a contratos firmados entre a **CPLA** e tomadores de serviços; ser responsável pelo saldo do caixa e as contas bancárias; promover meios para obtenção de recursos; ser responsável pelo pagamento ou atraso aos cooperados, por serviços prestados pelos mesmos nos contratos firmados pela Cooperativa; ser responsável pelo bom andamento dos serviços contábeis e pelo controle de todo o sistema financeiro da CPLA.

Art. 54 - Ao Diretor Comercial compete, entre outras, as seguintes atribuições:

a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos permanentes;

b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;

c) substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 55 - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão, solidariamente, pelos prejuízos, resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa ou dolo.

§ 1º- A Cooperativa responderá pelos atos, a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 339

§ 2º- Os que participarem do ato ou operação social, em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados, pessoalmente, responsáveis pelas obrigações, em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º- O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento, referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com a referida operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º- Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º- Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, por seus dirigentes ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação, contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art.56 - Poderá o Conselho de Administração, criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 57 - As funções da Administração Executiva dos negócios sociais serão ou poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, consoante o disposto na alínea "a" do art. 50º deste Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 58 - Os negócios e atividades da Cooperativa serão fiscalizados, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 43º deste Estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração, até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si, até esse grau.

§ 2º- Os cooperados não podem exercer, cumulativamente, cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 59 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

§ 1º- Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário, para a lavratura de atas, e um coordenador, este, incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º- As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º- Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos 03 (três) conselheiros presentes.

Art. 60 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral, para eleger substitutos.

Art. 61 - Compete, ao Conselho Fiscal, exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;

c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas, estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados, correspondem com o faturamento feito, mediante expedição de Notas Fiscais/Faturas; se são coincidentes com os contratos firmados com os tomadores de serviços; se estão sendo pagos os serviços prestados pelos cooperados e, se tudo corresponde, em volume, qualidade e valor, às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;

e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) averiguar se existem reclamações dos cooperados, quanto aos serviços prestados;

g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;

h) averiguar se há problemas com empregados;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 342

i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir, junto a autoridade fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;

k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes, para a Assembléia Geral; 21

l) dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e a OCEAL, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;

m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las, consoante art. 21°, § 1°, deste Estatuto;

n) conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do Estatuto, Regimento Interno, Resoluções, decisões de Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, observando o que consta nos artigos 40° e 41° deste Estatuto.

§ 1° - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração, sem que lhe caiba o direito de interferir no cumprimento das determinações deste órgão.

§ 2° - Poderá o Conselho Fiscal, ainda, com anuência do Conselho de Administração, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO IX

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 62 - A Cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

1. Matricula
2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais
3. Atas das Assembléias Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fls. 342

4. Atas do Conselho de Administração

5. Atas do Conselho Fiscal

6. Atas do Conselho de Ética e Técnico.

b) Autenticados pela autoridade competente

1. Livros fiscais

2. Livros contábeis

§ único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas devidamente numeradas.

Art. 63 - No livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando.

a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;

b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X

DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS

Art. 64 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta um) de dezembro de cada ano.

Art. 65 - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

§ 1º- As despesas administrativas serão rateadas, na proporção das operações, sendo, os respectivos montantes, computados nas apurações referidas neste artigo.

§ 2º- Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva

b) 10% (dez por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES.

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

Fl. 343
Visto

§ 3º- Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 4º- Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 66 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender 23 ao desenvolvimento das atividades, revertendo, em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

a) os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 05 (cinco) anos;

b) os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 67 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se a prestação de serviços aos cooperados, seus familiares e empregados, assim como aos empregados da própria Cooperativa, podendo ser prestados, mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização, mais de 50% (cinqüenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo, a Assembleia Geral seguinte, ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º- Revertem, em favor do FATES, além da percentagem referida no § 2º do art. 64º, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades, nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 68 - A Cooperativa se dissolverá de pleno direito:

a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;

b) devido a alterações de sua forma jurídica;

c) pela redução do número de cooperados, a menos de vinte, ou do capital social mínimo, se até a Assembleia Geral subseqüente, realizada em prazo não superior a 06 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;

d) pela paralisação de suas atividades, por mais de 120 (cento e vinte) dias;

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

344

e) pela consecução dos objetivos predeterminados; ou

f) pelo decurso do prazo de duração, quando for o caso.

Art. 69 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, está nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação.

§ 1º- A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º- O liquidante deve proceder à liquidação, de conformidade com os dispositivos da legislação cooperativista.

Art. 70 - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida, voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 68º, essa medida poderá ser tomada, judicialmente, a pedido de qualquer cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de fiscalização e homologados ou não, na primeira reunião de Assembléia Geral de Cooperados, que se realizar.

Este Estatuto Social foi alterado e consolidado em Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS – CPLA, realizada em 29 de maio de 2015.

Maceió, 29 de maio de 2015.

1º OFÍCIO

Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Presidente

1º OFÍCIO

Carlos Almeida Lima Filho
Secretário

Visto : Daniel Salgueiro da Silva
OAB/AL 3284

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

CPLA

Fls. 395

Visto

CNPJ 04.811.676/0001-16
NIRE : 27400025747

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2015

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às dez horas, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, 50 (cinquenta) associados da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas – CPLA, em sua sede social situada no Parque de Exposição da Pecuária, na Avenida Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, no Estado de Alagoas, convocados que foram pelo Presidente da entidade, Senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, no uso de suas atribuições estatutárias. Assumindo a presidência dos trabalhos, e declarando aberta a Assembleia, o Senhor Presidente convocou a mim Carlos Almeida Lima Filho, para funcionar na qualidade de Secretário *"ad hoc"* da presente Assembleia. Em seguida promoveu a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal TRIBUNA INDEPENDENTE, edição de 19 de maio do corrente ano, com a seguinte redação: Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda– CPLA. CNPJ: 04.811.676/0001-16. O Presidente da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os cooperados e interessados para participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará no dia 29 de maio de 2015, na sede da CPLA, que fica localizada no Parque de Exposição da Pecuária, Av. Siqueira Campos, nº 1295 - Prado - Maceió - AL, em 1ª convocação às 08h00min, com no mínimo 2/3 (dois terço) do número de cooperados; em 2ª convocação às 09h00min, com metade mais 01 (um) dos cooperados; e em 3ª convocação às 10h00min, com no mínimo 10 (dez) cooperados em condições de votar, com a seguinte ordem do dia da AGO:1 – Prestação de contas do Conselho Administrativo:1.1 – Relatório da gestão 2014;1.2 – Balanço Geral 2014.2 – Eleição para o Conselho Fiscal.3 - Outros assuntos de interesse social.Em seguida, ocorrerá a AGE, com a segunda ordem do dia:1- Alterações Estatutárias.Dando início ao cumprimento da pauta, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Contador Daniel Salgueiro da Silva, Diretor da empresa de auditoria Controle Auditores Independentes, que apresentasse os esclarecimentos sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício de 2014, tendo o mesmo informado que promoveu a auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

31.12.2014, e tendo constatado a regularidade das mesmas, emitiu parecer sem ressalvas, recomendando sua aprovação pelo Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal, instado a se pronunciar sobre as Demonstrações Contábeis, exarou o seguinte parecer: *"Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda– CPLA, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2014. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes S/S, inscrita no CRC/AL sob nº 160 e devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sob nº 2.559/1993, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação das contas do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2014. Maceió, 28 de maio de 2015. Aloisio Rodrigues de Melo – Presidente; Ana de Andrade da Silva Gonçalves - Membro.* Posto em votação, foi o parecer do Conselho Fiscal aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, agradeceu aos membros do Conselho Fiscal, pela confiança depositada no exercício findo. A Assembléia deliberou sobre a destinação das sobras, devendo as mesmas serem destinadas aos fundos legais e o restante incorporado ao patrimônio social da cooperativa. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou o relatório de gestão. Dando continuidade, foi colocado em pauta a Eleição do Conselho Fiscal, com apresentação de chapa única, tendo sido eleita por unanimidade, para o mandato 2015/2016 os seguintes membros: Conselheira Fiscal Titular:ANA DE ANDRADE DA SILVA GONÇALVES, brasileira, alagoana, casada, agricultora familiar, portadora do C.P.F. Nº 034.808.264-90 e do R.G. Nº 2.116.047 – SSP / AL, residente no Assentamento Cachoeira Poço de Pedra, Belo Monte, Alagoas, C.E.P. Nº 57.435-000; Conselheiro Fiscal Titular JOSÉ FRANCISCO SOARES, brasileiro, alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 524.131.284-68e do R.G. Nº 399.236 – SSP / AL, residente na Fazenda Pau Ferro II, Jacaré dos Homens, Alagoas, C.E.P. Nº 57.430-000;Conselheiro Fiscal Titular JOÃO RONALDO SARMENTO BARROCA, brasileiro, alagoano, casado, agropecuarista, portador do C.P.F. Nº 005.668.964-00e do R.G. Nº 84.701 – SSP / AL, residente na Fazenda Ipiranga, São Luiz do Quitunde, Alagoas, C.E.P. Nº 57.920-000; Conselheiro Fiscal Suplente ADÁRIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO, brasileiro, pernambucano, casado, médico veterinário, portador do C.P.F. Nº 060.880.404-59e do R.G. Nº 0052 CRMV/AL, residente na Rua Muniz Falcão, 8, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000;Conselheiro Fiscal Suplente ALOISIO ERNANI TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, alagoano, casado, agricultor, portador do C.P.F. Nº 144.977.784-87 e do R.G. Nº 245.931 - SSP /

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

AL, residente na Fazenda Serra Verde, Zona Rural, Satuba, Alagoas, C.E.P. Nº 57.120-000; Conselheiro Fiscal Suplente ANTÔNIO PINHEIRO PAULINO, brasileiro,alagoano, casado, agricultor familiar, portador do C.P.F. Nº 651.917.304-53e do R.G. Nº 868.961 – SSP / AL, residente na Fazenda Santo Antônio, Batalha, Alagoas, C.E.P. Nº 57.420-000. Em seguida, os referidos conselheiros fiscais eleitos foram empossados. Encerrada a AGO, deu-se início a AGE. Obedecendo a ordem do dia no que diz respeito a "Alterações Estatutárias", o Senhor Presidente fez ver quanto a necessidade da Cooperativa alterar o artigo 17 do seu Estatuto Social, excluindo as figuras dos ASSOCIADOS E COLABORADORES, para que possa a entidade se enquadrar nas regras de financiamentos e habilitar-se as futuras licitações públicas. Colocada em votação, tal alteração foi aprovada por todos. Outro ponto deliberado pela Assembléia foram os procedimentos de admissão de novos cooperados, onde ficou aprovado, por unanimidade, que retirar-se-ia do Conselho Fiscal essa atribuição para autorização e passaria para o Conselho de Administração, desde que tal admissão estivesse em consonância com o disposto na Lei nº 5.764/71. Na oportunidade, 42 (quarenta e dois) novos cooperados ingressaram na Cooperativa, quando preencheram a ficha de admissão e integralizaram sua cota-parte, como a seguir qualificados :BRUNO DE BARROS LIMA MEDEIROS = C.P.F. Nº 055.745.034-92,ARTHUR JOSÉ MACHADO VASCONCELOS = C.P.F. Nº 047.574.214-19, ALINE LIMA QUEIROZ MONTEIRO = C.P.F. Nº 049.053.894-02, ANTONIO MARCOS ALVES DE MELO = C.P.F. Nº112.520.254-83,VALDILENE SOARES = C.P.F. Nº054.503.454-02, CLAUDEVAN DA COSTA DE MEDEIROS = C.P.F. Nº058.254.424-64, MARCOS AURÉLIO DE MELO = C.P.F. Nº020.149.764-65, TAVANIO FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº 073.939.424-02, VANDETE MEDEIROS DE ARAÚJO = C.P.F. Nº403.816.254-00, FRANCISCO EVANGELISTA DOS SANTOS = C.P.F. Nº484.860.194-00, ROSIMEIRE DA SILVA FARIAS = C.P.F. Nº066.921.554-60, MARIA PRISCILA NOVAES DA SILVA = C.P.F. Nº117.039.244-01, CARMEM LÚCIA DOS SANTOS = C.P.F. Nº041.599.204-46, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº 075.105.574-37, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº102.195.074-22,LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA = C.P.F. Nº106.735.164-74, DAVI IZIDIO DA SILVA227.850.604-82, ENEILDO FERREIRA DA SILVA = C.P.F. Nº016.825.385-24, EUGENIO DOS SANTOS = C.P.F. Nº 564.871.004-63, GERALDO BUIQUE SANTOS = C.P.F. Nº 350.846.424-53, JOSÉ GENIO DOS SANTOS 053.359.964-47, SEVERINO SANTANA 695.859.464-91, FRANCISCO ROBERTO MELO JUNIOR = C.P.F. Nº 020.787.214-76, ADIENE PEREIRA ANDRADE = C.P.F. Nº 072.154.904-75, ANA PAULA FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº 051.127.334-70, ANTONIO ALVES ALEIXO = C.P.F. Nº 077.820.954-76, ANTÔNIO ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº021.271.444-90, JOSÉ ALEIXO DE ANDRADE = C.P.F. Nº 651.912.934-87, JOSEANE DE = C.P.F. Nº 092.072.754-90, LUIS ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 642.585.054-04, MARCILIA FONTES DA SILVA = C.P.F. Nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

JUCEAL

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

279.565.058-44,MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 677.586.734-49, QUITERIA ANDRADE DA SILVA = C.P.F. Nº 051.476.694-85, JOAQUIM ALVES DE ANDRADE 284.983.304-59, JOSINEIDE DE ANDRADE = C.P.F. Nº94.540.398-73, MARIA REJANE FEITOSA SILVA = C.P.F. Nº 018.982.884-61, JOCELIA ALVES DE ANDRADE = C.P.F. Nº 297.046.568-07, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA = C.P.F. Nº 776.279.974-53, JOSE DE OLIVEIRA SOUZA 029.860.264-43, ISAAC ANTONIO DE MACEDO = C.P.F. Nº 350.341.304-91, JOSÉ HÉLIO SOARES COSTA = C.P.F. Nº 860.673.704-68, DAMIÃO GOMES DOS SANTOS = C.P.F. Nº 350.894.584-72. Logo após, foi deliberado para os membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração a instituição de remuneração mensal a titulo de "pro-labore". O Senhor Presidente expôs os argumentos, citando outras cooperativas como parâmetro, tendo sido aprovada, por unanimidade, uma remuneração "pro-labore" mensal, em valor a ser definido pelo Conselho de Administração, ressalvando-se que o pagamento da mesma se iniciaria apenas quando a cooperativa demonstrasse condições financeiras para arcar com tal despesa. Em seguida, deliberou-se acerca da criação de taxa de administração, à título de retenção, sendo aprovada a proposta de R$ 0,04 (quatro centavos) por litro de leite entregue pelos cooperados à cooperativa. Por fim, deliberou-se sobre a alteração do Objetivo Social da Cooperativa, abrangendo a atividade de estabelecimento industrial, incluindo-se as seguintes atividades econômicas: 1052-0/00 – Fabricação de Laticínios e 1053-8/00 – Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Após as devidas discussões, foram as deliberações aprovadas por unanimidades, dando-se por fim nova redação ao estatuto social da cooperativa. Nada mais tendo a discutir o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Assembleia, as 12h30min (doze horas e trinta minutos). Sendo o que tenho a registrar, eu, Carlos Almeida Lima Filho, Secretário, redigi esta ata, que vai assinada por todos, para que produza seus efeitos legais.

Maceió, AL, 29 de maio de 2015.

1º OFÍCIO

Aldemar Lima Queiroz Monteiro
Presidente

1º OFÍCIO

Carlos Almeida Lima Filho
Secretário

Visto: Daniel Salgueiro da Silva
OAB/AL 3284

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025747.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA - CPLA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EMBRAPA

348

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015, as 9.00h (nove horas), reuniram-se os membros da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – CPLA, em sua sede, para deliberar sobre as demonstrações contábeis da entidade, encerradas em 31 de dezembro de 2014. Após a análise das referidas demonstrações, subsidiados pelo relatório e parecer de auditoria independente, emitido pela Empresa Controle Auditores Independentes Ltda, inscrita no CRC/AL sob nº 160, os senhores membros do Conselho Fiscal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 61 dos seus Estatutos Sociais, deliberam pela plena aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31.12.2014, recomendando a sua aprovação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dessa Cooperativa.

Maceió, 28 de maio de 2015.

Aloisio Rodrigues de Melo - Presidente
CPF 021.046.604-91

Alexandre Torres de Oliveira - Membro
CPF 872.071.334-72

Ana de Andrade da Silva Gonçalves - Membro
CPF 034.808.264-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015 10:30 SOB Nº 20150155956.
PROTOCOLO: 150155956 DE 07/08/2015. NIRE: 27400025740.
COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA
CPLA

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 13/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150155956

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 350

PROCESSO Nº: **1223-008/2016**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Chamada Pública nº 01/2017**
ASSUNTO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

O presente Termo, referente ao processo administrativo de nº 1223-008/2016, encerra os autos do **VOLUME I** na página nº 350.

CPL, em 31 de maio de 2017.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO